Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 17 de maio de 2017 - nº 1884 - Ano XXI - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 110 páginas

EDITAL P.E. Nº 01/17 de 28 de Abril 2017

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
OBRAS REALIZADAS – NO PERÍODO DE 15/06/2012 A 17/05/2015

A Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias do Departamento de Tributos Imobiliários da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a etapa de serviços do Plano Extraordinário de Obras do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, **com alterações posteriores.**

1- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13).

1.1 DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Esta etapa corresponde à execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto, rede de esgoto de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Loteamento Jardim Imperial, conforme previsto nos projetos executivos, nas Ruas Arco-Iris, Giuliano Occhini (segmento), Sumaré, Caramuru (segmento), Concórdia, José Hernandes (segmento), Garimpos (segmento), Glicério, Minerva, Ilhéus (segmento), Brasil, Petrópolis, Bela Vista (segmento), Japão (segmento), Itororó, Maracanã e Paineiras.

2- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – III – L.C. nº 676/13).

SERVIÇOS TÉCNICOS

73758
Levantamento de seção transversal de terreno natural
Levantamento cadastral planialtimétrico das ruas existentes e da cota de soleira da construção principal de cada lote, estando incluídos todos os serviços topográficos necessários à elaboração do projeto executivo.
A medição será efetuada por extensão de rua em metros lineares. **(m)**

73610
Locação de redes de esgoto, inclusive topógrafo
Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de esgotos e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas.
A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. **(m)**

73610
Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo
Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas.
A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. **(m)**

73682
Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM)
Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento e elaboração do cadastro da rede de drenagem, conforme especificações técnicas. O serviço consiste no "AS BUILT" total da rede de drenagem executada.
A medição será efetuada pela extensão da obra executada. **(m)**

73682
Cadastro de redes enterradas (ESGOTO)
Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento e elaboração do cadastro da rede de esgoto, conforme especificações técnicas. O serviço consiste no "AS BUILT" total da rede de esgoto executada, exceto ligações.
A medição será efetuada pela extensão da obra executada. **(m)**

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001
Limpeza e Remoção de Camada Vegetal
Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia X 1,5m de largura).
A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. **(m²)**

74209/001
Placa de obra
Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Atos do Poder Executivo

A medição será efetuada pelo tamanho da placa em metros quadrados. **(m²)**

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001
Sinalização de Trânsito
Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala.
A medição será efetuada pela extensão sinalizada de metros lineares. **(m)**

74220/001
Tapume em chapa de madeira compensada 6mm
Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem.
A medição será efetuada pela área de tapume contínuo (extensão da vala x dois lados da vala x 1,50m de altura do tapume). **(m²)**

74219/001
Passadiço de madeira para pedestres(sobre BLs) – 70 unidades de 1,00m X 3,00m
Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios.
A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1mx3m em cada boca-de-lobo). **(m²)**

74219/002
Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem) – 56 unidades de 2,50m X 3,00m
Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de drenagem que forem abertas.
A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5mx3m em cada poço de visita) . **(m²)**

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - PRINCIPAL

TUBO CONCRETO Ø 400 mm
73962/2013
Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm X 0,90m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. **(m³)**

74015/001
Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório
Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 400 mm de drenagem.
A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. **(m³)**

73724
Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia
Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. **(m)**

7745
Tubo concreto armado classe CA-1 PB NBR-9794 DN 400 mm p/águas pluviais.
Tubo concreto armado classe CA-1 PB NBR-9794 DN 400 mm p/ águas pluviais.
A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. **(m)**

72850
Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 T (carga e descarga manuais)
Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 180,60 Kg / metro de tubo).
A medição será efetuada pelo peso movimentado em **(t).**

72839
Transporte (tubo 400 mm) comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário (PESO TUBO 400 mm/180,60 Kg/m – 30 Km)
Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos (83,54 toneladas X distância do local da fábrica até a obra – 30,00 Km)
A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. **(t x Km)**

Atos do Poder Executivo

TUBO CONCRETO Ø 600 mm
73962/013
Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,20m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. **(m³)**

74015/001
Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório
Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 600 mm de drenagem.
A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. **(m³)**

73722
Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia
Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. **(m)**

7762
Tubo de concreto, diâmetro 600 mm
Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600 mm p/águas pluviais.
A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. **(m)**

72850
Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais)
Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 400,94 Kg / metro de tubo).
A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 600 mm X 400,94 Kg. **(t)**

72839
Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário
Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos (672,93 toneladas X distância do local da fábrica até a obra – 30,00 Km)
A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. **(t x Km)**

TUBO CONCRETO Ø 800 mm
73962/013
Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. **(m³)**

73962/004
Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. **(m³)**

74015/001
Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório
Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 800 mm de drenagem.
A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. **(m³)**

73720
Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia
Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.

Atos do Poder Executivo

A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. **(m)**

7763
Tubo de concreto, diâmetro 800 mm
Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 800 mm p/ águas pluviais.
A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. **(m)**

72850
Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais)
Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 712,80 Kg / metro de tubo).
A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 800 mm X 712,80 Kg. **(t)**

72839
Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário
Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos (285,45 toneladas X distância do local da fábrica até a obra – 30,00 Km)
A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. **(t x Km)**

TUBO CONCRETO 1000 mm

73962/013

Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1000 mm X 1,60m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)

73962/004

Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1000 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. (m³)

74015/001

Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 1000 mm de drenagem.
A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

73721

Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.
Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

7765

Tubo de concreto, diâmetro 1000 mm.
Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 1000 mm para águas pluviais.
A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850
Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)
Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1000 mm – Peso = 953,33 Kg / metro de tubo).
A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 1000 mm X 953,33 Kg. (TON)

72839

Transporte (tubo 1000 mm) comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário (PESO TUBO 1000 mm/1.092,06 Kg/m – (30 Km)

Transporte de material (Tubo de concreto 1000 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km.
A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO Ø 1200 mm

73962/013

Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento

Atos do Poder Executivo

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1200 mm X 1,80m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)

73962/004
Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1200 mm X 1,8m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. **(m³)**

74015/001
Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório
Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 1200 mm de drenagem.
A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. **(m³)**

73719
Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1200 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia
Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. **(m)**

7766
Tubo de concreto, diâmetro 1200 mm
Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 1200 mm p/ águas pluviais.
A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. **(m)**

72850
Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais)
Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1200 mm – Peso = 1.686,29 Kg / metro de tubo).
A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 1200 mm X 1.686,29 Kg. **(t)**

72839
Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário
Transporte de material (Tubo de concreto 1200 mm) – Peso total dos tubos (147,84 toneladas X distância do local da fábrica até a obra – 30,00 Km)
A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. **(t x Km)**

CAIXAS DE CAPTAÇÃO

BUEIRO SIMPLES
73856/002
Boca para bueiro simples tubular, diâmetro = 600mm, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte
Construção da Caixa de Captação, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu.
A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação efetivamente executada. **(un)**

BUEIRO DUPLO
73856/007
Boca para bueiro duplo tubular, diâmetro = 600mm, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte
Construção da Caixa de Captação, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu.
A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação efetivamente executada. **(un)**

BUEIRO TRIPLO
73856/012
Boca para bueiro triplo tubular, diâmetro = 600mm, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte
Construção da Caixa de Captação, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu.
A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação efetivamente executada. **(un)**

POÇO DE VISITA

Atos do Poder Executivo

74214/001
Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m
Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm.
A medição será efetuada por poço executado. **(un)**

74214/002
Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 4,00 m
Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm.
A medição será efetuada por poço executado. **(un)**

SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO

5622
Regularização e compactação manual de terreno
Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o sarjetão.
A medição será efetuada pela área regularizada e compactada – **(m²).**

74164/004
Lastro de brita espessura 5,00cm
Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00cm.
A medição será efetuada pelo volume executado em **(m³).**

74004/002
Fornecimento e lançamento de concreto armado Fck = 20 MPa
Fornecimento e lançamento de concreto armado Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm.
A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto em **(m³).**

73556
Aço CA50 – 80 Kg/m3
Fornecimento de aço CA50.
A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido **(Kg)**.

73302
Forma de madeira
Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira comum.
A medição será efetuada pela área quadrada de forma em **(m²)**.

MURO ALA

5622
Regularização e compactação manual de terreno.
Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o muro ala. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada. (m²)

73998/006
Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa traço 1:0, 25:4 (CIMENTO, CAL e AREIA).
Trata-se da área prevista em alvenaria estrutural para execução do referido muro ala. A medição será efetuada pela área de alvenaria efetivamente utilizada (m²).

74004/002
Fornecimento e lançamento de concreto armado Fck 20 Mpa
Fornecimento e lançamento de concreto armado Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³).

6454
Fornecimento e lançamento de rachão
Fornecimento e lançamento de pedra rachão para dissipador de energia ao final do muro ala. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

72888
Carga, manobras e descarga de rachão.
Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado (m³).

Atos do Poder Executivo

72887
Transporte de rachão em rodovia pavimentada.
Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km).

DRENOS

73962/013
Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74140/001
Carga, transporte e descarga mecânica de solo até 01 Km.
Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)

72875
Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário 7 Km.
Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo).
A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em Km. **(m³ x Km)**

74031/001
Manta Geotextil 100% poliéster
Trata-se da manta geotêxtil utilizada para cobrir todas as faces da vala aberta para o dreno. A medição será dada pela área de manta efetivamente utilizada (m²).

74119/001
Fornecimento e Assentamento de brita 2 – drenos e filtros.
Fornecimento e assentamento de brita 2 na vala aberta para o dreno, completando todo volume desta vala. A medição será dada pelo volume de brita 2 efetivamente utilizado. (m³)

9833
Tubo PVC drenagem corrugado rígido perfurado DN 100 ou 110
Tubo de PVC perfurado para dreno subterrâneo, posicionado no fundo da vala, enterrado na brita 2, para escoamento da água drenada.
A medição será dada pela metragem de tubo utilizada. (m)

ESCADA HIDRÁULICA

78018
Escavação manual a céu aberto de material de 1ª categoria, em profundidade de até 0,50 m.
Trata-se da escavação necessária para execução da escada hidráulica, realizada em solo de inclinação nível alto. A medição será dada pelo volume escavado (m³).

5622
Regularização e compactação manual de terreno.
Regularização e compactação manual de terreno onde será construído a escada hidráulica. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada. (m²)

74164/004
Lastro de brita espessura 5,00 cm
Trata-se de lastro de brita de 5cm de espessura à ser aplicado no solo compactado que conformará a escada hidráulica, antes da aplicação do concreto. A medição será dada pelo volume de brita efetivamente utilizado (m³).

74138/002
Concreto usinado bombeado estrutural 20,00 Mpa
Trata-se de volume estimado de concreto para execução de escada hidráulica. Medido em metros cúbicos (m³).

5651
Forma de madeira comum para fundações
Área de madeira utilizada como formas para execução da escada hidráulica, (m²).

73998/006
Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm, assentados com argamassa traço 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL e AREIA).
A medição será dada pela área de alvenaria efetivamente executada em (m²).

74254/001
Armação em aço CA-50
Trata-se do volume de concreto multiplicado pela taxa de 80Kg/m³ de aço presente na escada.

Atos do Poder Executivo

REDE DE ESGOTO

ASSENTAMENTO DE REDE DIAM. Ø 150 mm
73962/013
Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – medida linear de tubos 150 mm X 1,50m de profundidade X 0,80m de largura da vala. **(m³)**

73962/004
Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte = medida linear de tubos 150 mm X 1,50m de profundidade X 0,80m de largura da vala. **(m³)**

74015/001
Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório
Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede total de esgoto.
A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. **(m³)**

73812/001
Assentamento de Tubo cerâmico 150 mm reajustado com argamassa de cimento e areia 1:3 – Instalação
Transporte e manuseio interno do canteiro até o local de assentamento dos tubos, conexões e peças especiais; limpeza prévia dos tubos e conexões e peças especiais; descida até a vala e assentamento simples, incluindo montagem, alinhamento, apoios, travamento e execução das juntas confeccionadas com argamassa de cimento e areia 1:3.
A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. **(m)**

7703
Tubo cerâmico 150 mm
Fornecimento de tubo cerâmico, ESG EB-5 PB DN 150 mm.
A medição será efetuada pela extensão de tubulação fornecida. **(m)**

73963/033
Poço de Visita - esgoto sanitário prof. = 2,00m
Poço de visita esgoto sanitário em anel de concreto pré-moldado, profundidade = 2,00m, c/tampão ff tipo médio (AD) D=60 cm - 125 kg, degraus FF, rejuntamento dos anéis, revestimento liso, calha interna com argamassa cimento / areia 1:4, base, banqueta em concreto Fck =10 MPa
A medição será efetuada por poço executado. **(un)**

73963/036
Poço de Visita - esgoto sanitário prof. = 2,90m
Poço de visita esgoto sanitário em anel de concreto pré-moldado, profundidade = 2,90m, c/tampão ff. tipo médio (AD) D=60 cm - 125Kg, degraus FF, rejuntamento dos anéis, revestimento liso, calha interna com argamassa cimento / areia 1:4, base, banqueta em concreto Fck =10 MPa
A medição será efetuada por poço executado. **(un)**

73963/040
Poço de Visita - esgoto sanitário prof. = 4,10m
Poço de visita esgoto sanitário em anel de concreto pré-moldado, profundidade = 4,10m, c/tampão ff tipo médio (AD) D=60 cm - 125Kg, degraus FF, rejuntamento dos anéis, revestimento liso, calha interna com argamassa cimento / areia 1:4, base, banqueta em concreto Fck =10 MPa
A medição será efetuada por poço executado. **(un)**

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO
73869/001
Ligação domiciliar (ESGOTO)
Ligação de esgoto em tubo cerâmico DN 100mm, da caixa até a rede, incluindo escavação e reaterro até 1,00m – Fornecimento e instalação
A medição será efetuada por ligação executada. **(un)**

73677
Cadastro de "Ligações" - ESGOTO
Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações de esgoto, conforme Especificações

Atos do Poder Executivo

Técnicas.Consiste no "AS BUILT" de cada ligação de esgoto efetuada.
A medição será efetuada por ligação cadastrada. **(un)**

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

73659
Ligações domiciliares completas (água)
Ligação domiciliar de água, da rede ao hidrômetro, composto por colar de tomada de PVC com travas de 50mm X1/2, adaptador PVC soldável/rosca 20mmX1/2, tubo PVC soldável água fria 20mm e registro de PVC esfera roscável 1/2 - fornecimento e instalação
A medição será efetuada por unidade de ramais executados. **(un)**

73962/013
Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de até 1,50m com escavadeira hidráulica 105hp, sem esgotamento
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18.
A profundidade média de cada ligação é de 1m X 0,6m de largura X 5m de extensão.
A medição será efetuada pelo volume total de ligações de água escavadas medidas no corte. **(m³)**

74015/001
Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório (ligações de água)
Reaterro de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água.
A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. **(m³)**

73677
Cadastro de "Ligações" - ÁGUA
Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações de água, conforme Especificações Técnicas. Consiste no "AS BUILT" de cada ligação de água efetuada.
A medição será efetuada por ligação cadastrada. **(un)**

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO
73822/002
Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura
Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação.
A medição será efetuada pela área raspada no terreno. **(m²)**

74140/001
Carga e descarga mecânica até 01 Km.
Carga e descarga de terra, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação.
A medição será efetuada pelo volume medido no corte. **(m³)**

72875
Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário 7 Km.
Transporte de material raspado.
A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida de 7 Km. **(m³ x Km)**

TROCA DE SOLO
74205/001
Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP)
Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,35cm de profundidade X área de pavimentação.
A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte **(m³)**

74140/001
Carga e descarga mecânica até 01 Km.
Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação.
A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. **(m³)**

72875
Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário
Transporte de material escavado
A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida de 7Km. **(m³ x Km)**

72961
Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura
Preparo de subleito para pavimentação, com a regularização mecânica da área para que o subleito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto para que o mesmo tenha as condições necessárias de

receber o pavimento.
A medição será efetuada pela área de superfície efetivamente preparada . **(m²)**

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74152/001
Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida
Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,35cm de profundidade X área de pavimentação.
A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte **(m³)**

74153/001
Espalhamento mecanizado com motoniveladora
Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora
A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. **(m²)**

72875
Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário
Transporte de material escavado
A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida de 7Km. **(m³ x Km)**

74005/001
Compactação mecânica sem controle do GC
Compactação do material e controle em camadas de 30cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.
A medição será efetuada pelo volume compactado medido no aterro. **(m³)**

REFORÇO COM RACHÃO
6454
Fornecimento e lançamento de rachão
Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária.
A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. **(m³)**

72888
Carga, manobras e descarga de rachão
Carga, manobras e descarga (pedra rachão)
A medição será efetuada pelo volume movimentado. **(m³)**

72887
Transporte de rachão em rodovia pavimentada – Dmt 30Km
Transporte de material (rachão)
A medição será efetuada pelo produto do volume de rachão , pela distância percorrida de 30 Km **(m³ x Km)**

74005/001
Compactação mecânica sem controle do GC
Compactação do material e controle em camadas de 30cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.
A medição será efetuada pelo volume compactado. **(m³)**

PAVIMENTAÇÃO

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS
7011
Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas
Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto.
A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). **(m)**

73763/003
Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura
Construção de guias e sarjetas moldadas "in loco", sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa.
A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. **(m)**

BASE DE BGS
72888
Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)
Carga, manobras e descarga (BGS)
A medição será efetuada pelo volume movimentado **(m³).**

72885

Atos do Poder Executivo

Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural DMT 30Km
Transporte de material (bica corrida)
A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida de 30 Km. **(m³ x Km)**

73710
Execução de base de BGS
Execução das bases de BGS com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada, conforme especificação. A espessura acabada da base de BGS será dimensionada pelo projeto executivo.
A medição será efetuada pelo volume executado **(m³).**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
72945
Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30
A imprimação impermeabilizante deverá ser executada com asfalto diluído de cura média do tipo CM – 30 aplicado com taxa à razão de 0,8 a 1,5 L/m² (zero vírgula oito a um e meio litros por metro quadrado).
A medição será efetuada pela área executada. **(m²)**

72943
Pintura de ligação com emulsão RR-2C
Execução de camada de ligação com emulsão asfáltica RR-2C
A medição será efetuada pela área de imprimadura ligante executada (metro quadrado de imprimadura executada. **(m²)**

72965
Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte
Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente na espessura de 3,00cm; consiste em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada à quente, constituída de agregação pétreo graduado e materiais betuminosos, esparramados e compactados à quente. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 178°C (cento e setenta e oito graus centígrados).
Esta mistura deverá ser esparramada por vibroacabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo projeto, sem novas adições.
A espessura será determinada e controlada pela PREFEITURA; entretanto poderá ser verificada através de tantos furos quanto forem necessários sendo que a abertura e o preenchimento dos furos deverão ser feitos pela contratada e às suas expensas.
A medição será efetuada pelo peso de CBUQ fornecido. **(t)**

72891
Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibroacabadora)
Carga, manobras e descarga (CBUQ)
A medição será efetuada pelo volume movimentado. **(m³)**

5626
Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação – DMT 30Km
Transporte de material (CBUQ)
A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. **(t x Km)**

PASSEIOS

EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS

73892/002
Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck = 12MPa) – Espessura 7,00cm
Execução de calçadas com fornecimento de concreto e mão de obra para execução. Incluso formas de madeira. A espessura acabada do passeio será de 7,00cm.
A medição será efetuada pela metragem quadrada executada. **(m²)**.

5622
Regularização e compactação manual de terreno
Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o passeio em concreto.
A medição será efetuada pela área regularizada e compactada referente a área efetiva de passeio a ser construída. **(m²)**

74164/004
Lastro de brita espessura 5,00cm
Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00cm.
A medição será efetuada pelo volume executado **(m³)**.

ACESSIBILIDADE
73629
Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante
Piso em ladrilho hidráulico podotátil 20X20cm, assentamento com argamassa autocolante.
A medição será efetuada pela metragem quadrada assentada de piso **(m²).**

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Atos do Poder Executivo

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
4 S 06 100 11 (DENIT)
Pintura de faixa – Tinta base acrílica – 1 ano
Execução de sinalização horizontal com tinta retrorreflexiva a base de resina acrílica
A medição será efetuada pela área pintada **(m²).**

SINALIZAÇÃO VERTICAL
28.06.12 (DER)
Suporte tubular galvanizado
Fornecimento de suporte tubular galvanizado 2 ½".
A medição será efetuada pela metragem tubular fornecida **(m).**

4 S06 200 01 (DENIT)
Placa de aço galvanizada
Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi reflexiva.
A medição será efetuada pela metragem quadrada de placas fornecidas **(m²).**

3- ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços foram executados rigorosamente dentro das especificações técnicas e INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO, que fazem parte integrante do contrato 49/97, elaboradas com base nas exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas .

4 - DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS - (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. nº 676/13)

4.1 O custo total das obras desta etapa de serviços está composto pelo valor do orçamento de custo direto das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração, controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias e que consta detalhadamente neste **edital de lançamento tributário de contribuição de melhorias**, na forma do **artigo 151** e demais dispositivos do **Código Tributário Municipal** com redação dada pela **Lei Complementar nº 490/05**.

4.2 No custo total das obras desta etapa de serviços, apurado pela somatória dos ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO, obtidos na TOMADA DE PREÇOS Nº 09/12 – Processo Administrativo nº 9.234/2012, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

QUADRO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	
	SERVIÇOS TÉCNICOS			
73758	Levantamento de seção transversal de terreno natural	m	6.059,32	
73610	Locação de redes de esgoto, inclusive topografo	m	6.131,12	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topografo	m	3.575,31	
73682	Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM)	m	3.575,79	
73682	Cadastro de redes enterradas (ESGOTO)	m	6.131,12	
			SUB TOTAL	R$ 20.789,40
	SERVIÇOS PRELIMINARES			
73903/001	Limpeza e remoção da camada vegetal	m²	18.178,32	
74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	22,50	
			SUB TOTAL	R$ 19.089,59
	TRÂNSITO E SEGURANÇA			
74221/001	Sinalização de transito	m	3.575,79	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm	m²	10.727,37	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs) - 70 unidades de 1,00x3,00m	m²	276,00	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem) – 56 unidades de 2,50x3,00m	m²	675,00	
			SUB TOTAL	R$ 488.458,10

Atos do Poder Executivo

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - PRINCIPAL			
	TUBO CONCRETO Ø 400MM		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,5m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	950,98
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	903,43
73724	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia	m	704,43
7745	Tubo concreto armado classe CA-1 PB NBR-9794 DN 400mm p/águas pluviais	m	704,43
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	127,22
72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário (PESO TUBO 400mm / 180,60 Kg/m - (30Km)	t x Km	3.816,60
	TUBO CONCRETO Ø 600MM		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,5m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	3.398,47
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	3.228,55
73722	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia	m	1.888,04
7762	Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/águas pluviais	m	1.888,04
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	756,99
72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário (PESO TUBO 600mm / 400,94 Kg/m - (30Km)	t X Km	22.709,72
	TUBO CONCRETO Ø 800MM		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,5m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	2.189,97
73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	729,99
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	2.773,96
73720	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia	m	973,32
7763	Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 800mm p/águas pluviais	m	973,32
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	693,78
72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário (PESO TUBO 800mm / 712,80 Kg/m - (30Km)	t x Km	20.813,47
	TUBO CONCRETO Ø 1000MM		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,5m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	131,33
73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	43,78
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	166,35
73721	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia	m	48,64
7765	Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 1000mm p/águas pluviais	m	48,64
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	53,12
72839	Transporte (tubo 1000mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário (PESO TUBO 1000mm / 1092,06 Kg/m - (30Km)	t X Km	1.593,60

Atos do Poder Executivo

	TUBO CONCRETO Ø 1200MM		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,5m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	27,00
73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	9,00
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	34,20
73719	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1200mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia	m	10,00
7766	Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 1200mm p/águas pluviais	m	10,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	16,86
72839	Transporte (tubo 1200mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário (PESO TUBO 1200mm / 1.686,29 Kg/m - (30Km)	t x Km	505,89
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BUEIROS SIMPLES		
73856/002	Boca para bueiro simples tubular, diãmetro = 600mm, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	unid	2,00
	BUEIROS DUPLO		
73856/007	Boca para bueiro duplo tubular, diãmetro = 600mm, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	unid	84,00
	BUEIROS TRIPLOS		
73856/012	Boca para bueiro triplo tubular, diãmetro = 600mm, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	unid	4,00
	POÇO DE VISITA		
74214/001	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem, diâmetro 1,20m profundidade até 2,00m	unid	49,00
74214/002	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem, diâmetro 1,20m profundidade até 4,00m	unid	41,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO – 73,90m x 0,80m = 59,12m2		
5622	Regularização e compactação manual de terreno	m²	59,12
74164/004	Lastro de brita Espessura 5,00cm	m³	2,96
74004/002	Fornecimento e lançamento de concreto armando Fck 20Mpa - Espessura 15cm	m³	8,87
73556	Aço CA50 - 80 kg/m3	kg	709,60
73302	Forma de madeira. Montagem, desmontagem	m²	22,17
	MURO ALA		
5622	Regularização e compactação manual de terreno	m²	5,00
73998/006	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, assentados com argamassa traço 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	5,00
74004/002	Fornecimento e lançamento de concreto armando Fck 20Mpa	m³	1,67
6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m³	1,67
72888	Carga, manobras e descarga de rachão	m³	1,67
72887	Transporte de rachão em rodovia pavimenta - Dmt 30Km	m³ x km	50,00
	DRENOS		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,5m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	303,34
74140/001	Carga, transporte e descarga mecânica até 01 Km	m³	303,34

Atos do Poder Executivo

72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário 7KM	m³ x km	2.123,38	
74031/001	Manta geotextil 100% Poliester	m²	1.365,05	
74119/001	Fornecimento e assentamento de brita 2 - drenos e filtros	m³	303,34	
9833	Tubo PVC drenagem corrugado rígido perfurado DN 100 ou 110	m	379,18	
	ESCADA HIDRÁULICA			
78018	Escavação manual a céu aberto de material de 1ª categoria, em profundidade de até 0,50m	m³	43,35	
5622	Regularização e compactação manual de terreno	m²	86,70	
74164/004	Lastro de brita Espessura 5,00cm	m³	4,12	
74138/002	Concreto usinado bombeado estrutural 20,00MPa	m³	55,57	
5651	Forma de madeira comum para fundações	m²	18,03	
73998/006	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, assentados com argamassa traço 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	242,76	
74254/001	Armação em aço CA-50	Kg	5.001,72	
			SUB TOTAL	R$ 1.733.109,70
	REDE DE ESGOTO			
	ASSENTAMENTO DE REDE DIAM. Ø150MM			
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,5m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	7.357,34	
73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	7.357,34	
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	13.978,95	
73812/001	Assentamento de tubo cerâmico 150mm com junta em argamassa de cimento e areia 1:3	m	6.131,12	
7703	Tubo cerâmico, ESG EB-5 PB DN 150	m	6.131,12	
73963/033	Poço de visita esg sanitário em anel conc pre-mold prof = 2,00m c/tampão ff tipo médio (AD) D=60CM 125Kg /degraus FF/rejuntamento anéis/ revest liso calha interna c/arg cim/areia 1:4. base / banqueta em conc Fck =10 MPa	unid	126,00	
73963/036	Poço de visita esg sanitário em anel conc pre-mold prof = 2,90m c/tampão ff tipo médio (AD) D=60CM 125Kg /degraus FF/rejuntamento anéis/ revest liso calha interna c/arg cim/areia 1:4. base / banqueta em concreto Fck =10 MPa	unid	15,00	
73963/040	Poço de visita esg sanitário em anel conc pre-mold prof = 4,10m c/tampão ff tipo médio (AD) D=60CM 125Kg /degraus FF/rejuntamento anéis/ revest liso calha interna c/arg cim/areia 1:4. base / banqueta em concreto Fck =10 MPa	unid	4,00	
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO			
73869/001	Ligação de esgoto em tubo cerâmico DN 100mm, da caixa até a rede, incluindo escavação e reaterro até 1,00m, composto por 11,48m de tubo cerâmico DN 100mm e curva cerâmica 45 graus esgoto DN 100mm - Fornecimento e instalação	unid	1.101,00	
73677	Cadastro de Ligações (ESGOTO)	unid	1.101,00	
			SUB TOTAL	R$ 1.689.697,08
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
73659	Ligação domiciliar de água, da rede ao hidrômetro, composto por colar de tomada de pvc com travas de 50mm X1/2, adaptador pvc soldável/rosca 20mmX1/2, tubo pvc soldável água fria 20mm e registro de pvc esfera roscável 1/2 - fornecimento e instalação	unid	341,00	
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de até 1,50m com escavadeira hidráulica 105hp, sem esgotamento	m³	1.080,00	

Atos do Poder Executivo

74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	1.026,00	
73677	Cadastro de Ligações (ÁGUA)	unid	341,00	
			SUB TOTAL	R$ 87.166,22
	MOVIMENTO DE TERRA			
	LIMPEZA DO TERRENO			
73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora) (10cm)	m²	34.345,63	
74140/001	Carga, transporte e descarga mecânica até 01 Km	m³	3.434,57	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário 7KM	m³ x km	24.041,99	
	TROCA DE SOLO			
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP) - (corte 35cm)	m³	12.020,97	
74140/001	Carga, transporte e descarga mecânica até 01 Km	m³	12.020,97	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário 7KM	m³ x km	84.146,79	
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	34.345,63	
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
74152/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida (corte de 35cm)	m³	12.020,97	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m²	34.345,63	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário 7KM	m³ x km	84.146,79	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	12.020,97	
	REFORÇO COM RACHÃO			
6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m³	1.885,85	
72888	Carga, manobras e descarga de rachão	m³	1.885,85	
72887	Transporte de rachão em rodovia pavimenta - Dmt 30Km	m³ x km	56.575,38	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	1.885,85	
			SUB TOTAL	R$ 817.315,85
	PAVIMENTAÇÃO			
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	12.118,88	
73763/003	Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15 MPa, 47 cm base X 30 cm altura, com extrusadora.	m	12.118,88	
	BASE DE BGS			
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre).	m³	3.434,57	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural DMT 30Km	m³ x km	103.037,10	
73710	Base para pavimentação com brita graduada 10cm. Lançamento, Espalhamento e Compactação	m³	3.434,57	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
72945	Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30	m²	34.345,63	
72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	34.345,63	
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (3cm de espessura) - Peso Específico Compactado: 2,4t/m3.Incluso usinagem e aplicação,exclusive transporte.	t	2.472,89	
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m3 - Descarga em vibroacabadora	m³	1.030,36	
5626	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação - DMT 30Km	t x Km	74.186,70	

Atos do Poder Executivo

			SUB TOTAL	R$ 2.001.283,36
PASSEIOS				
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS			
73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck 12Mpa) - Espessura 7,00cm	m²	1.065,61	
5622	Regularização e compactação manual de terreno	m²	1.065,61	
74164/004	Lastro de brita Espessura 5,00cm	m³	53,28	
			SUB TOTAL	R$ 47.440,90
ACESSIBILIDADE				
73629	Piso em ladrilho hidráulico podotátil 20X20cm, assentamento com argamassa autocolante	m²	22,14	
			SUB TOTAL	R$ 1.302,27
SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
DENIT	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4 S 06 100 11	Pintura de faixa - tinta base acrílica - 1 ano	m²	992,53	
DENIT	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
28.06.12 (DER)	Suporte tubular galvanizado 2 ½" (74 suportes de 3,50m de altura cada)	m	259,00	
4 S 06 200 01	Forn. e implantação placa sinaliz. Semi-refletiva (67 placas de 0,20m2 e 19 placas de 0,30m2)	m²	19,10	
			SUB TOTAL	R$ 36.928,93
			TOTAL GE	R$ 6.942.581,40

4.3 O custo parcial total das obras no loteamento é de 2.251.234,2813 UVRM's, cujo valor atualizado em Dezembro de 2016 é de R$ 6.942.581,40 (Seis Milhões, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos), conforme descrito a seguir:

SERVIÇOS	CUSTO EM R$	CUSTO EM UVRM 2016
SERVIÇOS TÉCNICOS	R$ 20.789,40	6.741,2692
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 19.089,59	6.190,0807
TRANSITO E SEGURANÇA	R$ 488.458,10	158.389,7338
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - PRINCIPAL	R$ 1.733.109,70	561.986,3485
REDE DE ESGOTO	R$ 1.689.697,08	547.909,1670
LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA	R$ 87.166,22	28.264,9308
MOVIMENTO DE TERRA	R$ 817.315,85	265.026,7032
PAVIMENTAÇÃO	R$ 2.001.283,36	648.945,6078
PASSEIOS	R$ 47.440,90	15.383,4106
ACESSIBILIDADE	R$ 1.302,27	422,2802
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 36.928,93	11.974,7495
CUSTO TOTAL 2016	R$ 6.942.581,40	**2.251.234,2813**

4.4 O custo total das obras acima descritas, para efeito do plano de rateio, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) Dezembro de 2016, cujo valor unitário é de R$ 3,0839.

5 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13).

Local: Loteamento Jardim Imperial, conforme previsto nos projetos executivos, nas Ruas Arco-Iris, Giuliano Occhini (segmento), Sumaré, Caramuru (segmento), Concórdia, José Hernandes (segmento), Garimpos (segmento), Glicério, Minerva, Ilhéus (segmento), Brasil, Petrópolis, Bela Vista (segmento), Japão (segmento), Itororó, Maracanã e Paineiras.

Atos do Poder Executivo

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	LOGRADOURO	ÁREA TERRENO (m²)
10.035.018.00-0080980	35	18	PETRÓPOLIS	313.00
10.035.019.00-0015602	35	19	PETRÓPOLIS	250.00
10.035.020.00-0015603	35	20	PETRÓPOLIS	250.00
10.035.021.00-0015604	35	21 P SL 21-B	PETRÓPOLIS	125,00
10.035.021.01-0128255	35	21 P SL 21-A	PETRÓPOLIS	125,00
10.035.022.00-0015605	35	22 P SL 1	PETRÓPOLIS	125,50
10.035.022.01-0106114	35	22 P SL 2	PETRÓPOLIS	125,50
10.035.023.00-0003226	35	23 P SL 23-B	PETRÓPOLIS	225,00
10.035.023.01-0124785	35	23 P SL 23-A	PETRÓPOLIS	130,00
10.035.024.00-0012406	35	24	MINERVA	276,00
10.035.025.00-0080983	35	25	MINERVA	274,00
10.035.026.00-0005717	35	26	MINERVA	300,00
10.035.027.00-0090951	35	27 P SL 1	MINERVA	150,00
10.035.027.01-0104723	35	27 P SL 2	MINERVA	150,00
10.035.028.00-0090952	35	28 P SL A	MINERVA	150,00
10.035.028.01-0106119	35	28 P SL B	MINERVA	150,00
10.035.029.00-0090953	35	29	MINERVA	300.00
10.035.030.00-0023310	35	30 REM 31 32 33	MINERVA	1.054,67
10.035.030.01-0129181	35	30 P SUBLOTE 30-A	MINERVA	145,33
10.035.031.00-0015610	35	34	MINERVA	331,00
10.035.032.00-0055851	35	35 P SL 01	MINERVA	187,17
10.035.032.01-0127150	35	35 P SL 02	MINERVA	179,83
10.035.033.00-0055852	35	37	MINERVA	330,00
10.035.034.00-0008246	35	38 39	MINERVA	600,00
10.035.036.00-0002352	35	40	MINERVA	300,00
10.035.037.00-0021072	35	41 P SL A	MINERVA	150,00
10.035.037.01-0125075	35	41 P SL B	MINERVA	150,00
10.035.038.00-0117178	35	36	MINERVA	383,00
10.035.039.00-0123569	35	42 P SL 02	LIBERDADE	125,00
10.035.039.01-0130522	35	42 P SL 01	LIBERDADE	140,00
10.035.040.00-0123570	35	43 P SL 01	MINERVA	216,12
10.035.040.01-0127959	35	43 P SL 02	MINERVA	170,00
10.036.001.00-0105293	36	01 02 P SL 1	MINERVA	289,15
10.036.002.00-0105294	36	01 02 P SL 2	MINERVA	150,00
10.036.003.00-0105295	36	01 02 P SL 3	MINERVA	150,70
10.036.004.00-0105296	36	01 02 P SL 4	MINERVA	139,15
10.036.005.00-0105297	36	03 A 05 P SL 1	MINERVA	147,45
10.036.006.00-0105298	36	03 A 05 P SL 2	MINERVA	149,06
10.036.007.00-0105299	36	03 A 05 P SL 3	MINERVA	143,57
10.036.008.00-0105323	36	03 A 05 P SL 4	MINERVA	138,08
10.036.009.00-0105301	36	03 A 05 P SL 5	MINERVA	134,82
10.036.010.00-0105302	36	03 A 05 P SL 6	MINERVA	135,02
10.036.011.00-0105303	36	06 A 07 P SL 01	MINERVA	125.06
10.036.012.00-0105304	36	06 07 P	MINERVA	126,14

Atos do Poder Executivo

10.036.013.00-0105305	36	06 07 P	MINERVA	125,30
10.036.014.00-0105306	36	06 07 P	PAINEIRAS	126,00
10.036.015.00-0105307	36	06 07 P SL 5	PAINEIRAS	126,75
10.036.016.00-0106086	36	06 07 P SL 6	PAINEIRAS	126,75
10.036.017.00-0105315	36	08 A 10 P SL 1	PETRÓPOLIS	125,05
10.036.018.00-0105316	36	08 A 10 P SL 2	PETRÓPOLIS	126,15
10.036.019.00-0105317	36	08 A 10 P SL 3	PETRÓPOLIS	128,44
10.036.020.00-0105318	36	08 A 10 P SL 4	PAINEIRAS	125,28
10.036.021.00-0105319	36	08 A 10 P SL 5	PAINEIRAS	189,73
10.036.022.00-0105320	36	08 A 10 P SL 6	PAINEIRAS	125,15
10.036.023.00-0105321	36	08 A 10 P SL 7	PAINEIRAS	127,20
10.036.024.00-0105309	36	11 12 13 P SL 01	PAINEIRAS	132,50
10.036.025.00-0105310	36	11 12 13 P SL 02	PAINEIRAS	127,98
10.036.026.00-0106087	36	11 12 13 P SL 03	PAINEIRAS	133,02
10.036.027.00-0105312	36	11 12 13 P SL 04	PAINEIRAS	138,09
10.036.028.00-0105313	36	11 12 13 P SL 05	PAINEIRAS	131,06
10.036.029.00-0105314	36	11 12 13 P SL 06	PAINEIRAS	135,35
10.036.030.00-0105325	36	14 A 16 P SL 01	PAINEIRAS	125,00
10.036.031.00-0105326	36	14 A 16 P SL 02	PAINEIRAS	125,00
10.036.032.00-0105327	36	14 A 16 P SL 03	PAINEIRAS	125,00
10.036.033.00-0105328	36	14 A 16 P SL 04	PAINEIRAS	125,00
10.036.034.00-0105329	36	14 A 16 P SL 05	PAINEIRAS	125,00
10.036.035.00-0105330	36	14 A 16 P SL 06	PAINEIRAS	131,00
10.038.002.02-0097234	38	04 05 06 P SL 01	PAINEIRAS	155,58
10.038.002.04-0129346	38	04 05 06 P SL 02	PAINEIRAS	153,25
10.038.002.05-0129347	38	04 05 06 P SL 03	PAINEIRAS	151,15
10.038.002.06-0129348	38	04 05 06 P SL 04	PAINEIRAS	150,75
10.038.002.07-0129349	38	04 05 06 P SL 05	PAINEIRAS	150,35
10.038.002.08-0129350	38	04 05 06 P SL 06	PAINEIRAS	151,92
10.038.003.00-0003590	38	07 P SL 01	PAINEIRAS	141,25
10.038.003.01-0130638	38	07 P SL 02	PAINEIRAS	143,75
10.038.004.00-0003591	38	8	PAINEIRAS	275,00
10.038.006.00-0003594	38	11	PAINEIRAS	375,00
10.038.007.00-0017114	38	12	BRASIL	304,00
10.038.008.00-0004891	38	13	BRASIL	281,00
10.038.010.00-0026097	38	09 10 14 15	BRASIL	1.102,00
10.038.011.00-0025014	38	16 P SL A	BRASIL	151,50
10.038.011.01-0124730	38	16 P SL B	BRASIL	150,50
10.038.012.00-0003242	38	17 P SL 17A	BRASIL	158,20
10.038.012.01-0129237	38	17 P SL 17B	BRASIL	156,80
10.038.013.00-0011894	38	18 P SL 18 B	BRASIL	166,70
10.038.013.01-0127093	38	18 P SL 18 A	BRASIL	160,30
10.039.001.00-0003598	39	1	PAINEIRAS	279,00
10.039.001.01-0097095	39	2	PAINEIRAS	255,00
10.039.001.02-0097096	39	3	PAINEIRAS	265,00
10.039.001.03-0097097	39	4	PAINEIRAS	275,00

Atos do Poder Executivo

10.039.001.04-0097098	39	5	PAINEIRAS	285,00
10.039.001.05-0097099	39	6	PAINEIRAS	295,00
10.039.001.06-0101837	39	7	PAINEIRAS	305,00
10.039.001.07-0097100	39	8	PAINEIRAS	315,00
10.039.001.08-0097101	39	9	PAINEIRAS	324,00
10.039.010.00-0003607	39	10	BRASIL	332,00
10.039.011.00-0015634	39	11	BRASIL	312,00
10.039.012.00-0100911	39	12	BRASIL	296,00
10.039.013.00-0008210	39	13 14	BRASIL	558,00
10.039.014.00-0014895	39	15 16 P	BRASIL	266,00
10.039.015.00-0015635	39	15 16 P	BRASIL	266,00
10.039.016.00-0012876	39	17	BRASIL	417.00
10.040.001.00-0003608	40	1	PAINEIRAS	432,00
10.040.001.01-0097194	40	2	PAINEIRAS	325,00
10.040.003.00-0003610	40	3	PAINEIRAS	327,00
10.040.004.00-0004321	40	4	PAINEIRAS	329,00
10.040.005.00-0003612	40	5	PAINEIRAS	331,00
10.040.006.00-0003613	40	6	PETRÓPOLIS	165,50
10.040.006.01-0109290	40	6	PAINEIRAS	165,50
10.040.007.00-0023209	40	7	PETRÓPOLIS	315,00
10.040.008.00-0003615	40	8	PETRÓPOLIS	283,00
10.040.009.00-0013201	40	9	PETRÓPOLIS	258,00
10.040.010.00-0003616	40	28	BRASIL	250,00
10.040.010.01-0094414	40	10 P SL A	PETRÓPOLIS	125,00
10.040.010.02-0108112	40	10 P SL B	PETRÓPOLIS	125,00
10.040.011.00-0003617	40	11 P SL 1	PETRÓPOLIS	132,50
10.040.011.01-0101866	40	11 P SL 2	PETRÓPOLIS	127,50
10.040.012.00-0003618	40	12	PETRÓPOLIS	300,00
10.040.013.00-0003619	40	13 P SL 1	PETRÓPOLIS	197,08
10.040.013.01-0097195	40	14 P SL A	PETRÓPOLIS	161,00
10.040.013.02-0097196	40	15	PETRÓPOLIS	264,00
10.040.013.03-0097197	40	16 P SL A	PETRÓPOLIS	146,51
10.040.013.04-0104251	40	14 P SL B	PETRÓPOLIS	161,00
10.040.013.05-0001064	40	13 P SL 2	PETRÓPOLIS	186,92
10.040.013.06-0105119	40	16 P SL B	PETRÓPOLIS	125,49
10.040.017.00-0015639	40	17 18 P SL B	PETRÓPOLIS	250.00
10.040.018.00-0015640	40	17 18 P SL A	PETRÓPOLIS	408.00
10.040.019.00-0023412	40	19	PETRÓPOLIS	300,00
10.040.020.00-0003624	40	20 21	PETRÓPOLIS	600,00
10.040.021.00-0003626	40	22 23 24	PETRÓPOLIS	869,00
10.040.022.00-0003629	40	25	BRASIL	325,00
10.040.023.00-0006258	40	26	BRASIL	273,00
10.040.024.00-0015641	40	27	BRASIL	250,00
10.040.025.00-0015642	40	29 P SL 01	BRASIL	125,00
10.040.025.01-0103381	40	29 P SL 02	BRASIL	125,00
10.040.026.00-0015643	40	30	BRASIL	250,00

Atos do Poder Executivo

10.040.027.00-0003631	40	31	BRASIL	255,00
10.040.028.00-0013412	40	32 P SL A	BRASIL	131,25
10.040.028.01-0105441	40	32 P SL B	BRASIL	133,75
10.040.029.00-0026249	40	33	BRASIL	275,00
10.040.030.00-0021170	40	34 35 36	BRASIL	920,00
10.042.001.00-0005723	42	1	BRASIL	308,00
10.042.001.01-0109289	42	2	BRASIL	295,00
10.042.001.02-0109291	42	3	BRASIL	295,00
10.042.001.03-0109292	42	4	BRASIL	292,00
10.042.001.04-0109293	42	5	BRASIL	292,00
10.042.001.05-0109294	42	6	BRASIL	295,00
10.042.001.06-0109295	42	7	BRASIL	295,00
10.042.001.07-0109296	42	8	BRASIL	292,00
10.042.001.08-0109297	42	9	BRASIL	291,00
10.042.001.09-0109298	42	10 P SL 10-B	BRASIL	157,00
10.042.001.10-0109299	42	11 P SL A	BELA VISTA	202,50
10.042.001.11-0109300	42	12	BELA VISTA	322,00
10.042.001.12-0109301	42	13	BELA VISTA	319,00
10.042.001.13-0109302	42	14	BELA VISTA	322,00
10.042.001.14-0109303	42	15	BELA VISTA	322,00
10.042.001.15-0109304	42	16	BELA VISTA	319,00
10.042.001.16-0109305	42	17	BELA VISTA	264,30
10.042.001.17-0126781	42	10 P SL 10-A	BRASIL	157,00
10.042.002.00-0124612	42	11 P SL B	BELA VISTA	202,50
10.043.001.00-0101299	43	01 A 03	BRASIL	891,00
10.043.004.00-0020826	43	4	BRASIL	300,00
10.043.005.00-0009834	43	05 06	BRASIL	600,00
10.043.006.00-0021173	43	7	BRASIL	300,00
10.043.007.00-0017193	43	9	BRASIL	295,00
10.043.007.01-0100871	43	24	PETRÓPOLIS	278,00
10.043.007.02-0103030	43	10 P SL 1	BRASIL	142,50
10.043.007.03-0106113	43	10 P SL 2	BRASIL	142,50
10.043.008.00-0006249	43	11 P SL 1	BRASIL	136,25
10.043.008.01-0096525	43	12	BRASIL	265,00
10.043.008.02-0096526	43	13	BRASIL	255,00
10.043.008.03-0096527	43	14 P SL 1	BRASIL	133,49
10.043.008.04-0096528	43	15 P SL 1	BRASIL	127,98
10.043.008.05-0100701	43	11 P SL 2	BRASIL	138,75
10.043.008.06-0102087	43	15 P SL 2	BRASIL	131,02
10.043.008.07-0101645	43	14 P SL 2	BRASIL	136,51
10.043.009.00-0015665	43	16	BRASIL	335,00
10.043.010.00-0015666	43	17	PETRÓPOLIS	260,00
10.043.011.00-0015667	43	18	PETRÓPOLIS	315,00
10.043.012.00-0015668	43	19 P SL 01	PETRÓPOLIS	131,00
10.043.012.01-0124562	43	19 P SL 02	PETRÓPOLIS	128,00
10.043.013.00-0015669	43	20	PETRÓPOLIS	268,00

Atos do Poder Executivo

10.043.014.00-0015670	43	21 A 23 P SL B P SL B-01	PETRÓPOLIS	251,20
10.043.014.01-0125915	43	21 A 23 P SL B P SL B-02	PETRÓPOLIS	132,95
10.043.014.02-0125916	43	21 A 23 P SL B P SL B-03	PETRÓPOLIS	130,85
10.043.014.03-0125917	43	21 A 23 P SL B P SL B-04	PETRÓPOLIS	130,00
10.043.015.00-0110363	43	21 A 23 P SL A	PETRÓPOLIS	135.00
10.043.017.00-0021169	43	26	PETRÓPOLIS	311,00
10.043.018.00-0015673	43	27 28	PETRÓPOLIS	687,00
10.043.020.00-0015675	43	29 30	BELA VISTA	637,00
10.043.021.00-0012971	43	31 A 33	BELA VISTA	938,00
10.043.022.00-0105105	43	08 P SL B	BRASIL	64,63
10.043.022.01-0117215	43	08 P SL A	BRASIL	150,00
10.043.022.02-0117336	43	08 P SL B	BRASIL	85,37
10.043.023.00-0120253	43	25	PETRÓPOLIS	286,00
10.044.004.00-0101315	44	06 A 09 P SL A	BELA VISTA	140,50
10.044.004.01-0108798	44	06 A 09 P SL B	BELA VISTA	139,50
10.044.004.02-0108799	44	06 A 09 P SL C	BELA VISTA	137,50
10.044.004.03-0108800	44	06 A 09 P SL D	BELA VISTA	136,50
10.044.004.04-0108801	44	06 A 09 P SL E	BELA VISTA	136,50
10.044.004.05-0108802	44	06 A 09 P SL F	BELA VISTA	137,50
10.044.004.06-0108803	44	06 A 09 P SL G	BELA VISTA	139,50
10.044.004.07-0108804	44	06 A 09 P SL H	BELA VISTA	140,50
10.044.005.00-0001428	44	10 P SL A	BELA VISTA	146,50
10.044.005.01-0108778	44	10 P SL B	BELA VISTA	146,50
10.044.006.00-0003670	44	11 P SL A	BELA VISTA	140,50
10.044.006.01-0108776	44	11 P SL B	BELA VISTA	139,50
10.044.007.00-0099339	44	12 P SL A	BELA VISTA	137,50
10.044.007.01-0108779	44	12 P SL B	BELA VISTA	136,50
10.044.008.00-0003224	44	13 P SL 13A	BELA VISTA	156,50
10.044.008.01-0108784	44	13 P SL 13B	BELA VISTA	163,50
10.044.009.00-0003671	44	14	BELA VISTA	311,00
10.044.010.00-0004852	44	15 A 17 P SL 1	PETRÓPOLIS	126,00
10.044.010.01-0115295	44	15 A 17 P SL 2	PETRÓPOLIS	126,00
10.044.010.02-0115296	44	15 A 17 P SL 3	PETRÓPOLIS	126,00
10.044.010.03-0115297	44	15 A 17 P SL 4	PETRÓPOLIS	126,00
10.044.010.04-0115298	44	15 A 17 P SL 5	PETRÓPOLIS	126,58
10.044.010.05-0115299	44	15 A 17 P SL 6	PETRÓPOLIS	201,74
10.044.010.06-0115300	44	15 A 17 P SL 7	BELA VISTA	85,91
10.044.010.07-0129211	44	15 A 17 P SL 7	BELA VISTA	44,77
10.044.011.00-0003271	44	18 19	PETRÓPOLIS	660,00
10.044.012.00-0007774	44	20 A 24 P SL A	JAPÃO	174,20
10.044.012.01-0108788	44	20 A 24 P SL B	JAPÃO	168,80
10.044.012.02-0108789	44	20 A 24 P SL C	JAPÃO	169,50
10.044.012.03-0108790	44	20 A 24 P SL D	JAPÃO	169,50
10.044.012.04-0108791	44	20 A 24 P SL E	JAPÃO	169,25
10.044.012.05-0108792	44	20 A 24 P SL F	JAPÃO	173,75
10.044.012.06-0108793	44	20 A 24 P SL G	JAPÃO	173,75

Atos do Poder Executivo

10.044.013.01-0109814	44	27 A 31 P SL 2	BELA VISTA	127,00
10.078.001.00-0103372	78	01 P SL 1A	JAPÃO	191,00
10.078.001.01-0125868	78	01 P SL 1B	JAPÃO	150,00
10.078.002.00-0102072	78	02 P SL A	JAPÃO	175,00
10.078.002.01-0107371	78	02 P SL B	JAPÃO	165,00
10.078.003.00-0057114	78	03 P SL 3-A	JAPÃO	143,75
10.078.003.01-0114767	78	03 P SL 3-B	JAPÃO	141,25
10.078.004.00-0016314	78	4	JAPÃO	283,00
10.078.005.00-0003257	78	5	JAPÃO	259,00
10.078.006.00-0016315	78	06 P SL 6-B	JAPÃO	132,50
10.078.006.01-0097076	78	06 P SL 6-A	JAPÃO	137,50
10.078.007.00-0016316	78	07 P SL 7-B	JAPÃO	146,50
10.078.007.01-0115400	78	07 P SL 7-A	JAPÃO	142,50
10.078.008.01-0013503	78	08 P SL B	JAPÃO	149,25
10.078.008.00-0016317	78	08 P SL A	JAPÃO	149,75
10.078.009.00-0016318	78	9	JAPÃO	300,00
10.078.010.00-0017741	78	10	JAPÃO	300,00
10.078.011.00-0016320	78	11 P SL 1	JAPÃO	150,00
10.078.011.01-0103921	78	11 P SL 2	JAPÃO	150,00
10.078.012.00-0003254	78	12 P SL 12B	ITORORO	136,25
10.078.012.01-0096863	78	12 P SL 12A	ITORORO	144,75
10.078.013.00-0016321	78	13	ITORORO	263,00
10.078.014.00-0007299	78	14 P SL 14A	ITORORO	148,50
10.078.014.01-0104231	78	14 P SL 14B	ITORORO	148,50
10.078.015.00-0003641	78	15	ITORORO	332,00
10.078.016.00.0007301	78	16	MARACANA	264,00
10.078.017.00-0016323	78	17 P SL 1	MARACANA	143,00
10.078.017.01-0114281	78	17 P SL 2	MARACANA	150,00
10.078.018.00-0016324	78	18	MARACANA	300,00
10.078.019.00-0004895	78	19	MARACANA	300,00
10.078.020.00-0004898	78	20 P SL 1	MARACANA	150,00
10.078.020.01-0117120	78	20 P SL 2	MARACANA	150,00
10.078.021.00-0004858	78	21 P SL 1	MARACANA	150,00
10.078.021.01-0114285	78	21 P SL 2	MARACANA	150,00
10.078.022.00-0016325	78	22	MARACANA	300.00
10.078.023.00-0016326	78	23 P SL A	MARACANA	150,00
10.078.023.01-0104173	78	23 P SL B	MARACANA	150,00
10.078.024.00-0025807	78	24 P SL B	MARACANA	150,00
10.078.024.01-0107942	78	24 P SL A	MARACANA	150,00
10.078.025.00-0002316	78	25 26 P SL A	MARACANA	150,00
10.078.025.01-0117517	78	25 26 P SL B	MARACANA	150,00
10.078.025.02-0117518	78	25 26 P SL C	MARACANA	150,00
10.078.025.03-0117519	78	25 26 P SL D	MARACANA	150,00
10.078.026.00-0016328	78	27	MARACANA	300,00
10.078.027.00-0003215	78	28	MARACANA	300,00
10.078.028.00-0003218	78	29 P SL A	MARACANA	165,00

Atos do Poder Executivo

10.078.028.01-0111668	78	29 P SL B	MARACANA	165,00
10.079.001.00-0016329	79	1	JAPÃO	346,00
10.079.002.00-0005710	79	03 P SL B	JAPÃO	150,00
10.079.002.01-0100509	79	02 P SL 1	ITORORO	134,00
10.079.002.02-0104681	79	02 P SL 2	ITORORO	134,00
10.079.002.03-0108164	79	03 P SL A	ITORORO	70,72
10.079.002.04-0130596	79	03 P SL A	ITORORO	86,28
10.079.003.00-0005729	79	4	JAPÃO	365,00
10.079.004.00-0023330	79	05 P SL 1	JAPÃO	211,50
10.079.004.01-0096106	79	05 P SL 2	JAPÃO	211,50
10.079.005.00-0003642	79	06 P SL 1	JAPÃO	134,40
10.079.005.01-0105565	79	06 P SL 2	JAPÃO	127,60
10.079.006.00-0007305	79	07 08	JAPÃO	500,00
10.079.007.00-0003260	79	09 P SL 2	JAPÃO	125,00
10.079.007.01-0109528	79	09 P SL 1	JAPÃO	125,00
10.079.008.00-0016331	79	10 P SL A	JAPÃO	125,20
10.079.008.01-0109749	79	10 P SL B	JAPÃO	146,80
10.079.009.00-0016332	79	11	JAPÃO	265,00
10.079.010.00-0006159	79	12	JAPÃO	307,09
10.079.011.00-0007828	79	13	JAPÃO	252,00
10.079.012.00-0003258	79	14	MARACANA	261,00
10.079.013.00-0016333	79	15	MARACANA	253,00
10.079.014.00-0016334	79	16 P SL A	MARACANA	129,48
10.079.014.01-0105854	79	16 P SL B	MARACANA	129,52
10.079.015.00-0016335	79	17	MARACANA	275,00
10.079.016.00-0023512	79	18	MARACANA	275,00
10.079.017.00-0016337	79	19 P SL 19 A	MARACANA	149,50
10.079.017.01-0111093	79	19 P SL 19 B	MARACANA	152,50
10.079.018.00-0023469	79	20	ITORORO	289,00
10.079.019.00-0002334	79	21	ITORORO	267,00
10.079.020.00-0124696	79	NULL	ITORORO	243,20
10.081.001.00-0016723	81	01 P SL A	JAPÃO	130,00
10.081.001.01-0106459	81	01 P SL B	JAPÃO	140,00
10.081.002.00-0008456	81	02 P SL 2	PETRÓPOLIS	147,75
10.081.002.01-0094437	81	02 P SL 1	PETRÓPOLIS	144,25
10.081.003.00-0001360	81	03 04 P SL 1	PETRÓPOLIS	154,13
10.081.003.01-0117388	81	03 04 P SL 2	PETRÓPOLIS	152,38
10.081.003.02-0117390	81	03 04 P SL 3	PETRÓPOLIS	300,49
10.081.004.00-0016340	81	5	PETRÓPOLIS	305,00
10.081.004.01-0103101	81	6	PETRÓPOLIS	282,00
10.081.005.00-0016342	81	7	BELA VISTA	274,00
10.081.006.00-0009174	81	08 P SL 1	BELA VISTA	140,70
10.081.006.01-0117387	81	08 P SL 2	BELA VISTA	139,30
10.081.007.00-0005733	81	09 P SL A	BELA VISTA	146,50
10.081.007.01-0106602	81	09 P SL B	BELA VISTA	146,50
10.081.008.00-0004600	81	10	BELA VISTA	280,00

Atos do Poder Executivo

10.081.009.00-0013106	81	11	BELA VISTA	274,00
10.081.010.00-0022920	81	12	BELA VISTA	274,00
10.081.010.01-0001477	81	13	BELA VISTA	277,00
10.081.011.00-0016344	81	14	BELA VISTA	304,00
10.081.012.00-0016345	81	15	BELA VISTA	300,00
10.081.013.00-0016346	81	16 P SL A	BELA VISTA	150,00
10.081.013.01-0092340	81	16 P SL B	BELA VISTA	150,00
10.081.014.00-0016347	81	17 P SL B	BELA VISTA	150,00
10.081.014.01-0100330	81	17 P SL A	BELA VISTA	150,00
10.081.015.00-0016348	81	18	JAPÃO	300.00
10.081.016.00-0017740	81	19	JAPÃO	300.00
10.081.017.00-0100669	81	20	JAPÃO	300.00
10.081.018.00-0009077	81	21 P SL A	JAPÃO	160,00
10.081.018.01-0106068	81	21 P SL B	JAPÃO	160,00
10.081.019.00-0008635	81	22 P SL 1	JAPÃO	172,75
10.081.019.01-0107369	81	22 P SL 2	JAPÃO	170,25
10.081.020.00-0016350	81	23	JAPÃO	343,00
10.081.021.00-0100910	81	24	JAPÃO	399,00
10.081.022.00-0001429	81	25	JAPÃO	343,00
10.082.001.00-0016351	82	1	BELA VISTA	300,00
10.082.002.00-0003643	82	2	BELA VISTA	300,00
10.082.003.00-0055982	82	03 P	BELA VISTA	152,83
10.082.003.01-0123438	82	03 P	BELA VISTA	151,29
10.082.004.00-0016354	82	4	BELA VISTA	300,00
10.082.005.00-0055988	82	05 06	BELA VISTA	600,00
10.082.006.00-0005090	82	7	BELA VISTA	300,00
10.082.007.00-0005091	82	8	BELA VISTA	300,00
10.082.008.00-0016357	82	09 P SL A	BELA VISTA	150,00
10.082.008.01-0105659	82	09 P SL B	BELA VISTA	150,00
10.082.009.00-0010903	82	10 P SL 01	BELA VISTA	150,00
10.082.009.01-0123534	82	10 P SL 02	BELA VISTA	150,00
10.082.010.00-0016358	82	11	BELA VISTA	300,00
10.082.011.00-0016359	82	12 P SL B	BELA VISTA	150,00
10.082.011.01-0105560	82	12 P SL A	BELA VISTA	150,00
10.082.012.00-0005092	82	13	BELA VISTA	300,00
10.082.013.00-0026357	82	14	JAPÃO	300,00
10.082.014.00-0010565	82	15	JAPÃO	300,00
10.082.015.00-0010566	82	16	JAPÃO	300,00
10.082.016.00-0005750	82	17	JAPÃO	300,00
10.082.016.01-0096529	82	18	JAPÃO	300,00
10.082.017.00-0016361	82	19	JAPÃO	300,00
10.082.017.01-0094290	82	20	JAPÃO	300,00
10.082.019.00-0003998	82	21 P SL 21A	JAPÃO	150,00
10.082.019.01-0105489	82	21 P SL 21B	JAPÃO	150,00
10.082.020.00-0008440	82	22 P SL B	JAPÃO	150,00
10.082.020.01-0109036	82	22 P SL A	JAPÃO	150,00

Atos do Poder Executivo

10.082.021.00-0016364	82	23	JAPÃO	300,00
10.082.022.00-0016365	82	24 P SL 01	JAPÃO	150,00
10.082.022.01-0117409	82	24 P SL 02	JAPÃO	150,00
10.082.023.00-0016366	82	25 P SL A	JAPÃO	150,00
10.082.023.01-0000747	82	25 P SL 25-B	JAPÃO	150,00
10.082.024.00-0005093	82	26	JAPÃO	300,00
10.083.001.00-0001541	83	1	BELA VISTA	300,00
10.083.002.00-0016367	83	02 P SL 2A	BELA VISTA	150,00
10.083.002.01-0010835	83	03 P SL A	BELA VISTA	150,00
10.083.002.02-0103821	83	03 P SL B	BELA VISTA	150,00
10.083.002.03-0104426	83	02 P SL 2B	BELA VISTA	150,00
10.083.003.00-0016369	83	4	BELA VISTA	300,00
10.083.004.00-0016370	83	5	BELA VISTA	300,00
10.083.005.00-0016371	83	6	BELA VISTA	300,00
10.083.006.00-0017339	83	7	BELA VISTA	300,00
10.083.007.00-0014351	83	8	BELA VISTA	150,00
10.083.007.01-0130565	83	8 SL B	BELA VISTA	150,00
10.083.008.00-0014542	83	9	BELA VISTA	300,00
10.083.009.00-0025110	83	10	BELA VISTA	300,00
10.083.010.00-0007291	83	11	BELA VISTA	263,00
10.083.016.00-0016379	83	18 P SL 18 A	JAPÃO	150,00
10.083.016.01-0110847	83	18 P SL 18 B	JAPÃO	150,00
10.083.017.00-0003216	83	19	JAPÃO	300,00
10.083.018.00-0004892	83	20 P SL A	JAPÃO	150,00
10.083.018.01-0108105	83	20 P SL B	JAPÃO	150,00
10.083.019.00-0008262	83	21 P SL A	JAPÃO	150,00
10.083.019.01-0105397	83	21 P SL B	JAPÃO	150,00
10.083.020.00-0007780	83	22 P SL A	JAPÃO	150,00
10.083.020.01-0105675	83	22 P SL B	JAPÃO	150,00
10.083.020.02-0105676	83	23 P SL A	JAPÃO	150,00
10.083.020.03-0105677	83	23 P SL B	JAPÃO	150,00
10.083.021.00-0008468	83	24 P SL 1	JAPÃO	150,00
10.083.021.01-0113316	83	24 P SL 2	JAPÃO	150,00
10.083.022.00-0008469	83	25 P SL 1	JAPÃO	150,00
10.083.022.01-0114700	83	25 P SL 2	JAPÃO	150,00
10.083.023.00-0016380	83	26 P SL A	JAPÃO	150,00
10.083.023.01-0014322	83	26 P SL B	JAPÃO	150,00
10.083.024.00-0016381	83	27	JAPÃO	300,00
10.084.001.00-0010902	84	1	PETRÓPOLIS	333,00
10.084.002.00-0100179	84	02 P SL 1	PETRÓPOLIS	150,00
10.084.002.01-0105998	84	02 P SL 2	PETRÓPOLIS	146,00
10.084.003.00-0102847	84	3	PETRÓPOLIS	300,00
10.084.004.00-0016383	84	04 P SL A	PETRÓPOLIS	150,00
10.084.004.01-0103951	84	05 P SL 1	PETRÓPOLIS	152,00
10.084.004.02-0103952	84	05 P SL 2	PETRÓPOLIS	150,00
10.084.004.03-0105488	84	04 P SL B	PETRÓPOLIS	150,00

Atos do Poder Executivo

10.084.005.00-0015911	84	6	PETRÓPOLIS	326,00
10.084.006.00-0006043	84	7	PETRÓPOLIS	325,00
10.084.007.00-0006036	84	08 09	PETRÓPOLIS	792,00
10.084.008.00-0022930	84	10	BRASIL	415,00
10.084.009.00-0006050	84	11	BRASIL	365,00
10.084.010.00-0003638	84	12 13	BRASIL	590,00
10.084.011.00-0016386	84	14	BRASIL	255,00
10.084.012.00-0021416	84	15	BRASIL	250,00
10.084.013.00-0025537	84	16 17 P SL A	BRASIL	125,00
10.084.013.01-0105404	84	16 17 P SL B	BRASIL	125,00
10.084.013.02-0105405	84	16 17 P SL C	BRASIL	125,00
10.084.013.03-0105406	84	16 17 P SL D	BRASIL	125,00
10.084.014.01-0110880	84	18	BELA VISTA	125,00
10.084.014.00-0016390	84	18	BELA VISTA	125,00
10.084.015.00-0016391	84	19	BELA VISTA	250,00
10.084.016.00-0016392	84	20	BELA VISTA	250,00
10.084.017.00-0016393	84	21	BELA VISTA	250,00
10.084.018.00-0001403	84	22	BELA VISTA	251,00
10.084.019.00-0016394	84	23 P SL 23A	BELA VISTA	126,50
10.084.019.01-0109401	84	23 P SL B	BELA VISTA	129,50
10.084.020.00-0016395	84	24	BELA VISTA	265,00
10.084.021.00-0055991	84	25	BELA VISTA	280,00
10.084.022.00-0016396	84	26	BELA VISTA	271,00
10.085.001.00-0006014	85	01 P SL A	BRASIL	125,00
10.085.001.01-0124592	85	01 P SL B	BRASIL	125,00
10.085.002.00-0023395	85	03 P SL 3-A	BRASIL	125,00
10.085.002.01-0097156	85	4	BRASIL	250,00
10.085.002.02-0097157	85	23	BELA VISTA	250,00
10.085.002.03-0097158	85	24	BELA VISTA	250,00
10.085.002.04-0125866	85	03 P SL 3-B	BRASIL	125,00
10.085.006.03-0103248	85	16 17	BELA VISTA	500,00
10.085.010.00-0102014	85	14	BELA VISTA	250,00
10.085.011.00-0010910	85	15	BELA VISTA	250,00
10.085.014.00-0016406	85	18	BELA VISTA	250,00
10.085.015.00-0021172	85	19	BELA VISTA	250,00
10.085.016.00-0021171	85	20	BELA VISTA	250,00
10.085.017.00-0007749	85	21	BELA VISTA	250,00
10.085.018.00-0016407	85	22 P SL A	BELA VISTA	125,00
10.085.018.01-0124325	85	22 P SL B	BELA VISTA	125,00
10.085.019.00-0016410	85	25	BELA VISTA	250,00
10.085.020.00-0023237	85	26 P SL A	BELA VISTA	125,00
10.085.020.01-0107692	85	26 P SL B	BELA VISTA	125,00
10.085.021.00-0121094	85	2	BRASIL	250,00
10.086.003.02-0110851	86	04 A 07 21 A 24 P SL 3	BELA VISTA	125,00
10.086.003.03-0110852	86	04 A 07 21 A 24 P SL 4	BELA VISTA	125,00
10.086.003.04-0110853	86	04 A 07 21 A 24 P SL 5	BELA VISTA	125,00

Atos do Poder Executivo

10.086.003.05-0110854	86	04 A 07 21 A 24 P SL 6	BELA VISTA	125,00
10.086.003.06-0110855	86	04 A 07 21 A 24 P SL 7	BELA VISTA	125,00
10.086.003.07-0110856	86	04 A 07 21 A 24 P SL 8	BELA VISTA	125,00
10.086.003.08-0110857	86	04 A 07 21 A 24 P SL 9	BELA VISTA	125,00
10.086.003.09-0110858	86	04 A 07 21 A 24 P SL 10	BELA VISTA	125,00
10.086.005.01-0060474	86	17 P SL A	BELA VISTA	125,00
10.086.005.02-0060477	86	19 P SL A	BELA VISTA	125,00
10.086.005.03-0060376	86	18	BELA VISTA	250,00
10.086.005.04-0095942	86	17 P SL B	BELA VISTA	125,00
10.086.005.05-0120430	86	19 P SL B	BELA VISTA	125,00
10.086.010.01-0107977	86	15 16 P SL 3	BELA VISTA	152,00
10.086.010.02-0107978	86	15 16 P SL 2	BELA VISTA	147,00
10.086.010.03-0107979	86	15 16 P SL 1	BELA VISTA	147,00
10.086.011.00-0016421	86	20 P SL A	BELA VISTA	125,00
10.086.011.01-0108106	86	20 P SL B	BELA VISTA	125,00
10.086.012.00-0016426	86	25	BELA VISTA	250,00
10.086.013.00-0016427	86	26	BELA VISTA	250,00
10.086.014.00-0015781	86	27	BELA VISTA	250,00
10.087.006.00-0016431	87	8	PETROPOLIS	264,00
10.088.004.00-0005117	88	5	MINERVA	254,00
10.088.005.00-0005118	88	6	MINERVA	265,00
10.088.006.00-0006024	88	7	MINERVA	299,00
10.088.007.00-0005119	88	8	MINERVA	323,00
10.088.008.00-0005120	88	9	MINERVA	355,00
10.088.009.00-0016435	88	10	MINERVA	355,00
10.088.010.00-0005121	88	11	MINERVA	332,00
10.088.011.00-0005122	88	12 P SL 2	MINERVA	159,50
10.088.011.01-0095961	88	12 P SL 1	MINERVA	159,50
10.089.006.01-0052985	89	11 12 P SL A	MINERVA	203,00
10.090.001.00-0011881	90	1	PETRÓPOLIS	340,00
10.090.002.00-0005133	90	02 P SL 1	PETRÓPOLIS	146,00
10.090.002.01-0104244	90	02 P SL 2	PETRÓPOLIS	146,00
10.090.003.00-0005134	90	3	PETRÓPOLIS	272,00
10.090.004.00-0005135	90	4	PETRÓPOLIS	253,00
10.090.005.00-0005136	90	5	PETRÓPOLIS	268,00
10.090.006.00-0005137	90	6	PETRÓPOLIS	264,00
10.090.007.00-0005138	90	07 18	MINERVA	546,00
10.090.008.00-0005139	90	08 09 P SL 1	PETRÓPOLIS	194,00
10.090.008.01-0107336	90	08 09 P SL 2	PETRÓPOLIS	136,00
10.090.008.02-0107337	90	08 09 P SL 3	PETRÓPOLIS	138,40
10.090.008.03-0107338	90	08 09 P SL 4	PETRÓPOLIS	139,60
10.090.009.00-0005141	90	10	PETRÓPOLIS	264,00
10.090.009.01-0092398	90	11	PETRÓPOLIS	250,00
10.090.010.00-0005143	90	12 13	MINERVA	524,00
10.090.011.00-0016446	90	14 P SL A	MINERVA	138,00
10.090.011.01-0108595	90	14 P SL B	PETRÓPOLIS	126,00

Atos do Poder Executivo

10.090.012.00-0016447	90	15 P SL A	PETRÓPOLIS	143,00
10.090.012.01-0005023	90	15 P SL B	PETRÓPOLIS	143,00
10.090.013.00-0005145	90	16 17 P SL A	MINERVA	297,00
10.090.013.01-0114200	90	16 17 P SL B 1B	MINERVA	115,00
10.090.013.02-0126142	90	16 17 P SL B 2B	MINERVA	126,00
10.090.014.00-0005148	90	19	MINERVA	259,00
10.090.015.00-0099542	90	20	MINERVA	274,00
10.090.016.00-0005150	90	21	MINERVA	259,00
10.090.017.00-0005151	90	22	MINERVA	253,00
10.090.018.00-0005152	90	23	MINERVA	272,00
10.090.019.00-0099546	90	24	MINERVA	293,00
10.090.020.00-0005154	90	25	MINERVA	336,00
10.091.001.01-0105103	91	01 P SL 2	MINERVA	137,00
10.091.001.02-0105104	91	01 P SL 3	MINERVA	125,50
10.091.002.00-0005156	91	2	ILHÉUS	309,00
10.091.003.00-0006013	91	03 P SL A	ILHÉUS	150,00
10.091.017.00-0016455	91	18	MINERVA	300,00
10.091.018.00-0003244	91	19	MINERVA	300,00
10.091.019.00-0008896	91	20 P SL 20-A	MINERVA	150,00
10.091.019.01-0128297	91	20 P SL 20-B	MINERVA	150,00
10.091.020.00-0005161	91	21	MINERVA	300,00
10.091.021.00-0016456	91	22 P SL 22-B	MINERVA	150,00
10.091.021.01-0115402	91	22 P SL 22-A	MINERVA	150,00
10.091.022.00-0016457	91	23	MINERVA	300,00
10.091.023.00-0018988	91	24 P SL 01	MINERVA	150,00
10.091.023.01-0110407	91	24 P SL 02	MINERVA	150,00
10.091.024.00-0016459	91	25 P SL 25-A	MINERVA	150,00
10.091.024.01-0125349	91	25 P SL 25-B	MINERVA	150,00
10.091.025.00-0124356	91	26 P SL 26-A	MINERVA	150,00
10.091.025.01-0125374	91	26 P SL 26-B	MINERVA	150,00
10.091.026.00-0009169	91	27	MINERVA	300,00
10.091.027.00-0005162	91	28	MINERVA	285,00
10.091.028.00-0005163	91	03 P SL B 29	MINERVA	505,00
10.092.017.00-0025805	92	20	MINERVA	300,00
10.092.018.00-0100666	92	21	MINERVA	300,00
10.092.019.00-0004848	92	22 P SL 22 A	MINERVA	150,00
10.092.019.01-0009828	92	22 P SL B	MINERVA	150,00
10.092.020.00-0016472	92	23 P SL 23-A	MINERVA	150,00
10.092.020.01-0127529	92	23 P SL 23-B	MINERVA	150,00
10.092.021.00-0007643	92	24	MINERVA	300,00
10.092.022.00-0026424	92	25 P SL A	MINERVA	150,00
10.092.022.01-0106787	92	25 P SL B	MINERVA	150,00
10.092.023.00-0014772	92	26	MINERVA	300,00
10.092.024.00-0016474	92	27 P SL 27 A	MINERVA	150,00
10.092.024.01-0107054	92	27 P SL 27B	MINERVA	150,00
10.092.025.00-0016475	92	28 P SL 28A	MINERVA	150,00

Atos do Poder Executivo

10.092.025.01-0092249	92	28 P SL 28B	MINERVA	150,00
10.092.026.00-0005169	92	29	MINERVA	300,00
10.104.011.00-0016609	104	12	JAPÃO	300,00
10.104.012.00-0016610	104	13 P SL A	JAPÃO	150,00
10.104.012.01-0125371	104	13 P SL B	JAPÃO	150,00
10.104.013.00-0008235	104	14 P SL 1	JAPÃO	150,00
10.104.013.01-0096715	104	14 P SL 2	JAPÃO	150,00
10.112.016.00-0006246	112	23	GLICERIO	278,00
10.112.017.00-0001438	112	24 P SL A	GLICERIO	134,45
10.112.017.01-0124355	112	24 P SL B	GLICERIO	126,55
10.112.018.00-0007289	112	25	GLICERIO	263,00
10.112.018.01-0103666	112	26 P SL A	GLICERIO	142,00
10.112.018.02-0124613	112	26 P SL B	GLICERIO	149,00
10.112.019.00-0005227	112	27 P SL 27 A	GLICERIO	155,75
10.112.019.01-0129687	112	27 P SL 27 B	GLICERIO	163,25
10.112.020.00-0016788	112	28	GLICERIO	347,00
10.112.021.00-0005228	112	29	GLICERIO	293,00
10.112.022.00-0005229	112	30 P SL 30A	GLICERIO	173,75
10.112.022.01-0109661	112	30 P SL 30B	GLICERIO	141,25
10.112.023.00-0100663	112	31	GLICERIO	283,00
10.113.007.00-0005237	113	07 P SL 7-B	GLICERIO	125,00
10.113.007.01-0114930	113	07 P SL 7-A	GLICERIO	130,00
10.113.008.00-0007750	113	8	GLICERIO	250,00
10.113.009.00-0005238	113	9	GLICERIO	243,60
10.113.010.00-0005239	113	10	GLICERIO	251,70
10.113.011.00-0005240	113	11	GARIMPOS	255,00
10.113.012.00-0005241	113	12 P SL 12-A	GARIMPOS	125,00
10.113.012.01-0126522	113	12 P SL 12-B	GARIMPOS	125,00
10.113.013.00-0005242	113	13	GARIMPOS	250,00
10.113.014.00-0005243	113	14 P SL A	GARIMPOS	125,00
10.113.014.01-0120909	113	14 P SL B	GARIMPOS	135,00
10.113.015.00-0060726	113	15 P SL B	GARIMPOS	152,00
10.113.015.01-0104551	113	15 P SL A	GARIMPOS	152,00
10.114.001.00-0005245	114	1	GLICERIO	285,00
10.114.002.00-0005246	114	2	GLICERIO	250,00
10.114.003.00-0016789	114	3	GLICERIO	310,00
10.114.004.00-0005247	114	4	GLICERIO	297,00
10.114.005.00-0005248	114	5	GLICERIO	270,00
10.114.006.00-0007768	114	6	GLICERIO	270,00
10.114.007.00-0099698	114	07 08 P SL 01	GLICERIO	276,73
10.114.007.01-0127097	114	07 08 P SL 02	GLICERIO	154,55
10.114.007.02-0127098	114	07 08 P SL 03	GLICERIO	148,72
10.114.009.00-0013263	114	9	GLICERIO	320,00
10.114.010.00-0026283	114	11 A 13 P SL 1	GLICERIO	177,50
10.114.010.01-0109839	114	11 A 13 P SL 2	GLICERIO	182,50
10.114.010.02-0109840	114	11 A 13 P SL 3	GLICERIO	183,75

Atos do Poder Executivo

10.114.010.03-0109841	114	11 A 13 P SL 4	GLICERIO	181,25
10.114.010.04-0109842	114	11 A 13 P SL 5	GLICERIO	178,75
10.114.010.05-0109850	114	11 A 13 P SL 6	GLICERIO	176,25
10.114.011.00-0009078	114	14	GLICERIO	345,00
10.114.012.00-0010931	114	15	GLICERIO	335,00
10.114.013.00-0026147	114	16	JOSÉ HERNANDES	311,00
10.114.014.00.-0025981	114	17	JOSÉ HERNANDES	308,00
10.114.015.00-0021307	114	18 P SL 1	JOSÉ HERNANDES	162,50
10.114.015.01-0106290	114	18 P SL 2	JOSÉ HERNANDES	162,50
10.114.016.00-0005257	114	19	JOSÉ HERNANDES	355,00
10.114.017.00-0005258	114	20	GARIMPOS	365,00
10.114.018.00-0025982	114	21	GARIMPOS	315,00
10.114.019.00-0026281	114	22	GARIMPOS	280,00
10.114.020.00-0005261	114	23	GARIMPOS	265,00
10.114.021.00-0005262	114	24 P SL A	GARIMPOS	130,00
10.114.021.01-0129430	114	24 P SL B	GARIMPOS	130,00
10.114.022.00-0005263	114	25	GARIMPOS	259,00
10.114.023.00-0005264	114	26	GARIMPOS	259,00
10.114.024.00-0004927	114	27 P SL A	GARIMPOS	246,00
10.114.024.01-0093988	114	27 P SL B	GARIMPOS	150,00
10.114.025.00-0004928	114	28 P	GARIMPOS	190,00
10.114.025.01-0103341	114	28 P	GARIMPOS	203,00
10.114.026.00-0126136	114	10-A	GLICERIO	171,00
10.114.026.01-0126137	114	10 P	GLICERIO	169,00
10.115.001.01-0106069	115	01 A 03 P SL 1	JOSÉ HERNANDES	178,00
10.115.001.02-0106070	115	01 A 03 P SL 2	JOSÉ HERNANDES	186,00
10.115.001.03-0106071	115	01 A 03 P SL 3	JOSÉ HERNANDES	196,00
10.115.001.04-0106072	115	01 A 03 P SL 4	JOSÉ HERNANDES	199,00
10.115.001.05-0106073	115	01 A 03 P SL 5	JOSÉ HERNANDES	199,00
10.115.001.06-0106074	115	01 A 03 P SL 6	JOSÉ HERNANDES	198,00
10.115.002.00-0004932	115	4	JOSÉ HERNANDES	345,00
10.115.003.00-0004933	115	5	GLICERIO	440,00
10.115.004.00-0004934	115	6	GLICERIO	400,00
10.116.001.00-0004943	116	1	ARCO IRIS	360,00
10.116.002.00-0007306	116	2	ARCO IRIS	250,00
10.116.003.00-0004944	116	3	GIULIANO OCCHINI	278,00
10.116.004.00-0026366	116	4	GIULIANO OCCHINI	305,00
10.116.005.00-0001155	116	5	ARCO IRIS	330,00
10.116.006.00-0026282	116	6	GIULIANO OCCHINI	355,00
10.116.007.00-0006166	116	07 P SL A	GIULIANO OCCHINI	127,50
10.116.007.01-0099854	116	07 P SL B	GIULIANO OCCHINI	127,50
10.116.008.00-0022929	116	8	GIULIANO OCCHINI	285,00
10.116.009.00-0008639	116	09 10	GIULIANO OCCHINI	507,00
10.116.010.00-0016791	116	11 12	GIULIANO OCCHINI	540,00
10.116.012.00-0006164	116	13	GIULIANO OCCHINI	285,00
10.116.013.00-0016125	116	14	JOSÉ HERNANDES	295,00

Atos do Poder Executivo

10.116.014.00-0016793	116	15	JOSÉ HERNANDES	305,00
10.116.019.00-0026368	116	22 P SL 2	ARCO IRIS	160,00
10.116.019.01-0109881	116	22 P SL 1	ARCO IRIS	160,00
10.116.020.00-0004956	116	23	ARCO IRIS	280,00
10.116.021.00-0004957	116	24	ARCO IRIS	320,00
10.116.022.00-0004958	116	25-A	ARCO IRIS	121,86
10.116.022.01-0123405	116	25-B	ARCO IRIS	223,14
10.116.023.00-0004959	116	26 P	ARCO IRIS	183,00
10.116.023.01-0104700	116	26 P	ARCO IRIS	175,00
10.117.001.00-0021204	117	01 02 03 P SL A	ARCO IRIS	121,88
10.117.001.01-0117718	117	01 02 03 P SL B	ARCO IRIS	121,88
10.117.001.02-0123556	117	01 02 03 P SL B	ARCO IRIS	121,88
10.117.001.03-0123557	117	01 02 03 P SL B	ARCO IRIS	121,87
10.117.001.04-0123558	117	01 02 03 P SL B	ARCO IRIS	121,87
10.117.001.05-0124357	117	01 02 03 P SL A	ARCO IRIS	121,87
10.117.001.06-0124358	117	01 02 03 P SL A	ARCO IRIS	121,87
10.117.001.07-0124359	117	01 02 03 P SL A	ARCO IRIS	121,88
10.117.002.00-0101545	117	4	ARCO IRIS	300,00
10.117.003.00-0101544	117	5	ARCO IRIS	300,00
10.117.004.00-0026373	117	06 P SL 1	ARCO IRIS	150,00
10.117.004.01-0111613	117	06 P SL 02	ARCO IRIS	150,00
10.117.005.00-0016798	117	8	ARCO IRIS	300,00
10.117.005.01-0130525	117	09 P SL 01	ARCO IRIS	121,97
10.117.005.02-0130655	117	09 P SL 02	ARCO IRIS	175,00
10.117.005.03-0130506	117	7	ARCO IRIS	300,00
10.117.006.01-0093779	117	10 P SL A	ARCO IRIS	153,00
10.117.006.02-0113997	117	10 P SL B	ARCO IRIS	151,00
10.117.007.00-0016802	117	11	ARCO IRIS	314,00
10.117.008.00-0016803	117	12	ARCO IRIS	255,86
10.117.009.00-0009072	117	13 14	ARCO IRIS	644,00
10.118.001.00-0013109	118	1	ARCO IRIS	382,00
10.118.002.00-0011259	118	2	ARCO IRIS	330,00
10.118.003.00-0016806	118	3	ARCO IRIS	297,00
10.118.004.00-0016807	118	4	ARCO IRIS	300,00
10.118.005.00-0025882	118	5	ARCO IRIS	300,00
10.118.006.00-0023718	118	06 P SL 1	ARCO IRIS	150,00
10.118.006.01-0005195	118	06 P SL 2	ARCO IRIS	150,00
10.118.007.00-0016810	118	07 P SL 7-A	ARCO IRIS	150,00
10.118.007.01-0115401	118	07 P SL 7-B	ARCO IRIS	150,00
10.118.008.00-0016811	118	8	ARCO IRIS	300,00
10.118.009.00-0012938	118	9	ARCO IRIS	300,00
10.118.010.00-0012939	118	10	ARCO IRIS	300,00
10.118.011.00-0022546	118	11	ARCO IRIS	288,00
10.118.012.00-0016813	118	12	ARCO IRIS	288,00
10.118.013.00-0002360	118	13 P SL 1	ARCO IRIS	150,00
10.118.013.01-0005953	118	13 P SL 2	ARCO IRIS	150,00

Atos do Poder Executivo

10.118.014.00-0006167	118	14 P SL A	ARCO IRIS	150,00
10.118.014.01-0060332	118	14 P SL B	ARCO IRIS	150,00
10.118.015.00-0015055	118	15	ARCO IRIS	300,00
10.118.016.00-0013100	118	16	ARCO IRIS	300,00
10.118.017.00-0002350	118	17	ARCO IRIS	300,00
10.119.001.00-0004965	119	1	ARCO IRIS	296,00
10.119.002.00-0004966	119	2	ARCO IRIS	278,00
10.119.002.01-0103355	119	3	ARCO IRIS	287,00
10.119.003.00-0100795	119	4	GIULIANO OCCHINI	400,00
10.119.003.01-0104704	119	5	GIULIANO OCCHINI	400,00
10.119.004.00-0016814	119	6	GIULIANO OCCHINI	400,00
10.119.005.00-0009498	119	07 P SL A	GIULIANO OCCHINI	200,00
10.119.005.01-0060470	119	07 P SL B	GIULIANO OCCHINI	200,00
10.119.006.00-0002139	119	8	GIULIANO OCCHINI	400,00
10.119.007.00-0002138	119	9	GIULIANO OCCHINI	350,00
10.119.008.00-0002140	119	10	GIULIANO OCCHINI	400,00
10.119.009.00-0002137	119	11 P SL 1	GIULIANO OCCHINI	135,00
10.119.009.01-0104644	119	11 P SL 2	GIULIANO OCCHINI	135,00
10.119.010.00-0002263	119	12	GIULIANO OCCHINI	270,00
10.119.011.00-0002262	119	13	GIULIANO OCCHINI	270,00
10.119.012.00-0002261	119	14 P SL A	GIULIANO OCCHINI	135,00
10.119.012.01-0104573	119	14 P SL B	GIULIANO OCCHINI	135,00
10.119.013.00-0002260	119	15	GIULIANO OCCHINI	270,00
10.119.014.00-0002259	119	16	GIULIANO OCCHINI	270,00
10.119.015.00-0002258	119	17 P SL A	GIULIANO OCCHINI	135,00
10.119.015.01-0105526	119	17 P SL B	GIULIANO OCCHINI	135,00
10.119.016.00-0103050	119	18 19 P SL 2	GIULIANO OCCHINI	320,00
10.119.017.00-0023574	119	18 19 P SL 1	GIULIANO OCCHINI	220,00
10.119.018.00-0023575	119	20	GIULIANO OCCHINI	270,00
10.119.019.00-0060570	119	21	GIULIANO OCCHINI	270,00
10.119.020.00-0099936	119	22	GIULIANO OCCHINI	270,00
10.119.021.00-0055580	119	23	GIULIANO OCCHINI	270,00
10.119.022.00-0055617	119	24	GIULIANO OCCHINI	270,00
10.119.023.00-0055595	119	25	GIULIANO OCCHINI	275,00
10.119.024.00-0009924	119	26 27 P SL 1	SUMARÉ	182,33
10.119.024.01-0058790	119	26 27 P SL 2	GIULIANO OCCHINI	182,34
10.119.024.02-0000661	119	26 27 P SL 3	GIULIANO OCCHINI	182,33
10.119.026.00-0009116	119	28	SUMARÉ	283,00
10.119.027.00-0101441	119	29	SUMARÉ	320,00
10.120.001.00-0016838	120	01 A 05 P SL 02	ARCO IRIS	230,00
10.120.001.01-0128155	120	01 A 05 P SL 01	ARCO IRIS	230,00
10.120.001.02-0128156	120	01 A 05 P SL 03	ARCO IRIS	200,00
10.120.001.03-0128157	120	01 A 05 P SL 04	ARCO IRIS	200,00
10.120.001.04-0128158	120	01 A 05 P SL 05	ARCO IRIS	200,00
10.120.001.05-0128159	120	01 A 05 P SL 06	ARCO IRIS	200,00
10.120.001.06-0128160	120	01 A 05 P SL 07	ARCO IRIS	200,00

Atos do Poder Executivo

10.120.001.07-0128161	120	01 A 05 P SL 08	ARCO IRIS	200,00
10.120.001.08-0128162	120	01 A 05 P SL 09	ARCO IRIS	200,00
10.120.001.09-0128163	120	01 A 05 P SL 10	ARCO IRIS	200,00
10.120.002.00-0004968	120	6	ARCO IRIS	400,00
10.120.003.00-0091397	120	07 P	ARCO IRIS	200,00
10.120.004.00-0004969	120	07 P	ARCO IRIS	200,00
10.120.005.00-0004970	120	8	ARCO IRIS	400,00
10.120.006.00-0004971	120	9	ARCO IRIS	400,00
10.120.007.00-0004972	120	10	ARCO IRIS	400,00
10.120.008.00-0004973	120	11 P	ARCO IRIS	200,00
10.120.009.00-0060733	120	11 P	ARCO IRIS	200,00
10.120.010.00-0004974	120	12	ARCO IRIS	400,00
10.120.011.00-0004975	120	13	ARCO IRIS	580,00
10.120.012.00-0004976	120	14	ARCO IRIS	400,00
10.120.013.00-0004977	120	15	ARCO IRIS	400,00
10.120.014.00-0001402	120	16	ARCO IRIS	400,00
10.120.015.00-0004978	120	17	ARCO IRIS	400,00
10.120.016.00-0004979	120	18	ARCO IRIS	400,00
10.121.005.01-0096981	121	06 P SL B	GARIMPOS	185,00
10.121.006.00-0005708	121	7	GARIMPOS	294,00
10.121.007.00-0017116	121	08 09 P SL 1	GARIMPOS	143,00
10.121.007.01-0107293	121	08 09 P SL 2	GARIMPOS	141,00
10.121.007.02-0107294	121	08 09 P SL 3	GARIMPOS	140,00
10.121.007.03-0107295	121	08 09 P SL 4	GARIMPOS	140,00
10.121.008.00-0000053	121	10	GARIMPOS	280,00
10.121.009.00-0101744	121	11	GARIMPOS	280,00
10.121.010.00-0017118	121	12 P SL 1	GARIMPOS	140,00
10.121.010.01-0104501	121	12 P SL 2	GARIMPOS	140,00
10.121.011.00-0023586	121	13	GARIMPOS	280,00
10.121.012.00-0013209	121	14	GARIMPOS	280,00
10.121.013.00-0017119	121	15	GARIMPOS	280,00
10.121.014.00-0017120	121	16	GARIMPOS	280,00
10.121.015.00-0005737	121	17 P SL 01	GARIMPOS	140,00
10.121.015.01-0113816	121	17 P SL 02	GARIMPOS	140,00
10.121.016.00-0011258	121	18 P SL 18A	GARIMPOS	137,50
10.121.016.01-0105336	121	18 P SL 18B	GARIMPOS	137,50
10.121.017.00-0001434	121	19	GARIMPOS	255,00
10.121.018.00-0025895	121	20	GARIMPOS	399,00
10.121.019.00-0025894	121	21	JOSÉ HERNANDES	297,00
10.121.020.00-0005704	121	22 P SL 22 A	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.020.01-0121099	121	22 P SL 22 B	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.021.00-0005706	121	23 P SL 23 A	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.021.01-0120433	121	23 P SL 23 B	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.022.00-0006157	121	24	JOSÉ HERNANDES	280,00
10.121.023.00-0005705	121	25 P SL A	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.023.01-0105909	121	25 P SL B	JOSÉ HERNANDES	140,00

Atos do Poder Executivo

10.121.024.00-0018241	121	26	JOSÉ HERNANDES	280,00
10.121.025.00-0017122	121	27	JOSÉ HERNANDES	280,00
10.121.026.00-0003280	121	28 P SL A	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.026.01-0096257	121	28 P SL B	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.027.00-0017123	121	29 P SL 29 A	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.027.01-0109608	121	29 P SL B	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.028.00-0017124	121	30	JOSÉ HERNANDES	280,00
10.121.029.00-0002359	121	31 P SL 01	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.029.01-0126529	121	31 P SL 02	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.030.00-0100951	121	32 33 P SL 32A	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.030.01-0107384	121	32 33 P SL 32B	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.030.02-0107385	121	32 33 P SL 33A	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.031.00-0017125	121	34 P SL A	JOSÉ HERNANDES	140,00
10.121.031.01-0114812	121	AREA 1	JOSÉ HERNANDES	280,00
10.121.032.00-0060736	121	35	JOSÉ HERNANDES	280,00
10.123.003.02-0110769	123	05 P SL 05 B	JOSÉ HERNANDES	150,00
10.123.004.00-0007788	123	06 P SL 06 A	JOSÉ HERNANDES	150,00
10.123.004.01-0110768	123	06 P SL 06 B	JOSÉ HERNANDES	150,00
10.123.005.00-0101604	123	7	JOSÉ HERNANDES	300,00
10.123.007.00-0053822	123	8	JOSÉ HERNANDES	300,00
10.123.006.00-0017151	123	9	JOSÉ HERNANDES	300,00
10.123.008.00-0018242	123	10 P SL 10 A	JOSÉ HERNANDES	150,00
10.123.008.01-0110437	123	10 P SL 10 B	JOSÉ HERNANDES	150,00
10.123.009.00-0008270	123	11	JOSÉ HERNANDES	300,00
10.123.010.00-0080164	123	12	JOSÉ HERNANDES	300,00
10.123.011.00-0025897	123	13	JOSÉ HERNANDES	300,00
10.123.012.00-0017153	123	14 P LOTE 14-B	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.123.012.01-0129221	123	14 P LOTE 14-A	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.123.013.00-0017154	123	15	GIULIANO OCCHINI	300,00
10.123.014.00-0021700	123	16	GIULIANO OCCHINI	300,00
10.123.014.01-0092463	123	17 P SL 1	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.123.014.02-0103463	123	18	GIULIANO OCCHINI	300,00
10.123.014.03-0109282	123	17 P SL 2	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.123.015.00-0017671	123	20	GIULIANO OCCHINI	300,00
10.123.022.00-0114723	123	19 P SL 19-A	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.123.022.01-0114724	123	19 P SL 19-B	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.001.00-0004997	124	1	JOSÉ HERNANDES	294,69
10.124.002.00-0025903	124	2	JOSÉ HERNANDES	300,00
10.124.003.00-0023171	124	3	JOSÉ HERNANDES	300,00
10.124.004.00-0011093	124	4	JOSÉ HERNANDES	137,06
10.124.005.00-0098594	124	4	JOSÉ HERNANDES	162,94
10.124.006.00-0025916	124	5	JOSÉ HERNANDES	300,00
10.124.007.00-0025917	124	6	JOSÉ HERNANDES	300,00
10.124.008.00-0017161	124	7	JOSÉ HERNANDES	150,00
10.124.008.01-0113919	124	7	JOSÉ HERNANDES	150,00
10.124.009.00-0019954	124	13 P SL 1	JOSÉ HERNANDES	149,50

Atos do Poder Executivo

10.124.009.01-0104783	124	13 P SL 2	JOSÉ HERNANDES	149,50
10.124.010.00-0017168	124	14	GIULIANO OCCHINI	305,00
10.124.011.00-0003206	124	20 P	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.011.01-0103023	124	20 P	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.012.00-0007316	124	21 P SL A	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.012.01-0096293	124	22 P SL A	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.012.02-0096902	124	22 P SL B	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.012.03-0105151	124	21 P SL B	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.013.00-0003205	124	23 P	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.013.01-0057643	124	23 P	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.014.00-0003247	124	24 P SL A	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.014.01-0104419	124	24 P SL B	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.015.00-0060739	124	25 P	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.016.00-0008602	124	25	VIELA 66	150,00
10.124.017.00-0106189	124	08 P SL 1	JOSÉ HERNANDES	150,00
10.124.017.01-0109330	124	08 P SL 2	JOSÉ HERNANDES	150,00
10.124.018.00-0106190	124	9	JOSÉ HERNANDES	151,00
10.124.018.01-0108462	124	9	JOSÉ HERNANDES	151,00
10.124.019.00-0106191	124	10	JOSÉ HERNANDES	151,00
10.124.019.01-0109552	124	10	JOSÉ HERNANDES	151,00
10.124.020.00-0106192	124	11	JOSÉ HERNANDES	280,00
10.124.021.00-0106193	124	12	JOSÉ HERNANDES	150,00
10.124.021.01-0110967	124	12	JOSÉ HERNANDES	150,00
10.124.022.00-0106194	124	15	GIULIANO OCCHINI	285,00
10.124.023.00-0106195	124	16	GIULIANO OCCHINI	140,00
10.124.024.00-0106196	124	17	GIULIANO OCCHINI	145,00
10.124.025.00-0106197	124	18 P	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.025.01-0123579	124	18 SL 1	GIULIANO OCCHINI	150,00
10.124.026.00-0106198	124	19	GIULIANO OCCHINI	300,00
10.124.027.00-0109783	124	16	GIULIANO OCCHINI	140,00
10.124.028.00-0109786	124	17	GIULIANO OCCHINI	145,00
10.125.009.00-0017180	125	09 37	GIULIANO OCCHINI	500,00
10.125.013.01-0100908	125	33	CONCÓRDIA	250,00
10.125.015.00-0017185	125	15 P SL 2	GIULIANO OCCHINI	125,00
10.125.015.01-0109092	125	15 P SL 1	GIULIANO OCCHINI	125,00
10.125.016.00-0013650	125	16	GIULIANO OCCHINI	250,00
10.125.017.00-0004877	125	17 P SL A	GIULIANO OCCHINI	125,00
10.125.017.01-0109766	125	17 P SL B	GIULIANO OCCHINI	125,00
10.125.018.00-0005004	125	18	GIULIANO OCCHINI	250,00
10.125.019.00-0022567	125	19 P SL B	GIULIANO OCCHINI	125,00
10.125.019.01-0060492	125	20	GIULIANO OCCHINI	250,00
10.125.019.02-0105836	125	19 P SL A	GIULIANO OCCHINI	125,00
10.125.020.00-0017190	125	22 P SL 22A	GIULIANO OCCHINI	141,00
10.125.020.01-0128241	125	22 P SL 22B	GIULIANO OCCHINI	107,71
10.125.020.02-0128242	125	22 P SL 22B	GIULIANO OCCHINI	91,29
10.125.021.00-0020790	125	21	GIULIANO OCCHINI	271,00

Atos do Poder Executivo

10.125.022.00-0025900	125	23 24	SUMARÉ	552,00
10.125.023.00-0022928	125	25 P	SUMARÉ	158,30
10.125.023.01-0091153	125	25 P	CONCÓRDIA	158,70
10.125.024.00-0017191	125	26	CONCÓRDIA	250,00
10.125.025.00-0017192	125	27	CONCÓRDIA	250,00
10.125.026.00-0017691	125	28 P SL B	CONCÓRDIA	125,00
10.125.026.01-0105126	125	28 P SL A	CONCÓRDIA	125,00
10.125.027.00-0015518	125	29 P SL 1	CONCÓRDIA	125,00
10.125.027.01-0105680	125	29 P SL 2	CONCÓRDIA	125,00
10.125.028.00-0008893	125	30	CONCÓRDIA	250,00
10.125.029.00-0017195	125	31	CONCÓRDIA	250,00
10.125.030.00-0017196	125	32	CONCÓRDIA	250,00
10.125.031.00-0101179	125	34	CONCÓRDIA	250,00
10.125.032.00-0017198	125	35 36	CONCÓRDIA	500,00
10.125.034.00-0017200	125	38	CONCÓRDIA	250,00
10.125.035.00-0009074	125	39 40 SL A	CONCÓRDIA	125,00
10.125.035.01-0111338	125	39 40 SL B	CONCÓRDIA	125,00
10.125.035.02-0111339	125	39 40 SL C	CONCÓRDIA	125,00
10.125.035.03-0111340	125	39 40 SL D	CONCÓRDIA	125,00
10.125.036.00-0098098	125	41	CONCÓRDIA	250,00
10.125.037.00-0014758	125	42	CONCÓRDIA	250,00
10.125.038.00-0025899	125	43 44	CONCÓRDIA	500,00
10.125.040.00-0100703	125	45	CONCÓRDIA	250,00
10.126.001.00-0025108	126	1	CAMÉLIAS	300,00
10.126.002.00-0026098	126	2	CONCÓRDIA	250,00
10.126.003.00-0101177	126	03 04	CONCÓRDIA	523,00
10.126.005.00-0012847	126	05 A 09	CONCÓRDIA	1.749,00
10.126.006.00-0099877	126	25 A 28 P SL 1	CAMÉLIAS	152,25
10.126.006.01-0126428	126	25 A 28 P SL 2	CAMÉLIAS	172,75
10.126.006.02-0126429	126	25 A 28 P SL 3	SUMARÉ	182,75
10.126.006.03-0126430	126	25 A 28 P SL 4	SUMARÉ	178,25
10.126.006.04-0126431	126	25 A 28 P SL 5	SUMARÉ	173,75
10.126.006.05-0126432	126	25 A 28 P SL 6	SUMARÉ	169,25
10.126.006.06-0126433	126	25 A 28 P SL 7	SUMARÉ	164,75
10.126.006.07-0126434	126	25 A 28 P SL 8	SUMARÉ	160,25
10.126.007.00-0017213	126	10 P SL A	CONCÓRDIA	152,69
10.126.007.01-0125053	126	10 P SL B	CONCÓRDIA	158,31
10.126.014.00-0106199	126	11	CONCÓRDIA	141,75
10.126.014.01-0129385	126	11	CONCÓRDIA	147,25
10.126.015.00-0106200	126	12 P 12-A	CONCÓRDIA	130,48
10.126.015.01-0128197	126	12 P 12-B	CONCÓRDIA	136,52
10.126.016.00-0106201	126	13 P SL 13-A	CONCÓRDIA	137,30
10.126.016.01-0129389	126	13 P SL 13-B	CONCÓRDIA	130,70
10.126.017.00-0106202	126	14 P LOTE 14-A	CONCÓRDIA	127,60
10.126.017.01-0129223	126	14 P LOTE 14-B	CONCÓRDIA	135,40
10.126.018.00-0106203	126	15 P SL 15-B	CONCÓRDIA	70,65

Atos do Poder Executivo

10.126.018.01-0129556	126	15 P SL 15-A	CONCÓRDIA	134,00
10.126.018.02-0130597	126	15 P SL 15-B	CONCÓRDIA	54,35
10.126.019.00-0106204	126	16 17 18 P SL 01	SUMARÉ	68,34
10.126.019.01-0127880	126	16 17 18 P SL 01	SUMARÉ	74,90
10.126.020.00-0106205	126	16 17 18 P SL 02	CONCÓRDIA	83,97
10.126.020.01-0127228	126	17 17 18 P SL 02	CONCÓRDIA	68,62
10.126.021.00-0106206	126	16 17 18 SL 03	CONCÓRDIA	129,91
10.126.021.01-0126069	126	16 17 18 P SL 04	SUMARÉ	67,62
10.126.021.02-0126070	126	16 17 18 P SL 05	SUMARÉ	86,18
10.126.021.03-0126071	126	16 17 18 P SL 06	CONCÓRDIA	77,02
10.126.021.04-0127168	126	17 17 18 P SL 06	CONCÓRDIA	81,23
10.126.021.05-0127169	126	16 17 18 P SL 05	SUMARÉ	79,18
10.126.021.06-0129189	126	16 17 18 P SL 04	SUMARÉ	65,03
10.126.022.00-0106207	126	19	SUMARÉ	130,37
10.126.022.01-0129217	126	19	SUMARÉ	143,63
10.126.023.00-0106208	126	20 P LOTE 20A	SUMARÉ	132,50
10.126.023.01-0128038	126	20 P LOTE 20B	SUMARÉ	139,50
10.126.024.00-0106209	126	21 P SL 21-A	SUMARÉ	133,95
10.126.024.01-0128247	126	21 P SL 21-B	SUMARÉ	141,05
10.126.025.00-0106210	126	22	SUMARÉ	271,00
10.126.026.00-0106211	126	23 P SL 23 - A	SUMARÉ	143,67
10.126.026.01-0130948	126	23 P SL 23 - B	SUMARÉ	145,33
10.126.027.00-0106212	126	24	SUMARÉ	307,00
10.127.016.00-0014760	127	17	SUMARÉ	320,00
10.127.017.00-0014761	127	18	SUMARÉ	304,00
10.127.018.00-0080408	127	19	SUMARÉ	304,00
10.127.019.00-0017233	127	20	SUMARÉ	304,00
10.127.020.00-0101448	127	22 21 P SL 2	CARAMURU	309,91
10.127.021.00-0010498	127	21 22 P SL 3	SUMARÉ	152,59
10.128.015.00-0025656	128	19 P AREA A	CARAMURU	172,00
10.128.015.01-0125756	128	19 P AREA B	CARAMURU	148,00
10.128.016.00-0017251	128	20 P SL 1 P	SUMARÉ	137,50
10.128.016.01-0104232	128	20 P SL 2	SUMARÉ	146,00
10.128.017.00-0008891	128	21 20 P SL 1 P	SUMARÉ	352,50
10.128.018.00-0017252	128	22 P SL 1	SUMARÉ	162,50
10.128.018.01-0105843	128	22 P SL 2	SUMARÉ	162,50
10.128.019.00-0103058	128	23	SUMARÉ	325,00
10.132.002.00-0017326	132	01 02 P SL 01	SUMARÉ	165,25
10.132.002.01-0123544	132	01 02 P SL 02	SUMARÉ	163,75
10.132.002.02-0123545	132	01 02 P SL 03	SUMARÉ	162,25
10.132.002.03-0123546	132	01 02 P SL 04	SUMARÉ	160,75
10.132.003.00-0017327	132	03 04 P SL A	SUMARÉ	171,25
10.132.003.01-0113234	132	03 04 P SL B	SUMARÉ	169,75
10.132.003.02-0113235	132	03 04 P SL C	SUMARÉ	168,25
10.132.003.03-0113236	132	03 04 P SL D	SUMARÉ	166,75
10.132.004.00-0023168	132	05 P SL 01	SUMARÉ	195,00

Atos do Poder Executivo

10.132.004.01-0125662	132	05 P SL 02	SUMARÉ	189,51
10.132.005.00-0007668	132	06 P SL 06 A	SUMARÉ	162,71
10.132.005.01-0112051	132	06 P SL 06 B	SUMARÉ	172,29
10.132.006.00-0017331	132	07 A 11 P SL 01	SUMARÉ	171,00
10.132.007.00-0017332	132	07 A 11 P SL 02	SUMARÉ	131,00
10.132.008.00-0017334	132	07 A 11 P SL 03	SUMARÉ	140,00
10.132.008.01-0112077	132	07 A 11 P SL 04	SUMARÉ	138,80
10.132.008.02-0112078	132	07 A 11 P SL 05	SUMARÉ	137,10
10.132.008.03-0112079	132	07 A 11 P SL 06	SUMARÉ	135,00
10.132.008.04-0112080	132	07 A 11 P SL 07	SUMARÉ	133,00
10.132.008.05-0112081	132	07 A 11 P SL 08	SUMARÉ	130,80
10.132.008.06-0112082	132	07 A 11 P SL 09	SUMARÉ	128,70
10.132.008.07-0112083	132	07 A 11 P SL 10	SUMARÉ	127,60
10.135.011.00-0005193	135	22 P SL 01	MINERVA	176,75
10.135.011.01-0096928	135	23	MINERVA	341,00
10.135.011.02-0105869	135	22 P SL 2	MINERVA	174,25
10.135.015.00-0005197	135	26	MINERVA	311,00
10.135.016.00-0005198	135	27	MINERVA	301,00
10.135.017.00-0005199	135	28	MINERVA	291,00
10.135.018.00-0093973	135	24	MINERVA	331,00
10.135.019.00-0019394	135	25	MINERVA	321,00
10.136.001.00-0093808	136	01 P SL A	MINERVA	154,75
10.136.001.01-0104097	136	01 P SL B	MINERVA	152,25
10.136.002.00-0099618	136	2	MINERVA	317,00
10.136.002.01-0008621	136	3	MINERVA	327,00
10.136.003.00-0093809	136	4	MINERVA	337,00
10.136.005.00-0017346	136	5	MINERVA	347,00
10.136.006.00-0017347	136	6	MINERVA	357,00
10.136.007.00-0018549	136	07 08 P SL A	MINERVA	166,13
10.136.007.01-0105837	136	07 08 P SL B	MINERVA	173,11
10.136.007.02-0105838	136	07 08 P SL C	MINERVA	176,62
10.136.007.03-0105839	136	07 08 P SL D	MINERVA	180,14
10.136.008.00-0008445	136	9	MINERVA	327,00
10.136.009.00-0013264	136	10 P SL 1	MINERVA	154,75
10.136.009.01-0104874	136	10 P SL 2	MINERVA	158,25
10.136.010.00-0005204	136	11	MINERVA	299,00
10.136.011.00-0017350	136	12	MINERVA	285,00
10.136.011.01-0092382	136	13 14	MINERVA	528,00
10.136.012.00-0101239	136	15	MINERVA	267,00
10.136.013.00-0005362	136	16 P 17B	MINERVA	506,25
10.136.013.01-0058294	136	17 A	MINERVA	173,75
10.136.013.02-0101819	136	18 P SL 01	BRASIL	140,00
10.136.013.03-0103288	136	18 P SL 02	BRASIL	170,00
10.136.014.00-0010803	136	19	BRASIL	255,00
10.136.014.01-0016914	136	20 P SL 1	BRASIL	132,00
10.136.014.02-0104634	136	20 P SL 2	BRASIL	132,00

Atos do Poder Executivo

10.136.015.00-0102030	136	21 22	BRASIL	527,00
10.136.015.01-0106835	136	23 24	BRASIL	584,00
10.136.016.00-0026113	136	25	BRASIL	313,00
10.136.017.00-0005205	136	26	BRASIL	326,00
10.136.018.00-0010886	136	27 P SL A	BRASIL	176,75
10.136.018.01-0124177	136	27 P SL B	BRASIL	171,25
10.136.019.00-0007324	136	28 P SL 01	BRASIL	204,00
10.136.019.01-0129807	136	28 P SL 02	BRASIL	192,00
10.136.020.00-0009073	136	29	PETRÓPOLIS	435,00
10.136.021.00-0005206	136	30	PETRÓPOLIS	427,00
10.136.022.00-0024046	136	32 33 P SL 01	PETRÓPOLIS	244,00
10.136.022.01-0053593	136	31	PETRÓPOLIS	413,00
10.136.022.02-0053594	136	32 33 P SL 02	PETRÓPOLIS	270,00
10.136.022.03-0111821	136	32 33 P SL 03	PETRÓPOLIS	270,00
10.136.023.00-0005207	136	34	PETRÓPOLIS	371,00
10.140.001.00-0103539	NULL	SISTEMA DE RECREIO	MINERVA	8.630,00
10.144.001.00-0103543	NULL	SISTEMA DE RECREIO	PAINEIRAS	6.012,00
10.145.001.00-0096665	NULL	EMEF PROF WALDEMAR B BUHLER	MARACANA	12.236,00
10.145.003.00-0103546	NULL	SISTEMA DE RECREIO	MARACANÃ	9.358,00
10.152.001.00-0103697	NULL	SISTEMA DE RECREIO	SUMARÉ	17.841,00
10.156.002.00-0115210	NULL	SISTEMA DE RECREIO	PACAEMBU	2.127,00

6- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13).

FORMA DE COBRANÇA

6.1 A cobrança tributária referente à contribuição de melhorias será efetuada de acordo com a observação dos seguintes conceitos subsequentes e complementares, conforme abaixo descrito:
6.1.1 Cálculo da Valorização: Será calculada a valorização individual dos imóveis beneficiados pela obra, tendo como base a diferença de valor do imóvel antes e após a obra. Salienta-se que referida valorização imobiliária, além do estudo em si, servirá como referência de cobrança máxima, ou seja, cada valorização individual será um teto máximo, não podendo a cobrança (cota parte) ser maior que o valor dessa valorização imobiliária individual.
6.1.2 Rateio do Custo da Obra: o valor total do custo da obra será dividido de maneira proporcional para cada imóvel beneficiado, tendo em vista o valor venal de cada imóvel e a porcentagem (fator de absorção) que esse valor representa da somatória de todos os valores venais envolvidos.
6.1.3 COTA PARTE: após o cálculo da valorização imobiliária individual e do rateio do custo da obra, será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses à seguir descritas:

PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;
SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

Obs.: a cobrança deve necessariamente ter como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7- CÁLCULO DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA
7.1 A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal.
7.2 Com o intuito de calcular referida valorização, a Prefeitura da Estância de Atibaia nomeou uma Comissão Avaliadora (através da portaria N.º 3.640-GP de 21 de maio de 2015) que procedeu as devidas pesquisas e trabalhos compilados no Laudo de Avaliação Imobiliária decorrente de pavimentação no Loteamento Jardim Imperial – Atibaia – SP, anexado ao Processo Administrativo n.º 9.234/2012 e Processo de Acompanhamento de Execução Contratual nº 15.790/2014.
7.3 Para a determinação da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da pavimentação foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Valor dos terrenos antes da obra;
- Valor dos terrenos após à obra;

- Valorização total (Valor antes, subtraído do valor após);
- Valorização Parcial, devido à evolução do mercado como um todo;
- Valorização dos terrenos devido apenas à obra de pavimentação (valorização total subtraída da valorização natural).

8- RATEIO DO CUSTO DA OBRA

8.1 O RATEIO do CUSTO da obra será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.
8.2 Será utilizado o conceito de FATOR DE ABSORÇÃO para se distribuir proporcionalmente o custo total da obra entre todos os imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício.

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt
LEGENDA
Fa = Fator de Absorção
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fator de Absorção (Fa) (x) Multiplicado pelo custo total da obra, resultará a Cota Parte em R$

9- COBRANÇA EFETIVA INDIVIDUAL

9.1 Conforme explanado no ítem 6 desse edital, após o cálculo da valorização imobiliária individual e o do rateio do custo da obra , será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses à seguir descritas:

9.1.1 PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

9.1.2 SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra , a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

9.2 Salienta-se portanto, que a somatória das valorizações imobiliárias calculada conforme Laudo Avaliatório, monta à **R$ 23.359.923,24** (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) e se torna o teto de cobrança global para o caso em questão. **Publicação nº 07 de 23 de Junho de 2016 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – Caderno B .**

9.3 Como o custo total da obra foi de **R$ 6.942.581,40 (Seis Milhões, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos),** portanto **menor** do que as somatórias das valorizações imobiliárias, a cobrança efetiva de cada munícipe envolvido será dada através do **rateio do custo da obra,** conforme planilha abaixo:

RELAÇÃO DE IMÓVEIS VALORIZADOS PELAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUAS RESPECTIVAS COTAS PARTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)	V.V.I.T 2017	FATOR DE ABSORÇÃO	COTA PARTE EM R$	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO	COTA PARTE EM R$	COTA PARTE EM UVRM 2016
10.035.018.00-0080980	35	18	313.00	R$ 50.639,38	0,00117108	R$ 8.130,33	R$ 26.221,01	R$ 8.130,33	2.636,3804
10.035.019.00-0015602	35	19	250.00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.035.020.00-0015603	35	20	250.00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.035.021.00-0015604	35	21 P SL 21-B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.035.021.01-0128255	35	21 P SL 21-A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.035.022.00-0015605	35	22 P SL 1	125,50	R$ 15.696,43	0,00036299	R$ 2.520,12	R$ 10.513,54	R$ 2.520,12	817,1854
10.035.022.01-0106114	35	22 P SL 2	125,50	R$ 20.304,29	0,00046956	R$ 3.259,93	R$ 10.513,54	R$ 3.259,93	1.057,0791
10.035.023.00-0003226	35	23 P SL 23-B	225,00	R$ 27.301,58	0,00063137	R$ 4.383,37	R$ 18.848,97	R$ 4.383,37	1.421,3711
10.035.023.01-0124785	35	23 P SL 23-A	130,00	R$ 21.032,33	0,00048639	R$ 3.376,82	R$ 10.890,52	R$ 3.376,82	1.094,9823
10.035.024.00-0012406	35	24	276,00	R$ 33.512,72	0,00077501	R$ 5.380,59	R$ 23.121,40	R$ 5.380,59	1.744,7346
10.035.025.00-0080983	35	25	274,00	R$ 44.329,68	0,00102516	R$ 7.117,29	R$ 22.953,86	R$ 7.117,29	2.307,8857
10.035.026.00-0005717	35	26	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.035.027.00-0090951	35	27 P SL 1	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.035.027.01-0104723	35	27 P SL 2	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.035.028.00-0090952	35	28 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.035.028.01-0106119	35	28 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.035.029.00-0090953	35	29	300.00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.035.030.00-0023310	35	30 REM 31 32 33	1.054,67	R$ 170.632,06	0,00394602	R$ 27.395,59	R$ 88.353,08	R$ 27.395,59	8.883,4228
10.035.030.01-0129181	35	30 P SUBLOTE 30-A	145,33	R$ 23.512,53	0,00054375	R$ 3.775,02	R$ 12.174,75	R$ 3.775,02	1.224,1061
10.035.031.00-0015610	35	34	331,00	R$ 53.551,55	0,00123843	R$ 8.597,89	R$ 27.728,93	R$ 8.597,89	2.787,9934
10.035.032.00-0055851	35	35 P SL 01	187,17	R$ 30.281,70	0,00070029	R$ 4.861,84	R$ 15.679,83	R$ 4.861,84	1.576,5217
10.035.032.01-0127150	35	35 P SL 02	179,83	R$ 29.094,19	0,00067283	R$ 4.671,18	R$ 15.064,93	R$ 4.671,18	1.514,6977
10.035.033.00-0055852	35	37	330,00	R$ 53.389,76	0,00123469	R$ 8.571,92	R$ 27.645,15	R$ 8.571,92	2.779,5703
10.035.034.00-0008246	35	38 39	600,00	R$ 97.072,30	0,00224489	R$ 15.585,30	R$ 50.263,92	R$ 15.585,30	5.053,7647

Atos do Poder Executivo

10.035.036.00-0002352	35	40	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.035.037.00-0021072	35	41 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.035.037.01-0125075	35	41 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.035.038.00-0117178	35	36	383,00	R$ 61.964,48	0,00143299	R$ 9.948,62	R$ 32.085,13	R$ 9.948,62	3.225,9862
10.035.039.00-0123569	35	42 P SL 02	125,00	R$ 30.335,09	0,00070153	R$ 4.870,41	R$ 10.471,65	R$ 4.870,41	1.579,3013
10.035.039.01-0130522	35	42 P SL 01	140,00	R$ 33.975,30	0,00078571	R$ 5.454,86	R$ 11.728,25	R$ 5.454,86	1.768,8174
10.035.040.00-0123570	35	43 P SL 01	216,12	R$ 34.926,63	0,00080771	R$ 5.607,60	R$ 18.105,07	R$ 5.607,60	1.818,3454
10.035.040.01-0127959	35	43 P SL 02	170,00	R$ 19.445,20	0,00044969	R$ 3.122,00	R$ 14.241,44	R$ 3.122,00	1.012,3533
10.036.001.00-0105293	36	01 02 P SL 1	289,15	R$ 40.805,45	0,00094366	R$ 6.551,46	R$ 24.223,01	R$ 6.551,46	2.124,4077
10.036.002.00-0105294	36	01 02 P SL 2	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.036.003.00-0105295	36	01 02 P SL 3	150,70	R$ 24.381,33	0,00056384	R$ 3.914,51	R$ 12.624,61	R$ 3.914,51	1.269,3374
10.036.004.00-0105296	36	01 02 P SL 4	139,15	R$ 22.512,68	0,00052063	R$ 3.614,49	R$ 11.657,03	R$ 3.614,49	1.172,0520
10.036.005.00-0105297	36	03 A 05 P SL 1	147,45	R$ 23.855,52	0,00055168	R$ 3.830,09	R$ 12.352,36	R$ 3.830,09	1.241,9628
10.036.006.00-0105298	36	03 A 05 P SL 2	149,06	R$ 24.115,99	0,00055770	R$ 3.871,91	R$ 12.487,23	R$ 3.871,91	1.255,5233
10.036.007.00-0105299	36	03 A 05 P SL 3	143,57	R$ 23.227,78	0,00053716	R$ 3.729,30	R$ 12.027,32	R$ 3.729,30	1.209,2815
10.036.008.00-0105323	36	03 A 05 P SL 4	138,08	R$ 22.339,57	0,00051662	R$ 3.586,70	R$ 11.567,41	R$ 3.586,70	1.163,0396
10.036.009.00-0105301	36	03 A 05 P SL 5	134,82	R$ 21.812,14	0,00050443	R$ 3.502,02	R$ 11.294,30	R$ 3.502,02	1.135,5806
10.036.010.00-0105302	36	03 A 05 P SL 6	135,02	R$ 21.844,50	0,00050517	R$ 3.507,21	R$ 11.311,05	R$ 3.507,21	1.137,2653
10.036.011.00-0105303	36	06 A 07 P SL 01	125,06	R$ 20.062,13	0,00046396	R$ 3.221,05	R$ 10.476,67	R$ 3.221,05	1.044,4718
10.036.012.00-0105304	36	06 07 P	126,14	R$ 19.220,91	0,00044450	R$ 3.085,99	R$ 10.567,15	R$ 3.085,99	1.000,6764
10.036.013.00-0105305	36	06 07 P	125,30	R$ 18.741,60	0,00043342	R$ 3.009,03	R$ 10.496,79	R$ 3.009,03	975,7226
10.036.014.00-0105306	36	06 07 P	126,00	R$ 19.339,01	0,00044723	R$ 3.104,95	R$ 10.555,42	R$ 3.104,95	1.006,8249
10.036.015.00-0105307	36	06 07 P SL 5	126,75	R$ 20.248,55	0,00046827	R$ 3.250,98	R$ 10.618,24	R$ 3.250,98	1.054,1772
10.036.016.00-0106086	36	06 07 P SL 6	126,75	R$ 20.248,55	0,00046827	R$ 3.250,98	R$ 10.618,24	R$ 3.250,98	1.054,1772
10.036.017.00-0105315	36	08 A 10 P SL 1	125,05	R$ 17.053,52	0,00039438	R$ 2.738,00	R$ 10.475,84	R$ 2.738,00	887,8380
10.036.018.00-0105316	36	08 A 10 P SL 2	126,15	R$ 15.049,72	0,00034804	R$ 2.416,29	R$ 10.567,98	R$ 2.416,29	783,5164
10.036.019.00-0105317	36	08 A 10 P SL 3	128,44	R$ 19.611,49	0,00045353	R$ 3.148,69	R$ 10.759,84	R$ 3.148,69	1.021,0107
10.036.020.00-0105318	36	08 A 10 P SL 4	125,28	R$ 20.268,70	0,00046873	R$ 3.254,21	R$ 10.495,10	R$ 3.254,21	1.055,2263
10.036.021.00-0105319	36	08 A 10 P SL 5	189,73	R$ 26.634,81	0,00061595	R$ 4.276,31	R$ 15.894,29	R$ 4.276,31	1.386,6578
10.036.022.00-0105320	36	08 A 10 P SL 6	125,15	R$ 17.122,64	0,00039598	R$ 2.749,10	R$ 10.484,21	R$ 2.749,10	891,4365

Atos do Poder Executivo

10.036.023.00-0105321	36	08 A 10 P SL 7	127,20	R$ 18.764,02	0,00043394	R$ 3.012,63	R$ 10.655,95	R$ 3.012,63	976,8898
10.036.024.00-0105309	36	11 12 13 P SL 01	132,50	R$ 21.436,80	0,00049575	R$ 3.441,75	R$ 11.099,95	R$ 3.441,75	1.116,0397
10.036.025.00-0105310	36	11 12 13 P SL 02	127,98	R$ 20.705,52	0,00047883	R$ 3.324,35	R$ 10.721,30	R$ 3.324,35	1.077,9679
10.036.026.00-0106087	36	11 12 13 P SL 03	133,02	R$ 21.520,93	0,00049769	R$ 3.455,26	R$ 11.143,51	R$ 3.455,26	1.120,4197
10.036.027.00-0105312	36	11 12 13 P SL 04	138,09	R$ 22.341,19	0,00051666	R$ 3.586,96	R$ 11.568,24	R$ 3.586,96	1.163,1239
10.036.028.00-0105313	36	11 12 13 P SL 05	131,06	R$ 21.203,83	0,00049036	R$ 3.404,35	R$ 10.979,31	R$ 3.404,35	1.103,9109
10.036.029.00-0105314	36	11 12 13 P SL 06	135,35	R$ 21.897,89	0,00050641	R$ 3.515,78	R$ 11.338,71	R$ 3.515,78	1.140,0449
10.036.030.00-0105325	36	14 A 16 P SL 01	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.036.031.00-0105326	36	14 A 16 P SL 02	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.036.032.00-0105327	36	14 A 16 P SL 03	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.036.033.00-0105328	36	14 A 16 P SL 04	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.036.034.00-0105329	36	14 A 16 P SL 05	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.036.035.00-0105330	36	14 A 16 P SL 06	131,00	R$ 19.177,50	0,00044350	R$ 3.079,02	R$ 10.974,29	R$ 3.079,02	998,4164
10.038.002.02-0097234	38	04 05 06 P SL 01	155,58	R$ 37.756,27	0,00087315	R$ 6.061,90	R$ 19.239,77	R$ 6.061,90	1.965,6617
10.038.002.04-0129346	38	04 05 06 P SL 02	153,25	R$ 37.190,82	0,00086007	R$ 5.971,12	R$ 18.951,62	R$ 5.971,12	1.936,2233
10.038.002.05-0129347	38	04 05 06 P SL 03	151,15	R$ 36.681,19	0,00084829	R$ 5.889,30	R$ 18.691,94	R$ 5.889,30	1.909,6910
10.038.002.06-0129348	38	04 05 06 P SL 04	150,75	R$ 36.584,12	0,00084604	R$ 5.873,71	R$ 18.642,47	R$ 5.873,71	1.904,6374
10.038.002.07-0129349	38	04 05 06 P SL 05	150,35	R$ 36.487,05	0,00084380	R$ 5.858,13	R$ 18.593,01	R$ 5.858,13	1.899,5838
10.038.002.08-0129350	38	04 05 06 P SL 06	151,92	R$ 36.868,06	0,00085261	R$ 5.919,30	R$ 18.787,15	R$ 5.919,30	1.919,4198
10.038.003.00-0003590	38	07 P SL 01	141,25	R$ 34.278,65	0,00079273	R$ 5.503,56	R$ 17.467,65	R$ 5.503,56	1.784,6103
10.038.003.01-0130638	38	07 P SL 02	143,75	R$ 34.885,36	0,00080676	R$ 5.600,97	R$ 17.776,82	R$ 5.600,97	1.816,1968
10.038.004.00-0003591	38	8	275,00	R$ 66.737,20	0,00154336	R$ 10.714,90	R$ 34.007,82	R$ 10.714,90	3.474,4629
10.038.006.00-0003594	38	11	375,00	R$ 91.005,28	0,00210458	R$ 14.611,22	R$ 46.374,30	R$ 14.611,22	4.737,9043
10.038.007.00-0017114	38	12	304,00	R$ 73.774,95	0,00170611	R$ 11.844,83	R$ 37.594,10	R$ 11.844,83	3.840,8613
10.038.008.00-0004891	38	13	281,00	R$ 68.193,29	0,00157703	R$ 10.948,68	R$ 34.749,81	R$ 10.948,68	3.550,2696
10.038.010.00-0026097	38	09 10 14 15	1.102,00	R$ 228.998,54	0,00529580	R$ 36.766,53	R$ 136.278,60	R$ 36.766,53	11.922,0904
10.038.011.00-0025014	38	16 P SL A	151,50	R$ 36.766,13	0,00085025	R$ 5.902,93	R$ 18.735,21	R$ 5.902,93	1.914,1132
10.038.011.01-0124730	38	16 P SL B	150,50	R$ 36.523,45	0,00084464	R$ 5.863,97	R$ 18.611,55	R$ 5.863,97	1.901,4788
10.038.012.00-0003242	38	17 P SL 17A	158,20	R$ 38.392,09	0,00088785	R$ 6.163,99	R$ 19.563,78	R$ 6.163,99	1.998,7637
10.038.012.01-0129237	38	17 P SL 17B	156,80	R$ 38.052,34	0,00088000	R$ 6.109,44	R$ 19.390,63	R$ 6.109,44	1.981,0757

Atos do Poder Executivo

10.038.013.00-0011894	38	18 P SL 18 B	166,70	R$ 40.454,88	0,00093556	R$ 6.495,18	R$ 20.614,92	R$ 6.495,18	2.106,1564
10.038.013.01-0127093	38	18 P SL 18 A	160,30	R$ 38.901,72	0,00089964	R$ 6.245,81	R$ 19.823,47	R$ 6.245,81	2.025,2960
10.039.001.00-0003598	39	1	279,00	R$ 45.057,82	0,00104200	R$ 7.234,19	R$ 23.372,72	R$ 7.234,19	2.345,7940
10.039.001.01-0097095	39	2	255,00	R$ 41.255,73	0,00095408	R$ 6.623,75	R$ 21.362,16	R$ 6.623,75	2.147,8501
10.039.001.02-0097096	39	3	265,00	R$ 42.873,60	0,00099149	R$ 6.883,51	R$ 22.199,90	R$ 6.883,51	2.232,0794
10.039.001.03-0097097	39	4	275,00	R$ 44.491,47	0,00102891	R$ 7.143,26	R$ 23.037,63	R$ 7.143,26	2.316,3088
10.039.001.04-0097098	39	5	285,00	R$ 46.109,34	0,00106632	R$ 7.403,02	R$ 23.875,36	R$ 7.403,02	2.400,5381
10.039.001.05-0097099	39	6	295,00	R$ 47.727,21	0,00110374	R$ 7.662,77	R$ 24.713,09	R$ 7.662,77	2.484,7674
10.039.001.06-0101837	39	7	305,00	R$ 49.345,08	0,00114115	R$ 7.922,53	R$ 25.550,82	R$ 7.922,53	2.568,9967
10.039.001.07-0097100	39	8	315,00	R$ 50.962,96	0,00117857	R$ 8.182,29	R$ 26.388,56	R$ 8.182,29	2.653,2266
10.039.001.08-0097101	39	9	324,00	R$ 52.419,04	0,00121224	R$ 8.416,06	R$ 27.142,52	R$ 8.416,06	2.729,0328
10.039.010.00-0003607	39	10	332,00	R$ 53.713,34	0,00124217	R$ 8.623,87	R$ 27.812,70	R$ 8.623,87	2.796,4165
10.039.011.00-0015634	39	11	312,00	R$ 50.477,59	0,00116734	R$ 8.104,36	R$ 26.137,24	R$ 8.104,36	2.627,9573
10.039.012.00-0100911	39	12	296,00	R$ 47.889,00	0,00110748	R$ 7.688,75	R$ 24.796,87	R$ 7.688,75	2.493,1905
10.039.013.00-0008210	39	13 14	558,00	R$ 90.277,24	0,00208774	R$ 14.494,33	R$ 46.745,44	R$ 14.494,33	4.700,0012
10.039.014.00-0014895	39	15 16 P	266,00	R$ 43.035,38	0,00099523	R$ 6.909,48	R$ 22.283,67	R$ 6.909,48	2.240,5020
10.039.015.00-0015635	39	15 16 P	266,00	R$ 43.035,38	0,00099523	R$ 6.909,48	R$ 22.283,67	R$ 6.909,48	2.240,5020
10.039.016.00-0012876	39	17	417.00	R$ 67.465,25	0,00156020	R$ 10.831,79	R$ 34.933,42	R$ 10.831,79	3.512,3665
10.040.001.00-0003608	40	1	432,00	R$ 69.892,05	0,00161632	R$ 11.221,42	R$ 36.190,02	R$ 11.221,42	3.638,7103
10.040.001.01-0097194	40	2	325,00	R$ 52.580,83	0,00121598	R$ 8.442,04	R$ 27.226,29	R$ 8.442,04	2.737,4559
10.040.003.00-0003610	40	3	327,00	R$ 52.904,40	0,00122346	R$ 8.493,99	R$ 27.393,84	R$ 8.493,99	2.754,3016
10.040.004.00-0004321	40	4	329,00	R$ 53.227,98	0,00123095	R$ 8.545,94	R$ 27.561,38	R$ 8.545,94	2.771,1477
10.040.005.00-0003612	40	5	331,00	R$ 53.551,55	0,00123843	R$ 8.597,89	R$ 27.728,93	R$ 8.597,89	2.787,9934
10.040.006.00-0003613	40	6	165,50	R$ 26.775,78	0,00061921	R$ 4.298,95	R$ 13.864,47	R$ 4.298,95	1.393,9970
10.040.006.01-0109290	40	6	165,50	R$ 26.775,78	0,00061921	R$ 4.298,95	R$ 13.864,47	R$ 4.298,95	1.393,9970
10.040.007.00-0023209	40	7	315,00	R$ 50.962,96	0,00117857	R$ 8.182,29	R$ 26.388,56	R$ 8.182,29	2.653,2266
10.040.008.00-0003615	40	8	283,00	R$ 45.785,77	0,00105884	R$ 7.351,07	R$ 23.707,81	R$ 7.351,07	2.383,6924
10.040.009.00-0013201	40	9	258,00	R$ 41.741,09	0,00096530	R$ 6.701,68	R$ 21.613,48	R$ 6.701,68	2.173,1189
10.040.010.00-0003616	40	28	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.040.010.01-0094414	40	10 P SL A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679

10.040.010.02-0108112	40	10 P SL B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.040.011.00-0003617	40	11 P SL 1	132,50	R$ 21.436,80	0,00049575	R$ 3.441,75	R$ 11.099,95	R$ 3.441,75	1.116,0397
10.040.011.01-0101866	40	11 P SL 2	127,50	R$ 20.627,86	0,00047704	R$ 3.311,88	R$ 10.681,09	R$ 3.311,88	1.073,9248
10.040.012.00-0003618	40	12	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.040.013.00-0003619	40	13 P SL 1	197,08	R$ 31.885,01	0,00073737	R$ 5.119,25	R$ 16.510,03	R$ 5.119,25	1.659,9930
10.040.013.01-0097195	40	14 P SL A	161,00	R$ 26.047,73	0,00060238	R$ 4.182,06	R$ 13.487,48	R$ 4.182,06	1.356,0933
10.040.013.02-0097196	40	15	264,00	R$ 30.197,25	0,00069834	R$ 4.848,28	R$ 22.116,12	R$ 4.848,28	1.572,1251
10.040.013.03-0097197	40	16 P SL A	146,51	R$ 23.703,44	0,00054816	R$ 3.805,67	R$ 12.273,60	R$ 3.805,67	1.234,0452
10.040.013.04-0104251	40	14 P SL B	161,00	R$ 26.047,73	0,00060238	R$ 4.182,06	R$ 13.487,48	R$ 4.182,06	1.356,0933
10.040.013.05-0001064	40	13 P SL 2	186,92	R$ 30.241,26	0,00069936	R$ 4.855,34	R$ 15.658,88	R$ 4.855,34	1.574,4163
10.040.013.06-0105119	40	16 P SL B	125,49	R$ 16.812,44	0,00038880	R$ 2.699,30	R$ 10.512,70	R$ 2.699,30	875,2869
10.040.017.00-0015639	40	17 18 P SL B	250.00	R$ 28.595,88	0,00066131	R$ 4.591,17	R$ 20.943,30	R$ 4.591,17	1.488,7548
10.040.018.00-0015640	40	17 18 P SL A	408.00	R$ 66.009,16	0,00152652	R$ 10.598,01	R$ 34.179,46	R$ 10.598,01	3.436,5598
10.040.019.00-0023412	40	19	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.040.020.00-0003624	40	20 21	600,00	R$ 97.072,30	0,00224489	R$ 15.585,30	R$ 50.263,92	R$ 15.585,30	5.053,7647
10.040.021.00-0003626	40	22 23 24	869,00	R$ 140.593,04	0,00325134	R$ 22.572,72	R$ 72.798,91	R$ 22.572,72	7.319,5354
10.040.022.00-0003629	40	25	325,00	R$ 52.580,83	0,00121598	R$ 8.442,04	R$ 27.226,29	R$ 8.442,04	2.737,4559
10.040.023.00-0006258	40	26	273,00	R$ 44.167,89	0,00102142	R$ 7.091,31	R$ 22.870,08	R$ 7.091,31	2.299,4626
10.040.024.00-0015641	40	27	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.040.025.00-0015642	40	29 P SL 01	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.040.025.01-0103381	40	29 P SL 02	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.040.026.00-0015643	40	30	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.040.027.00-0003631	40	31	255,00	R$ 41.255,73	0,00095408	R$ 6.623,75	R$ 21.362,16	R$ 6.623,75	2.147,8501
10.040.028.00-0013412	40	32 P SL A	131,25	R$ 21.234,56	0,00049107	R$ 3.409,28	R$ 10.995,23	R$ 3.409,28	1.105,5107
10.040.028.01-0105441	40	32 P SL B	133,75	R$ 21.639,03	0,00050042	R$ 3.474,22	R$ 11.204,66	R$ 3.474,22	1.126,5682
10.040.029.00-0026249	40	33	275,00	R$ 44.491,47	0,00102891	R$ 7.143,26	R$ 23.037,63	R$ 7.143,26	2.316,3088
10.040.030.00-0021170	40	34 35 36	920,00	R$ 148.844,19	0,00344216	R$ 23.897,47	R$ 77.071,34	R$ 23.897,47	7.749,1057
10.042.001.00-0005723	42	1	308,00	R$ 49.830,45	0,00115237	R$ 8.000,46	R$ 25.802,14	R$ 8.000,46	2.594,2660
10.042.001.01-0109289	42	2	295,00	R$ 47.727,21	0,00110374	R$ 7.662,77	R$ 24.713,09	R$ 7.662,77	2.484,7674
10.042.001.02-0109291	42	3	295,00	R$ 47.727,21	0,00110374	R$ 7.662,77	R$ 24.713,09	R$ 7.662,77	2.484,7674

Atos do Poder Executivo

10.042.001.03-0109292	42	4	292,00	R$ 47.241,85	0,00109251	R$ 7.584,85	R$ 24.461,77	R$ 7.584,85	2.459,4987
10.042.001.04-0109293	42	5	292,00	R$ 47.241,85	0,00109251	R$ 7.584,85	R$ 24.461,77	R$ 7.584,85	2.459,4987
10.042.001.05-0109294	42	6	295,00	R$ 47.727,21	0,00110374	R$ 7.662,77	R$ 24.713,09	R$ 7.662,77	2.484,7674
10.042.001.06-0109295	42	7	295,00	R$ 47.727,21	0,00110374	R$ 7.662,77	R$ 24.713,09	R$ 7.662,77	2.484,7674
10.042.001.07-0109296	42	8	292,00	R$ 47.241,85	0,00109251	R$ 7.584,85	R$ 24.461,77	R$ 7.584,85	2.459,4987
10.042.001.08-0109297	42	9	291,00	R$ 47.080,06	0,00108877	R$ 7.558,87	R$ 24.378,00	R$ 7.558,87	2.451,0756
10.042.001.09-0109298	42	10 P SL 10-B	157,00	R$ 25.400,58	0,00058741	R$ 4.078,15	R$ 13.152,39	R$ 4.078,15	1.322,4015
10.042.001.10-0109299	42	11 P SL A	202,50	R$ 32.559,10	0,00075296	R$ 5.227,48	R$ 16.964,08	R$ 5.227,48	1.695,0874
10.042.001.11-0109300	42	12	322,00	R$ 52.095,47	0,00120476	R$ 8.364,11	R$ 26.974,97	R$ 8.364,11	2.712,1872
10.042.001.12-0109301	42	13	319,00	R$ 51.610,10	0,00119353	R$ 8.286,19	R$ 26.723,65	R$ 8.286,19	2.686,9179
10.042.001.13-0109302	42	14	322,00	R$ 52.095,47	0,00120476	R$ 8.364,11	R$ 26.974,97	R$ 8.364,11	2.712,1872
10.042.001.14-0109303	42	15	322,00	R$ 52.095,47	0,00120476	R$ 8.364,11	R$ 26.974,97	R$ 8.364,11	2.712,1872
10.042.001.15-0109304	42	16	319,00	R$ 51.610,10	0,00119353	R$ 8.286,19	R$ 26.723,65	R$ 8.286,19	2.686,9179
10.042.001.16-0109305	42	17	264,30	R$ 42.760,35	0,00098887	R$ 6.865,33	R$ 22.141,26	R$ 6.865,33	2.226,1834
10.042.001.17-0126781	42	10 P SL 10-A	157,00	R$ 25.400,58	0,00058741	R$ 4.078,15	R$ 13.152,39	R$ 4.078,15	1.322,4015
10.042.002.00-0124612	42	11 P SL B	202,50	R$ 32.559,10	0,00075296	R$ 5.227,48	R$ 16.964,08	R$ 5.227,48	1.695,0874
10.043.001.00-0101299	43	01 A 03	891,00	R$ 144.152,36	0,00333366	R$ 23.144,18	R$ 74.641,92	R$ 23.144,18	7.504,8403
10.043.004.00-0020826	43	4	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.043.005.00-0009834	43	05 06	600,00	R$ 97.072,30	0,00224489	R$ 15.585,30	R$ 50.263,92	R$ 15.585,30	5.053,7647
10.043.006.00-0021173	43	7	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.043.007.00-0017193	43	9	295,00	R$ 47.727,21	0,00110374	R$ 7.662,77	R$ 24.713,09	R$ 7.662,77	2.484,7674
10.043.007.01-0100871	43	24	278,00	R$ 44.976,83	0,00104013	R$ 7.221,19	R$ 23.288,95	R$ 7.221,19	2.341,5775
10.043.007.02-0103030	43	10 P SL 1	142,50	R$ 23.054,67	0,00053316	R$ 3.701,51	R$ 11.937,69	R$ 3.701,51	1.200,2690
10.043.007.03-0106113	43	10 P SL 2	142,50	R$ 23.054,67	0,00053316	R$ 3.701,51	R$ 11.937,69	R$ 3.701,51	1.200,2690
10.043.008.00-0006249	43	11 P SL 1	136,25	R$ 22.043,50	0,00050978	R$ 3.539,16	R$ 11.414,09	R$ 3.539,16	1.147,6257
10.043.008.01-0096525	43	12	265,00	R$ 42.873,60	0,00099149	R$ 6.883,51	R$ 22.199,90	R$ 6.883,51	2.232,0794
10.043.008.02-0096526	43	13	255,00	R$ 41.255,73	0,00095408	R$ 6.623,75	R$ 21.362,16	R$ 6.623,75	2.147,8501
10.043.008.03-0096527	43	14 P SL 1	133,49	R$ 21.596,97	0,00049945	R$ 3.467,47	R$ 11.182,89	R$ 3.467,47	1.124,3785
10.043.008.04-0096528	43	15 P SL 1	127,98	R$ 20.705,52	0,00047883	R$ 3.324,35	R$ 10.721,30	R$ 3.324,35	1.077,9679
10.043.008.05-0100701	43	11 P SL 2	138,75	R$ 22.447,97	0,00051913	R$ 3.604,10	R$ 11.623,52	R$ 3.604,10	1.168,6831

10.043.008.06-0102087	43	15 P SL 2	131,02	R$ 21.197,35	0,00049021	R$ 3.403,31	R$ 10.975,96	R$ 3.403,31	1.103,5735
10.043.008.07-0101645	43	14 P SL 2	136,51	R$ 22.085,57	0,00051075	R$ 3.545,92	R$ 11.435,87	R$ 3.545,92	1.149,8159
10.043.009.00-0015665	43	16	335,00	R$ 44.363,80	0,00102595	R$ 7.122,77	R$ 28.064,02	R$ 7.122,77	2.309,6620
10.043.010.00-0015666	43	17	260,00	R$ 42.064,66	0,00097278	R$ 6.753,63	R$ 21.781,03	R$ 6.753,63	2.189,9645
10.043.011.00-0015667	43	18	315,00	R$ 36.030,81	0,00083325	R$ 5.784,88	R$ 26.388,56	R$ 5.784,88	1.875,8311
10.043.012.00-0015668	43	19 P SL 01	131,00	R$ 21.194,12	0,00049013	R$ 3.402,79	R$ 10.974,29	R$ 3.402,79	1.103,4053
10.043.012.01-0124562	43	19 P SL 02	128,00	R$ 20.708,76	0,00047891	R$ 3.324,87	R$ 10.722,97	R$ 3.324,87	1.078,1366
10.043.013.00-0015669	43	20	268,00	R$ 43.358,96	0,00100272	R$ 6.961,44	R$ 22.451,22	R$ 6.961,44	2.257,3482
10.043.014.00-0015670	43	21 A 23 P SL B P SL B-01	251,20	R$ 40.640,93	0,00093986	R$ 6.525,05	R$ 21.043,83	R$ 6.525,05	2.115,8425
10.043.014.01-0125915	43	21 A 23 P SL B P SL B-02	132,95	R$ 21.509,60	0,00049743	R$ 3.453,44	R$ 11.137,65	R$ 3.453,44	1.119,8298
10.043.014.02-0125916	43	21 A 23 P SL B P SL B-03	130,85	R$ 21.169,85	0,00048957	R$ 3.398,90	R$ 10.961,73	R$ 3.398,90	1.102,1418
10.043.014.03-0125917	43	21 A 23 P SL B P SL B-04	130,00	R$ 21.032,33	0,00048639	R$ 3.376,82	R$ 10.890,52	R$ 3.376,82	1.094,9823
10.043.015.00-0110363	43	21 A 23 P SL A	135.00	R$ 21.841,27	0,00050510	R$ 3.506,69	R$ 11.309,38	R$ 3.506,69	1.137,0972
10.043.017.00-0021169	43	26	311,00	R$ 50.315,81	0,00116360	R$ 8.078,38	R$ 26.053,46	R$ 8.078,38	2.619,5348
10.043.018.00-0015673	43	27 28	687,00	R$ 111.147,78	0,00257039	R$ 17.845,17	R$ 57.552,19	R$ 17.845,17	5.786,5604
10.043.020.00-0015675	43	29 30	637,00	R$ 103.058,42	0,00238332	R$ 16.546,40	R$ 53.363,53	R$ 16.546,40	5.365,4132
10.043.021.00-0012971	43	31 A 33	938,00	R$ 151.756,36	0,00350951	R$ 24.365,03	R$ 78.579,26	R$ 24.365,03	7.900,7187
10.043.022.00-0105105	43	08 P SL B	64,63	R$ 10.456,30	0,00024181	R$ 1.678,80	R$ 5.414,26	R$ 1.678,80	544,3744
10.043.022.01-0117215	43	08 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.043.022.02-0117336	43	08 P SL B	85,37	R$ 13.811,77	0,00031941	R$ 2.217,53	R$ 7.151,72	R$ 2.217,53	719,0665
10.043.023.00-0120253	43	25	286,00	R$ 46.271,13	0,00107006	R$ 7.429,00	R$ 23.959,13	R$ 7.429,00	2.408,9612
10.044.004.00-0101315	44	06 A 09 P SL A	140,50	R$ 22.731,10	0,00052568	R$ 3.649,56	R$ 11.770,14	R$ 3.649,56	1.183,4234
10.044.004.01-0108798	44	06 A 09 P SL B	139,50	R$ 22.569,31	0,00052194	R$ 3.623,58	R$ 11.686,37	R$ 3.623,58	1.175,0003
10.044.004.02-0108799	44	06 A 09 P SL C	137,50	R$ 22.245,73	0,00051445	R$ 3.571,63	R$ 11.518,82	R$ 3.571,63	1.158,1541
10.044.004.03-0108800	44	06 A 09 P SL D	136,50	R$ 22.083,95	0,00051071	R$ 3.545,66	R$ 11.435,05	R$ 3.545,66	1.149,7316
10.044.004.04-0108801	44	06 A 09 P SL E	136,50	R$ 22.083,95	0,00051071	R$ 3.545,66	R$ 11.435,05	R$ 3.545,66	1.149,7316
10.044.004.05-0108802	44	06 A 09 P SL F	137,50	R$ 22.245,73	0,00051445	R$ 3.571,63	R$ 11.518,82	R$ 3.571,63	1.158,1541
10.044.004.06-0108803	44	06 A 09 P SL G	139,50	R$ 22.569,31	0,00052194	R$ 3.623,58	R$ 11.686,37	R$ 3.623,58	1.175,0003
10.044.004.07-0108804	44	06 A 09 P SL H	140,50	R$ 22.731,10	0,00052568	R$ 3.649,56	R$ 11.770,14	R$ 3.649,56	1.183,4234
10.044.005.00-0001428	44	10 P SL A	146,50	R$ 23.701,82	0,00054813	R$ 3.805,41	R$ 12.272,78	R$ 3.805,41	1.233,9609

Atos do Poder Executivo

10.044.005.01-0108778	44	10 P SL B	146,50	R$ 23.701,82	0,00054813	R$ 3.805,41	R$ 12.272,78	R$ 3.805,41	1.233,9609
10.044.006.00-0003670	44	11 P SL A	140,50	R$ 22.731,10	0,00052568	R$ 3.649,56	R$ 11.770,14	R$ 3.649,56	1.183,4234
10.044.006.01-0108776	44	11 P SL B	139,50	R$ 22.569,31	0,00052194	R$ 3.623,58	R$ 11.686,37	R$ 3.623,58	1.175,0003
10.044.007.00-0099339	44	12 P SL A	137,50	R$ 22.245,73	0,00051445	R$ 3.571,63	R$ 11.518,82	R$ 3.571,63	1.158,1541
10.044.007.01-0108779	44	12 P SL B	136,50	R$ 22.083,95	0,00051071	R$ 3.545,66	R$ 11.435,05	R$ 3.545,66	1.149,7316
10.044.008.00-0003224	44	13 P SL 13A	156,50	R$ 25.319,69	0,00058554	R$ 4.065,17	R$ 13.110,51	R$ 4.065,17	1.318,1902
10.044.008.01-0108784	44	13 P SL 13B	163,50	R$ 26.452,20	0,00061173	R$ 4.247,00	R$ 13.696,92	R$ 4.247,00	1.377,1508
10.044.009.00-0003671	44	14	311,00	R$ 45.047,24	0,00104176	R$ 7.232,50	R$ 26.053,46	R$ 7.232,50	2.345,2432
10.044.010.00-0004852	44	15 A 17 P SL 1	126,00	R$ 20.385,18	0,00047143	R$ 3.272,91	R$ 10.555,42	R$ 3.272,91	1.061,2904
10.044.010.01-0115295	44	15 A 17 P SL 2	126,00	R$ 20.385,18	0,00047143	R$ 3.272,91	R$ 10.555,42	R$ 3.272,91	1.061,2904
10.044.010.02-0115296	44	15 A 17 P SL 3	126,00	R$ 20.385,18	0,00047143	R$ 3.272,91	R$ 10.555,42	R$ 3.272,91	1.061,2904
10.044.010.03-0115297	44	15 A 17 P SL 4	126,00	R$ 20.385,18	0,00047143	R$ 3.272,91	R$ 10.555,42	R$ 3.272,91	1.061,2904
10.044.010.04-0115298	44	15 A 17 P SL 5	126,58	R$ 19.200,51	0,00044403	R$ 3.082,71	R$ 10.604,01	R$ 3.082,71	999,6143
10.044.010.05-0115299	44	15 A 17 P SL 6	201,74	R$ 29.485,37	0,00068188	R$ 4.733,98	R$ 16.900,40	R$ 4.733,98	1.535,0633
10.044.010.06-0115300	44	15 A 17 P SL 7	85,91	R$ 13.899,13	0,00032143	R$ 2.231,56	R$ 7.196,96	R$ 2.231,56	723,6146
10.044.010.07-0129211	44	15 A 17 P SL 7	44,77	R$ 7.243,21	0,00016751	R$ 1.162,92	R$ 3.750,53	R$ 1.162,92	377,0950
10.044.011.00-0003271	44	18 19	660,00	R$ 96.386,67	0,00222903	R$ 15.475,22	R$ 55.290,31	R$ 15.475,22	5.018,0695
10.044.012.00-0007774	44	20 A 24 P SL A	174,20	R$ 28.183,32	0,00065177	R$ 4.524,93	R$ 14.593,29	R$ 4.524,93	1.467,2761
10.044.012.01-0108788	44	20 A 24 P SL B	168,80	R$ 27.309,67	0,00063156	R$ 4.384,67	R$ 14.140,92	R$ 4.384,67	1.421,7923
10.044.012.02-0108789	44	20 A 24 P SL C	169,50	R$ 27.422,92	0,00063418	R$ 4.402,85	R$ 14.199,56	R$ 4.402,85	1.427,6883
10.044.012.03-0108790	44	20 A 24 P SL D	169,50	R$ 27.422,92	0,00063418	R$ 4.402,85	R$ 14.199,56	R$ 4.402,85	1.427,6883
10.044.012.04-0108791	44	20 A 24 P SL E	169,25	R$ 27.382,48	0,00063325	R$ 4.396,36	R$ 14.178,61	R$ 4.396,36	1.425,5829
10.044.012.05-0108792	44	20 A 24 P SL F	173,75	R$ 28.110,52	0,00065008	R$ 4.513,24	R$ 14.555,58	R$ 4.513,24	1.463,4860
10.044.012.06-0108793	44	20 A 24 P SL G	173,75	R$ 28.110,52	0,00065008	R$ 4.513,24	R$ 14.555,58	R$ 4.513,24	1.463,4860
10.044.013.01-0109814	44	27 A 31 P SL 2	127,00	R$ 19.569,76	0,00045257	R$ 3.141,99	R$ 10.639,20	R$ 3.141,99	1.018,8381
10.078.001.00-0103372	78	01 P SL 1A	191,00	R$ 30.901,35	0,00071462	R$ 4.961,32	R$ 16.000,68	R$ 4.961,32	1.608,7818
10.078.001.01-0125868	78	01 P SL 1B	150,00	R$ 25.740,30	0,00059527	R$ 4.132,70	R$ 12.565,98	R$ 4.132,70	1.340,0879
10.078.002.00-0102072	78	02 P SL A	175,00	R$ 28.312,75	0,00065476	R$ 4.545,71	R$ 14.660,31	R$ 4.545,71	1.474,0145
10.078.002.01-0107371	78	02 P SL B	165,00	R$ 26.694,88	0,00061734	R$ 4.285,96	R$ 13.822,58	R$ 4.285,96	1.389,7852
10.078.003.00-0057114	78	03 P SL 3-A	143,75	R$ 23.256,90	0,00053784	R$ 3.733,98	R$ 12.042,39	R$ 3.733,98	1.210,7975

Atos do Poder Executivo

10.078.003.01-0114767	78	03 P SL 3-B	141,25	R$ 22.852,44	0,00052848	R$ 3.669,04	R$ 11.832,96	R$ 3.669,04	1.189,7406
10.078.004.00-0016314	78	4	283,00	R$ 32.370,54	0,00074860	R$ 5.197,21	R$ 23.707,81	R$ 5.197,21	1.685,2706
10.078.005.00-0003257	78	5	259,00	R$ 41.902,87	0,00096904	R$ 6.727,66	R$ 21.697,26	R$ 6.727,66	2.181,5414
10.078.006.00-0016315	78	06 P SL 6-B	132,50	R$ 21.436,80	0,00049575	R$ 3.441,75	R$ 11.099,95	R$ 3.441,75	1.116,0397
10.078.006.01-0097076	78	06 P SL 6-A	137,50	R$ 22.245,73	0,00051445	R$ 3.571,63	R$ 11.518,82	R$ 3.571,63	1.158,1541
10.078.007.00-0016316	78	07 P SL 7-B	146,50	R$ 23.701,82	0,00054813	R$ 3.805,41	R$ 12.272,78	R$ 3.805,41	1.233,9609
10.078.007.01-0115400	78	07 P SL 7-A	142,50	R$ 23.054,67	0,00053316	R$ 3.701,51	R$ 11.937,69	R$ 3.701,51	1.200,2690
10.078.008.01-0013503	78	08 P SL B	149,25	R$ 24.146,73	0,00055842	R$ 3.876,84	R$ 12.503,15	R$ 3.876,84	1.257,1237
10.078.008.00-0016317	78	08 P SL A	149,75	R$ 24.227,63	0,00056029	R$ 3.889,83	R$ 12.545,03	R$ 3.889,83	1.261,3355
10.078.009.00-0016318	78	9	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.078.010.00-0017741	78	10	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.078.011.00-0016320	78	11 P SL 1	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.078.011.01-0103921	78	11 P SL 2	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.078.012.00-0003254	78	12 P SL 12B	136,25	R$ 33.065,25	0,00076466	R$ 5.308,74	R$ 16.849,32	R$ 5.308,74	1.721,4385
10.078.012.01-0096863	78	12 P SL 12A	144,75	R$ 35.128,04	0,00081237	R$ 5.639,93	R$ 17.900,48	R$ 5.639,93	1.828,8312
10.078.013.00-0016321	78	13	263,00	R$ 61.205,02	0,00141542	R$ 9.826,68	R$ 32.523,84	R$ 9.826,68	3.186,4473
10.078.014.00-0007299	78	14 P SL 14A	148,50	R$ 29.567,81	0,00068378	R$ 4.747,22	R$ 18.364,22	R$ 4.747,22	1.539,3552
10.078.014.01-0104231	78	14 P SL 14B	148,50	R$ 25.478,93	0,00058922	R$ 4.090,73	R$ 18.364,22	R$ 4.090,73	1.326,4805
10.078.015.00-0003641	78	15	332,00	R$ 59.932,80	0,00138600	R$ 9.622,43	R$ 41.056,71	R$ 9.622,43	3.120,2132
10.078.016.00.0007301	78	16	264,00	R$ 64.067,72	0,00148162	R$ 10.286,30	R$ 32.647,51	R$ 10.286,30	3.335,4848
10.078.017.00-0016323	78	17 P SL 1	143,00	R$ 34.703,35	0,00080255	R$ 5.571,75	R$ 17.684,07	R$ 5.571,75	1.806,7210
10.078.017.01-0114281	78	17 P SL 2	150,00	R$ 36.402,11	0,00084183	R$ 5.844,49	R$ 18.549,72	R$ 5.844,49	1.895,1616
10.078.018.00-0016324	78	18	300,00	R$ 72.804,22	0,00168366	R$ 11.688,98	R$ 37.099,44	R$ 11.688,98	3.790,3233
10.078.019.00-0004895	78	19	300,00	R$ 72.804,22	0,00168366	R$ 11.688,98	R$ 37.099,44	R$ 11.688,98	3.790,3233
10.078.020.00-0004898	78	20 P SL 1	150,00	R$ 36.402,11	0,00084183	R$ 5.844,49	R$ 18.549,72	R$ 5.844,49	1.895,1616
10.078.020.01-0117120	78	20 P SL 2	150,00	R$ 36.402,11	0,00084183	R$ 5.844,49	R$ 18.549,72	R$ 5.844,49	1.895,1616
10.078.021.00-0004858	78	21 P SL 1	150,00	R$ 36.402,11	0,00084183	R$ 5.844,49	R$ 18.549,72	R$ 5.844,49	1.895,1616
10.078.021.01-0114285	78	21 P SL 2	150,00	R$ 36.402,11	0,00084183	R$ 5.844,49	R$ 18.549,72	R$ 5.844,49	1.895,1616
10.078.022.00-0016325	78	22	300.00	R$ 72.804,22	0,00168366	R$ 11.688,98	R$ 37.099,44	R$ 11.688,98	3.790,3233
10.078.023.00-0016326	78	23 P SL A	150,00	R$ 36.402,11	0,00084183	R$ 5.844,49	R$ 18.549,72	R$ 5.844,49	1.895,1616

Atos do Poder Executivo

10.078.023.01-0104173	78	23 P SL B	150,00	R$ 36.402,11	0,00084183	R$ 5.844,49	R$ 18.549,72	R$ 5.844,49	1.895,1616
10.078.024.00-0025807	78	24 P SL B	150,00	R$ 36.402,11	0,00084183	R$ 5.844,49	R$ 18.549,72	R$ 5.844,49	1.895,1616
10.078.024.01-0107942	78	24 P SL A	150,00	R$ 36.402,11	0,00084183	R$ 5.844,49	R$ 18.549,72	R$ 5.844,49	1.895,1616
10.078.025.00-0002316	78	25 26 P SL A	150,00	R$ 36.402,11	0,00084183	R$ 5.844,49	R$ 18.549,72	R$ 5.844,49	1.895,1616
10.078.025.01-0117517	78	25 26 P SL B	150,00	R$ 36.402,11	0,00084183	R$ 5.844,49	R$ 18.549,72	R$ 5.844,49	1.895,1616
10.078.025.02-0117518	78	25 26 P SL C	150,00	R$ 36.402,11	0,00084183	R$ 5.844,49	R$ 18.549,72	R$ 5.844,49	1.895,1616
10.078.025.03-0117519	78	25 26 P SL D	150,00	R$ 36.402,11	0,00084183	R$ 5.844,49	R$ 18.549,72	R$ 5.844,49	1.895,1616
10.078.026.00-0016328	78	27	300,00	R$ 72.804,22	0,00168366	R$ 11.688,98	R$ 37.099,44	R$ 11.688,98	3.790,3233
10.078.027.00-0003215	78	28	300,00	R$ 72.804,22	0,00168366	R$ 11.688,98	R$ 37.099,44	R$ 11.688,98	3.790,3233
10.078.028.00-0003218	78	29 P SL A	165,00	R$ 40.042,32	0,00092602	R$ 6.428,94	R$ 20.404,69	R$ 6.428,94	2.084,6777
10.078.028.01-0111668	78	29 P SL B	165,00	R$ 40.042,32	0,00092602	R$ 6.428,94	R$ 20.404,69	R$ 6.428,94	2.084,6777
10.079.001.00-0016329	79	1	346,00	R$ 68.493,16	0,00158397	R$ 10.996,82	R$ 42.788,02	R$ 10.996,82	3.565,8814
10.079.002.00-0005710	79	03 P SL B	150,00	R$ 31.525,32	0,00072905	R$ 5.061,50	R$ 18.549,72	R$ 5.061,50	1.641,2669
10.079.002.01-0100509	79	02 P SL 1	134,00	R$ 32.519,22	0,00075204	R$ 5.221,08	R$ 16.571,08	R$ 5.221,08	1.693,0111
10.079.002.02-0104681	79	02 P SL 2	134,00	R$ 31.929,00	0,00073839	R$ 5.126,32	R$ 16.571,08	R$ 5.126,32	1.662,2832
10.079.002.03-0108164	79	03 P SL A	70,72	R$ 17.162,38	0,00039690	R$ 2.755,48	R$ 8.745,57	R$ 2.755,48	893,5055
10.079.002.04-0130596	79	03 P SL A	86,28	R$ 20.938,49	0,00048422	R$ 3.361,75	R$ 10.669,79	R$ 3.361,75	1.090,0968
10.079.003.00-0005729	79	4	365,00	R$ 88.578,47	0,00204846	R$ 14.221,59	R$ 45.137,65	R$ 14.221,59	4.611,5601
10.079.004.00-0023330	79	05 P SL 1	211,50	R$ 49.007,00	0,00113333	R$ 7.868,25	R$ 26.155,10	R$ 7.868,25	2.551,3957
10.079.004.01-0096106	79	05 P SL 2	211,50	R$ 51.326,98	0,00118698	R$ 8.240,73	R$ 26.155,10	R$ 8.240,73	2.672,1781
10.079.005.00-0003642	79	06 P SL 1	134,40	R$ 32.616,29	0,00075428	R$ 5.236,66	R$ 16.620,55	R$ 5.236,66	1.698,0648
10.079.005.01-0105565	79	06 P SL 2	127,60	R$ 30.966,06	0,00071612	R$ 4.971,71	R$ 15.779,63	R$ 4.971,71	1.612,1507
10.079.006.00-0007305	79	07 08	500,00	R$ 121.340,37	0,00280611	R$ 19.481,63	R$ 61.832,40	R$ 19.481,63	6.317,2056
10.079.007.00-0003260	79	09 P SL 2	125,00	R$ 30.335,09	0,00070153	R$ 4.870,41	R$ 15.458,10	R$ 4.870,41	1.579,3013
10.079.007.01-0109528	79	09 P SL 1	125,00	R$ 30.335,09	0,00070153	R$ 4.870,41	R$ 15.458,10	R$ 4.870,41	1.579,3013
10.079.008.00-0016331	79	10 P SL A	125,20	R$ 30.383,63	0,00070265	R$ 4.878,20	R$ 15.482,84	R$ 4.878,20	1.581,8284
10.079.008.01-0109749	79	10 P SL B	146,80	R$ 35.625,53	0,00082387	R$ 5.719,81	R$ 18.153,99	R$ 5.719,81	1.854,7314
10.079.009.00-0016332	79	11	265,00	R$ 64.310,40	0,00148724	R$ 10.325,26	R$ 32.771,17	R$ 10.325,26	3.348,1192
10.079.010.00-0006159	79	12	307,09	R$ 74.524,83	0,00172346	R$ 11.965,23	R$ 37.976,22	R$ 11.965,23	3.879,9014
10.079.011.00-0007828	79	13	252,00	R$ 61.155,55	0,00141428	R$ 9.818,74	R$ 31.163,53	R$ 9.818,74	3.183,8718

Atos do Poder Executivo

10.079.012.00-0003258	79	14	261,00	R$ 63.339,67	0,00146479	R$ 10.169,41	R$ 32.276,51	R$ 10.169,41	3.297,5812
10.079.013.00-0016333	79	15	253,00	R$ 61.398,23	0,00141989	R$ 9.857,71	R$ 31.287,19	R$ 9.857,71	3.196,5062
10.079.014.00-0016334	79	16 P SL A	129,48	R$ 31.422,30	0,00072667	R$ 5.044,96	R$ 16.012,12	R$ 5.044,96	1.635,9034
10.079.014.01-0105854	79	16 P SL B	129,52	R$ 31.432,01	0,00072689	R$ 5.046,52	R$ 16.017,06	R$ 5.046,52	1.636,4090
10.079.015.00-0016335	79	17	275,00	R$ 66.737,20	0,00154336	R$ 10.714,90	R$ 34.007,82	R$ 10.714,90	3.474,4629
10.079.016.00-0023512	79	18	275,00	R$ 66.737,20	0,00154336	R$ 10.714,90	R$ 34.007,82	R$ 10.714,90	3.474,4629
10.079.017.00-0016337	79	19 P SL 19 A	149,50	R$ 36.280,77	0,00083903	R$ 5.825,01	R$ 18.487,88	R$ 5.825,01	1.888,8444
10.079.017.01-0111093	79	19 P SL 19 B	152,50	R$ 37.008,81	0,00085586	R$ 5.941,90	R$ 18.858,88	R$ 5.941,90	1.926,7476
10.079.018.00-0023469	79	20	289,00	R$ 70.134,73	0,00162193	R$ 11.260,38	R$ 35.739,13	R$ 11.260,38	3.651,3446
10.079.019.00-0002334	79	21	267,00	R$ 64.795,76	0,00149846	R$ 10.403,19	R$ 33.018,50	R$ 10.403,19	3.373,3879
10.079.020.00-0124696	79	NULL	243,20	R$ 59.019,96	0,00136489	R$ 9.475,87	R$ 30.075,28	R$ 9.475,87	3.072,6890
10.081.001.00-0016723	81	01 P SL A	130,00	R$ 14.869,86	0,00034388	R$ 2.387,41	R$ 10.890,52	R$ 2.387,41	774,1526
10.081.001.01-0106459	81	01 P SL B	140,00	R$ 17.121,97	0,00039596	R$ 2.748,99	R$ 11.728,25	R$ 2.748,99	891,4016
10.081.002.00-0008456	81	02 P SL 2	147,75	R$ 23.904,05	0,00055280	R$ 3.837,88	R$ 12.377,48	R$ 3.837,88	1.244,4894
10.081.002.01-0094437	81	02 P SL 1	144,25	R$ 23.337,80	0,00053971	R$ 3.746,97	R$ 12.084,28	R$ 3.746,97	1.215,0093
10.081.003.00-0001360	81	03 04 P SL 1	154,13	R$ 24.936,26	0,00057667	R$ 4.003,61	R$ 12.911,97	R$ 4.003,61	1.298,2281
10.081.003.01-0117388	81	03 04 P SL 2	152,38	R$ 24.653,13	0,00057013	R$ 3.958,15	R$ 12.765,36	R$ 3.958,15	1.283,4879
10.081.003.02-0117390	81	03 04 P SL 3	300,49	R$ 48.615,42	0,00112428	R$ 7.805,38	R$ 25.173,01	R$ 7.805,38	2.531,0093
10.081.004.00-0016340	81	5	305,00	R$ 49.345,08	0,00114115	R$ 7.922,53	R$ 25.550,82	R$ 7.922,53	2.568,9967
10.081.004.01-0103101	81	6	282,00	R$ 45.623,98	0,00105510	R$ 7.325,09	R$ 23.624,04	R$ 7.325,09	2.375,2693
10.081.005.00-0016342	81	7	274,00	R$ 44.329,68	0,00102516	R$ 7.117,29	R$ 22.953,86	R$ 7.117,29	2.307,8857
10.081.006.00-0009174	81	08 P SL 1	140,70	R$ 22.763,45	0,00052643	R$ 3.654,75	R$ 11.786,88	R$ 3.654,75	1.185,1076
10.081.006.01-0117387	81	08 P SL 2	139,30	R$ 22.536,95	0,00052119	R$ 3.618,39	R$ 11.669,61	R$ 3.618,39	1.173,3156
10.081.007.00-0005733	81	09 P SL A	146,50	R$ 23.701,82	0,00054813	R$ 3.805,41	R$ 12.272,78	R$ 3.805,41	1.233,9609
10.081.007.01-0106602	81	09 P SL B	146,50	R$ 23.701,82	0,00054813	R$ 3.805,41	R$ 12.272,78	R$ 3.805,41	1.233,9609
10.081.008.00-0004600	81	10	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.081.009.00-0013106	81	11	274,00	R$ 44.329,68	0,00102516	R$ 7.117,29	R$ 22.953,86	R$ 7.117,29	2.307,8857
10.081.010.00-0022920	81	12	274,00	R$ 44.329,68	0,00102516	R$ 7.117,29	R$ 22.953,86	R$ 7.117,29	2.307,8857
10.081.010.01-0001477	81	13	277,00	R$ 44.815,04	0,00103639	R$ 7.195,21	R$ 23.205,18	R$ 7.195,21	2.333,1544
10.081.011.00-0016344	81	14	304,00	R$ 49.183,30	0,00113741	R$ 7.896,55	R$ 25.467,05	R$ 7.896,55	2.560,5742

Atos do Poder Executivo

10.081.012.00-0016345	81	15	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.081.013.00-0016346	81	16 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.081.013.01-0092340	81	16 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.081.014.00-0016347	81	17 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.081.014.01-0100330	81	17 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.081.015.00-0016348	81	18	300.00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.081.016.00-0017740	81	19	300.00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.081.017.00-0100669	81	20	300.00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.081.018.00-0009077	81	21 P SL A	160,00	R$ 25.885,95	0,00059864	R$ 4.156,08	R$ 13.403,71	R$ 4.156,08	1.347,6708
10.081.018.01-0106068	81	21 P SL B	160,00	R$ 25.885,95	0,00059864	R$ 4.156,08	R$ 13.403,71	R$ 4.156,08	1.347,6708
10.081.019.00-0008635	81	22 P SL 1	172,75	R$ 27.948,73	0,00064634	R$ 4.487,27	R$ 14.471,81	R$ 4.487,27	1.455,0629
10.081.019.01-0107369	81	22 P SL 2	170,25	R$ 27.544,26	0,00063699	R$ 4.422,33	R$ 14.262,38	R$ 4.422,33	1.434,0055
10.081.020.00-0016350	81	23	343,00	R$ 55.493,00	0,00128333	R$ 8.909,60	R$ 28.734,21	R$ 8.909,60	2.889,0689
10.081.021.00-0100910	81	24	399,00	R$ 64.553,08	0,00149285	R$ 10.364,23	R$ 33.425,51	R$ 10.364,23	3.360,7535
10.081.022.00-0001429	81	25	343,00	R$ 55.493,00	0,00128333	R$ 8.909,60	R$ 28.734,21	R$ 8.909,60	2.889,0689
10.082.001.00-0016351	82	1	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.002.00-0003643	82	2	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.003.00-0055982	82	03 P	152,83	R$ 24.725,93	0,00057181	R$ 3.969,84	R$ 12.803,06	R$ 3.969,84	1.287,2780
10.082.003.01-0123438	82	03 P	151,29	R$ 24.476,78	0,00056605	R$ 3.929,83	R$ 12.674,04	R$ 3.929,83	1.274,3067
10.082.004.00-0016354	82	4	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.005.00-0055988	82	05 06	600,00	R$ 97.072,30	0,00224489	R$ 15.585,30	R$ 50.263,92	R$ 15.585,30	5.053,7647
10.082.006.00-0005090	82	7	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.007.00-0005091	82	8	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.008.00-0016357	82	09 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.082.008.01-0105659	82	09 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.082.009.00-0010903	82	10 P SL 01	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.082.009.01-0123534	82	10 P SL 02	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.082.010.00-0016358	82	11	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.011.00-0016359	82	12 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.082.011.01-0105560	82	12 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409

Atos do Poder Executivo

10.082.012.00-0005092	82	13	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.013.00-0026357	82	14	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.014.00-0010565	82	15	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.015.00-0010566	82	16	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.016.00-0005750	82	17	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.016.01-0096529	82	18	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.017.00-0016361	82	19	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.017.01-0094290	82	20	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.019.00-0003998	82	21 P SL 21A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.082.019.01-0105489	82	21 P SL 21B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.082.020.00-0008440	82	22 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.082.020.01-0109036	82	22 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.082.021.00-0016364	82	23	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.082.022.00-0016365	82	24 P SL 01	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.082.022.01-0117409	82	24 P SL 02	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.082.023.00-0016366	82	25 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.082.023.01-0000747	82	25 P SL 25-B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.082.024.00-0005093	82	26	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.083.001.00-0001541	83	1	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.083.002.00-0016367	83	02 P SL 2A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.002.01-0010835	83	03 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.002.02-0103821	83	03 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.002.03-0104426	83	02 P SL 2B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.003.00-0016369	83	4	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.083.004.00-0016370	83	5	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.083.005.00-0016371	83	6	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.083.006.00-0017339	83	7	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.083.007.00-0014351	83	8	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.007.01-0130565	83	8 SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.008.00-0014542	83	9	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823

Atos do Poder Executivo

10.083.009.00-0025110	83	10	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.083.010.00-0007291	83	11	263,00	R$ 36.884,49	0,00085299	R$ 5.921,94	R$ 22.032,35	R$ 5.921,94	1.920,2752
10.083.016.00-0016379	83	18 P SL 18 A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.016.01-0110847	83	18 P SL 18 B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.017.00-0003216	83	19	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.083.018.00-0004892	83	20 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.018.01-0108105	83	20 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.019.00-0008262	83	21 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.019.01-0105397	83	21 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.020.00-0007780	83	22 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.020.01-0105675	83	22 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.020.02-0105676	83	23 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.020.03-0105677	83	23 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.021.00-0008468	83	24 P SL 1	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.021.01-0113316	83	24 P SL 2	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.022.00-0008469	83	25 P SL 1	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.022.01-0114700	83	25 P SL 2	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.023.00-0016380	83	26 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.023.01-0014322	83	26 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.083.024.00-0016381	83	27	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.084.001.00-0010902	84	1	333,00	R$ 49.592,59	0,00114687	R$ 7.962,27	R$ 27.896,47	R$ 7.962,27	2.581,8826
10.084.002.00-0100179	84	02 P SL 1	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.084.002.01-0105998	84	02 P SL 2	146,00	R$ 23.620,93	0,00054626	R$ 3.792,42	R$ 12.230,89	R$ 3.792,42	1.229,7496
10.084.003.00-0102847	84	3	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.084.004.00-0016383	84	04 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.084.004.01-0103951	84	05 P SL 1	152,00	R$ 24.591,65	0,00056870	R$ 3.948,28	R$ 12.733,53	R$ 3.948,28	1.280,2871
10.084.004.02-0103952	84	05 P SL 2	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.084.004.03-0105488	84	04 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.084.005.00-0015911	84	6	326,00	R$ 52.742,61	0,00121972	R$ 8.468,01	R$ 27.310,06	R$ 8.468,01	2.745,8785
10.084.006.00-0006043	84	7	325,00	R$ 52.580,83	0,00121598	R$ 8.442,04	R$ 27.226,29	R$ 8.442,04	2.737,4559

10.084.007.00-0006036	84	08 09	792,00	R$ 128.135,43	0,00296325	R$ 20.572,60	R$ 66.348,37	R$ 20.572,60	6.670,9691
10.084.008.00-0022930	84	10	415,00	R$ 67.141,67	0,00155271	R$ 10.779,84	R$ 34.765,88	R$ 10.779,84	3.495,5204
10.084.009.00-0006050	84	11	365,00	R$ 59.052,31	0,00136564	R$ 9.481,06	R$ 30.577,22	R$ 9.481,06	3.074,3732
10.084.010.00-0003638	84	12 13	590,00	R$ 95.454,42	0,00220747	R$ 15.325,55	R$ 49.426,19	R$ 15.325,55	4.969,5348
10.084.011.00-0016386	84	14	255,00	R$ 41.255,73	0,00095408	R$ 6.623,75	R$ 21.362,16	R$ 6.623,75	2.147,8501
10.084.012.00-0021416	84	15	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.084.013.00-0025537	84	16 17 P SL A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.084.013.01-0105404	84	16 17 P SL B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.084.013.02-0105405	84	16 17 P SL C	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.084.013.03-0105406	84	16 17 P SL D	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.084.014.01-0110880	84	18	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.084.014.00-0016390	84	18	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.084.015.00-0016391	84	19	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.084.016.00-0016392	84	20	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.084.017.00-0016393	84	21	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.084.018.00-0001403	84	22	251,00	R$ 40.608,58	0,00093911	R$ 6.519,85	R$ 21.027,07	R$ 6.519,85	2.114,1583
10.084.019.00-0016394	84	23 P SL 23A	126,50	R$ 20.466,08	0,00047330	R$ 3.285,90	R$ 10.597,31	R$ 3.285,90	1.065,5022
10.084.019.01-0109401	84	23 P SL B	129,50	R$ 20.951,44	0,00048452	R$ 3.363,83	R$ 10.848,63	R$ 3.363,83	1.090,7710
10.084.020.00-0016395	84	24	265,00	R$ 42.873,60	0,00099149	R$ 6.883,51	R$ 22.199,90	R$ 6.883,51	2.232,0794
10.084.021.00-0055991	84	25	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.084.022.00-0016396	84	26	271,00	R$ 39.143,33	0,00090523	R$ 6.284,60	R$ 22.702,54	R$ 6.284,60	2.037,8746
10.085.001.00-0006014	85	01 P SL A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.085.001.01-0124592	85	01 P SL B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.085.002.00-0023395	85	03 P SL 3-A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.085.002.01-0097156	85	4	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.085.002.02-0097157	85	23	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.085.002.03-0097158	85	24	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.085.002.04-0125866	85	03 P SL 3-B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.085.006.03-0103248	85	16 17	500,00	R$ 80.893,58	0,00187074	R$ 12.987,75	R$ 41.886,60	R$ 12.987,75	4.211,4704
10.085.010.00-0102014	85	14	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352

Atos do Poder Executivo

10.085.011.00-0010910	85	15	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.085.014.00-0016406	85	18	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.085.015.00-0021172	85	19	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.085.016.00-0021171	85	20	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.085.017.00-0007749	85	21	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.085.018.00-0016407	85	22 P SL A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.085.018.01-0124325	85	22 P SL B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.085.019.00-0016410	85	25	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.085.020.00-0023237	85	26 P SL A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.085.020.01-0107692	85	26 P SL B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.085.021.00-0121094	85	2	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.086.003.02-0110851	86	04 A 07 21 A 24 P SL 3	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.003.03-0110852	86	04 A 07 21 A 24 P SL 4	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.003.04-0110853	86	04 A 07 21 A 24 P SL 5	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.003.05-0110854	86	04 A 07 21 A 24 P SL 6	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.003.06-0110855	86	04 A 07 21 A 24 P SL 7	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.003.07-0110856	86	04 A 07 21 A 24 P SL 8	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.003.08-0110857	86	04 A 07 21 A 24 P SL 9	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.003.09-0110858	86	04 A 07 21 A 24 P SL 10	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.005.01-0060474	86	17 P SL A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.005.02-0060477	86	19 P SL A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.005.03-0060376	86	18	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.086.005.04-0095942	86	17 P SL B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.005.05-0120430	86	19 P SL B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.010.01-0107977	86	15 16 P SL 3	152,00	R$ 23.117,62	0,00053462	R$ 3.711,62	R$ 12.733,53	R$ 3.711,62	1.203,5463
10.086.010.02-0107978	86	15 16 P SL 2	147,00	R$ 23.782,71	0,00055000	R$ 3.818,40	R$ 12.314,66	R$ 3.818,40	1.238,1722
10.086.010.03-0107979	86	15 16 P SL 1	147,00	R$ 23.782,71	0,00055000	R$ 3.818,40	R$ 12.314,66	R$ 3.818,40	1.238,1722
10.086.011.00-0016421	86	20 P SL A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.011.01-0108106	86	20 P SL B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.086.012.00-0016426	86	25	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352

Atos do Poder Executivo

10.086.013.00-0016427	86	26	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.086.014.00-0015781	86	27	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.087.006.00-0016431	87	8	264,00	R$ 42.711,81	0,00098775	R$ 6.857,53	R$ 22.116,12	R$ 6.857,53	2.223,6564
10.088.004.00-0005117	88	5	254,00	R$ 41.093,94	0,00095034	R$ 6.597,78	R$ 21.278,39	R$ 6.597,78	2.139,4270
10.088.005.00-0005118	88	6	265,00	R$ 42.873,60	0,00099149	R$ 6.883,51	R$ 22.199,90	R$ 6.883,51	2.232,0794
10.088.006.00-0006024	88	7	299,00	R$ 48.374,36	0,00111870	R$ 7.766,68	R$ 25.048,19	R$ 7.766,68	2.518,4593
10.088.007.00-0005119	88	8	323,00	R$ 52.257,25	0,00120850	R$ 8.390,09	R$ 27.058,74	R$ 8.390,09	2.720,6097
10.088.008.00-0005120	88	9	355,00	R$ 57.434,44	0,00132822	R$ 9.221,30	R$ 29.739,48	R$ 9.221,30	2.990,1439
10.088.009.00-0016435	88	10	355,00	R$ 57.434,44	0,00132822	R$ 9.221,30	R$ 29.739,48	R$ 9.221,30	2.990,1439
10.088.010.00-0005121	88	11	332,00	R$ 53.713,34	0,00124217	R$ 8.623,87	R$ 27.812,70	R$ 8.623,87	2.796,4165
10.088.011.00-0005122	88	12 P SL 2	159,50	R$ 25.805,05	0,00059677	R$ 4.143,09	R$ 13.361,83	R$ 4.143,09	1.343,4590
10.088.011.01-0095961	88	12 P SL 1	159,50	R$ 25.805,05	0,00059677	R$ 4.143,09	R$ 13.361,83	R$ 4.143,09	1.343,4590
10.089.006.01-0052985	89	11 12 P SL A	203,00	R$ 82.106,98	0,00189880	R$ 13.182,57	R$ 17.005,96	R$ 13.182,57	4.274,6423
10.090.001.00-0011881	90	1	340,00	R$ 55.007,63	0,00127210	R$ 8.831,67	R$ 28.482,89	R$ 8.831,67	2.863,7996
10.090.002.00-0005133	90	02 P SL 1	146,00	R$ 23.620,93	0,00054626	R$ 3.792,42	R$ 12.230,89	R$ 3.792,42	1.229,7496
10.090.002.01-0104244	90	02 P SL 2	146,00	R$ 23.620,93	0,00054626	R$ 3.792,42	R$ 12.230,89	R$ 3.792,42	1.229,7496
10.090.003.00-0005134	90	3	272,00	R$ 44.006,11	0,00101768	R$ 7.065,34	R$ 22.786,31	R$ 7.065,34	2.291,0400
10.090.004.00-0005135	90	4	253,00	R$ 40.932,15	0,00094659	R$ 6.571,80	R$ 21.194,62	R$ 6.571,80	2.131,0039
10.090.005.00-0005136	90	5	268,00	R$ 43.358,96	0,00100272	R$ 6.961,44	R$ 22.451,22	R$ 6.961,44	2.257,3482
10.090.006.00-0005137	90	6	264,00	R$ 42.711,81	0,00098775	R$ 6.857,53	R$ 22.116,12	R$ 6.857,53	2.223,6564
10.090.007.00-0005138	90	07 18	546,00	R$ 82.824,52	0,00191539	R$ 13.297,77	R$ 45.740,16	R$ 13.297,77	4.311,9987
10.090.008.00-0005139	90	08 09 P SL 1	194,00	R$ 22.190,40	0,00051317	R$ 3.562,75	R$ 16.252,00	R$ 3.562,75	1.155,2735
10.090.008.01-0107336	90	08 09 P SL 2	136,00	R$ 22.003,05	0,00050884	R$ 3.532,67	R$ 11.393,15	R$ 3.532,67	1.145,5198
10.090.008.02-0107337	90	08 09 P SL 3	138,40	R$ 22.391,34	0,00051782	R$ 3.595,01	R$ 11.594,21	R$ 3.595,01	1.165,7349
10.090.008.03-0107338	90	08 09 P SL 4	139,60	R$ 22.585,49	0,00052231	R$ 3.626,18	R$ 11.694,74	R$ 3.626,18	1.175,8427
10.090.009.00-0005141	90	10	264,00	R$ 42.711,81	0,00098775	R$ 6.857,53	R$ 22.116,12	R$ 6.857,53	2.223,6564
10.090.009.01-0092398	90	11	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.090.010.00-0005143	90	12 13	524,00	R$ 84.776,47	0,00196053	R$ 13.611,17	R$ 43.897,15	R$ 13.611,17	4.413,6209
10.090.011.00-0016446	90	14 P SL A	138,00	R$ 16.021,37	0,00037051	R$ 2.572,29	R$ 11.560,70	R$ 2.572,29	834,1024
10.090.011.01-0108595	90	14 P SL B	126,00	R$ 14.770,49	0,00034158	R$ 2.371,45	R$ 10.555,42	R$ 2.371,45	768,9792

Atos do Poder Executivo

10.090.012.00-0016447	90	15 P SL A	143,00	R$ 21.169,27	0,00048956	R$ 3.398,80	R$ 11.979,57	R$ 3.398,80	1.102,1116
10.090.012.01-0005023	90	15 P SL B	143,00	R$ 16.356,84	0,00037827	R$ 2.626,15	R$ 11.979,57	R$ 2.626,15	851,5675
10.090.013.00-0005145	90	16 17 P SL A	297,00	R$ 48.050,79	0,00111122	R$ 7.714,73	R$ 24.880,64	R$ 7.714,73	2.501,6136
10.090.013.01-0114200	90	16 17 P SL B 1B	115,00	R$ 18.605,52	0,00043027	R$ 2.987,18	R$ 9.633,92	R$ 2.987,18	968,6380
10.090.013.02-0126142	90	16 17 P SL B 2B	126,00	R$ 16.139,97	0,00037325	R$ 2.591,33	R$ 10.555,42	R$ 2.591,33	840,2769
10.090.014.00-0005148	90	19	259,00	R$ 41.902,87	0,00096904	R$ 6.727,66	R$ 21.697,26	R$ 6.727,66	2.181,5414
10.090.015.00-0099542	90	20	274,00	R$ 44.329,68	0,00102516	R$ 7.117,29	R$ 22.953,86	R$ 7.117,29	2.307,8857
10.090.016.00-0005150	90	21	259,00	R$ 41.902,87	0,00096904	R$ 6.727,66	R$ 21.697,26	R$ 6.727,66	2.181,5414
10.090.017.00-0005151	90	22	253,00	R$ 40.932,15	0,00094659	R$ 6.571,80	R$ 21.194,62	R$ 6.571,80	2.131,0039
10.090.018.00-0005152	90	23	272,00	R$ 44.006,11	0,00101768	R$ 7.065,34	R$ 22.786,31	R$ 7.065,34	2.291,0400
10.090.019.00-0099546	90	24	293,00	R$ 47.403,64	0,00109625	R$ 7.610,82	R$ 24.545,55	R$ 7.610,82	2.467,9218
10.090.020.00-0005154	90	25	336,00	R$ 54.360,49	0,00125714	R$ 8.727,77	R$ 28.147,79	R$ 8.727,77	2.830,1083
10.091.001.01-0105103	91	01 P SL 2	137,00	R$ 15.670,54	0,00036240	R$ 2.515,96	R$ 11.476,93	R$ 2.515,96	815,8375
10.091.001.02-0105104	91	01 P SL 3	125,50	R$ 14.355,13	0,00033198	R$ 2.304,77	R$ 10.513,54	R$ 2.304,77	747,3548
10.091.002.00-0005156	91	2	309,00	R$ 49.992,23	0,00115612	R$ 8.026,43	R$ 25.885,92	R$ 8.026,43	2.602,6886
10.091.003.00-0006013	91	03 P SL A	150,00	R$ 21.016,88	0,00048603	R$ 3.374,34	R$ 12.565,98	R$ 3.374,34	1.094,1779
10.091.017.00-0016455	91	18	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.091.018.00-0003244	91	19	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.091.019.00-0008896	91	20 P SL 20-A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.091.019.01-0128297	91	20 P SL 20-B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.091.020.00-0005161	91	21	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.091.021.00-0016456	91	22 P SL 22-B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.091.021.01-0115402	91	22 P SL 22-A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.091.022.00-0016457	91	23	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.091.023.00-0018988	91	24 P SL 01	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.091.023.01-0110407	91	24 P SL 02	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.091.024.00-0016459	91	25 P SL 25-A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.091.024.01-0125349	91	25 P SL 25-B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.091.025.00-0124356	91	26 P SL 26-A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.091.025.01-0125374	91	26 P SL 26-B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409

Atos do Poder Executivo

10.091.026.00-0009169	91	27	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.091.027.00-0005162	91	28	285,00	R$ 46.109,34	0,00106632	R$ 7.403,02	R$ 23.875,36	R$ 7.403,02	2.400,5381
10.091.028.00-0005163	91	03 P SL B 29	505,00	R$ 81.702,52	0,00188945	R$ 13.117,63	R$ 42.305,46	R$ 13.117,63	4.253,5853
10.092.017.00-0025805	92	20	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.092.018.00-0100666	92	21	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.092.019.00-0004848	92	22 P SL 22 A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.092.019.01-0009828	92	22 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.092.020.00-0016472	92	23 P SL 23-A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.092.020.01-0127529	92	23 P SL 23-B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.092.021.00-0007643	92	24	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.092.022.00-0026424	92	25 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.092.022.01-0106787	92	25 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.092.023.00-0014772	92	26	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.092.024.00-0016474	92	27 P SL 27 A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.092.024.01-0107054	92	27 P SL 27B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.092.025.00-0016475	92	28 P SL 28A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.092.025.01-0092249	92	28 P SL 28B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.092.026.00-0005169	92	29	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.104.011.00-0016609	104	12	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.104.012.00-0016610	104	13 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.104.012.01-0125371	104	13 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.104.013.00-0008235	104	14 P SL 1	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.104.013.01-0096715	104	14 P SL 2	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.112.016.00-0006246	112	23	278,00	R$ 44.976,83	0,00104013	R$ 7.221,19	R$ 23.288,95	R$ 7.221,19	2.341,5775
10.112.017.00-0001438	112	24 P SL A	134,45	R$ 21.752,28	0,00050304	R$ 3.492,41	R$ 11.263,30	R$ 3.492,41	1.132,4642
10.112.017.01-0124355	112	24 P SL B	126,55	R$ 20.474,17	0,00047348	R$ 3.287,20	R$ 10.601,50	R$ 3.287,20	1.065,9234
10.112.018.00-0007289	112	25	263,00	R$ 42.550,02	0,00098401	R$ 6.831,56	R$ 22.032,35	R$ 6.831,56	2.215,2333
10.112.018.01-0103666	112	26 P SL A	142,00	R$ 22.973,78	0,00053129	R$ 3.688,52	R$ 11.895,79	R$ 3.688,52	1.196,0578
10.112.018.02-0124613	112	26 P SL B	149,00	R$ 24.106,29	0,00055748	R$ 3.870,35	R$ 12.482,21	R$ 3.870,35	1.255,0183
10.112.019.00-0005227	112	27 P SL 27 A	155,75	R$ 25.198,35	0,00058274	R$ 4.045,69	R$ 13.047,67	R$ 4.045,69	1.311,8730

Atos do Poder Executivo

10.112.019.01-0129687	112	27 P SL 27 B	163,25	R$ 26.411,75	0,00061080	R$ 4.240,50	R$ 13.675,97	R$ 4.240,50	1.375,0449
10.112.020.00-0016788	112	28	347,00	R$ 56.140,14	0,00129829	R$ 9.013,50	R$ 29.069,30	R$ 9.013,50	2.922,7602
10.112.021.00-0005228	112	29	293,00	R$ 47.403,64	0,00109625	R$ 7.610,82	R$ 24.545,55	R$ 7.610,82	2.467,9218
10.112.022.00-0005229	112	30 P SL 30A	173,75	R$ 28.110,52	0,00065008	R$ 4.513,24	R$ 14.555,58	R$ 4.513,24	1.463,4860
10.112.022.01-0109661	112	30 P SL 30B	141,25	R$ 22.852,44	0,00052848	R$ 3.669,04	R$ 11.832,96	R$ 3.669,04	1.189,7406
10.112.023.00-0100663	112	31	283,00	R$ 32.548,64	0,00075272	R$ 5.225,80	R$ 23.707,81	R$ 5.225,80	1.694,5428
10.113.007.00-0005237	113	07 P SL 7-B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.113.007.01-0114930	113	07 P SL 7-A	130,00	R$ 16.316,67	0,00037734	R$ 2.619,70	R$ 10.890,52	R$ 2.619,70	849,4762
10.113.008.00-0007750	113	8	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.113.009.00-0005238	113	9	243,60	R$ 39.411,35	0,00091142	R$ 6.327,63	R$ 20.407,15	R$ 6.327,63	2.051,8283
10.113.010.00-0005239	113	10	251,70	R$ 40.721,83	0,00094173	R$ 6.538,04	R$ 21.085,71	R$ 6.538,04	2.120,0543
10.113.011.00-0005240	113	11	255,00	R$ 41.255,73	0,00095408	R$ 6.623,75	R$ 21.362,16	R$ 6.623,75	2.147,8501
10.113.012.00-0005241	113	12 P SL 12-A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.113.012.01-0126522	113	12 P SL 12-B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.113.013.00-0005242	113	13	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.113.014.00-0005243	113	14 P SL A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.113.014.01-0120909	113	14 P SL B	135,00	R$ 21.841,27	0,00050510	R$ 3.506,69	R$ 11.309,38	R$ 3.506,69	1.137,0972
10.113.015.00-0060726	113	15 P SL B	152,00	R$ 22.958,03	0,00053093	R$ 3.685,99	R$ 12.733,53	R$ 3.685,99	1.195,2378
10.113.015.01-0104551	113	15 P SL A	152,00	R$ 17.386,30	0,00040207	R$ 2.791,43	R$ 12.733,53	R$ 2.791,43	905,1632
10.114.001.00-0005245	114	1	285,00	R$ 46.109,34	0,00106632	R$ 7.403,02	R$ 23.875,36	R$ 7.403,02	2.400,5381
10.114.002.00-0005246	114	2	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.114.003.00-0016789	114	3	310,00	R$ 50.154,02	0,00115986	R$ 8.052,41	R$ 25.969,69	R$ 8.052,41	2.611,1117
10.114.004.00-0005247	114	4	297,00	R$ 48.050,79	0,00111122	R$ 7.714,73	R$ 24.880,64	R$ 7.714,73	2.501,6136
10.114.005.00-0005248	114	5	270,00	R$ 43.682,53	0,00101020	R$ 7.013,39	R$ 22.618,76	R$ 7.013,39	2.274,1938
10.114.006.00-0007768	114	6	270,00	R$ 43.682,53	0,00101020	R$ 7.013,39	R$ 22.618,76	R$ 7.013,39	2.274,1938
10.114.007.00-0099698	114	07 08 P SL 01	276,73	R$ 44.771,36	0,00103538	R$ 7.188,20	R$ 23.182,56	R$ 7.188,20	2.330,8804
10.114.007.01-0127097	114	07 08 P SL 02	154,55	R$ 25.004,21	0,00057825	R$ 4.014,52	R$ 12.947,15	R$ 4.014,52	1.301,7657
10.114.007.02-0127098	114	07 08 P SL 03	148,72	R$ 24.060,98	0,00055643	R$ 3.863,08	R$ 12.458,75	R$ 3.863,08	1.252,6594
10.114.009.00-0013263	114	9	320,00	R$ 51.771,89	0,00119727	R$ 8.312,16	R$ 26.807,42	R$ 8.312,16	2.695,3410
10.114.010.00-0026283	114	11 A 13 P SL 1	177,50	R$ 28.717,22	0,00066411	R$ 4.610,65	R$ 14.869,75	R$ 4.610,65	1.495,0719

10.114.010.01-0109839	114	11 A 13 P SL 2	182,50	R$ 29.526,16	0,00068282	R$ 4.740,53	R$ 15.288,61	R$ 4.740,53	1.537,1869
10.114.010.02-0109840	114	11 A 13 P SL 3	183,75	R$ 29.728,39	0,00068750	R$ 4.773,00	R$ 15.393,32	R$ 4.773,00	1.547,7153
10.114.010.03-0109841	114	11 A 13 P SL 4	181,25	R$ 29.323,92	0,00067814	R$ 4.708,06	R$ 15.183,89	R$ 4.708,06	1.526,6579
10.114.010.04-0109842	114	11 A 13 P SL 5	178,75	R$ 28.919,45	0,00066879	R$ 4.643,12	R$ 14.974,45	R$ 4.643,12	1.505,6004
10.114.010.05-0109850	114	11 A 13 P SL 6	176,25	R$ 28.514,99	0,00065944	R$ 4.578,18	R$ 14.765,02	R$ 4.578,18	1.484,5435
10.114.011.00-0009078	114	14	345,00	R$ 55.816,57	0,00129081	R$ 8.961,55	R$ 28.901,75	R$ 8.961,55	2.905,9146
10.114.012.00-0010931	114	15	335,00	R$ 54.198,70	0,00125339	R$ 8.701,80	R$ 28.064,02	R$ 8.701,80	2.821,6852
10.114.013.00-0026147	114	16	311,00	R$ 50.315,81	0,00116360	R$ 8.078,38	R$ 26.053,46	R$ 8.078,38	2.619,5348
10.114.014.00-0025981	114	17	308,00	R$ 49.830,45	0,00115237	R$ 8.000,46	R$ 25.802,14	R$ 8.000,46	2.594,2660
10.114.015.00-0021307	114	18 P SL 1	162,50	R$ 26.290,41	0,00060799	R$ 4.221,02	R$ 13.613,15	R$ 4.221,02	1.368,7277
10.114.015.01-0106290	114	18 P SL 2	162,50	R$ 26.290,41	0,00060799	R$ 4.221,02	R$ 13.613,15	R$ 4.221,02	1.368,7277
10.114.016.00-0005257	114	19	355,00	R$ 57.434,44	0,00132822	R$ 9.221,30	R$ 29.739,48	R$ 9.221,30	2.990,1439
10.114.017.00-0005258	114	20	365,00	R$ 59.052,31	0,00136564	R$ 9.481,06	R$ 30.577,22	R$ 9.481,06	3.074,3732
10.114.018.00-0025982	114	21	315,00	R$ 50.962,96	0,00117857	R$ 8.182,29	R$ 26.388,56	R$ 8.182,29	2.653,2266
10.114.019.00-0026281	114	22	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.114.020.00-0005261	114	23	265,00	R$ 42.873,60	0,00099149	R$ 6.883,51	R$ 22.199,90	R$ 6.883,51	2.232,0794
10.114.021.00-0005262	114	24 P SL A	130,00	R$ 21.032,33	0,00048639	R$ 3.376,82	R$ 10.890,52	R$ 3.376,82	1.094,9823
10.114.021.01-0129430	114	24 P SL B	130,00	R$ 21.032,33	0,00048639	R$ 3.376,82	R$ 10.890,52	R$ 3.376,82	1.094,9823
10.114.022.00-0005263	114	25	259,00	R$ 41.902,87	0,00096904	R$ 6.727,66	R$ 21.697,26	R$ 6.727,66	2.181,5414
10.114.023.00-0005264	114	26	259,00	R$ 41.902,87	0,00096904	R$ 6.727,66	R$ 21.697,26	R$ 6.727,66	2.181,5414
10.114.024.00-0004927	114	27 P SL A	246,00	R$ 35.886,14	0,00082990	R$ 5.761,65	R$ 20.608,21	R$ 5.761,65	1.868,2993
10.114.024.01-0093988	114	27 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.114.025.00-0004928	114	28 P	190,00	R$ 30.739,56	0,00071088	R$ 4.935,35	R$ 15.916,91	R$ 4.935,35	1.600,3587
10.114.025.01-0103341	114	28 P	203,00	R$ 32.599,10	0,00075388	R$ 5.233,90	R$ 17.005,96	R$ 5.233,90	1.697,1698
10.114.026.00-0126136	114	10-A	171,00	R$ 27.665,60	0,00063979	R$ 4.441,81	R$ 14.325,22	R$ 4.441,81	1.440,3226
10.114.026.01-0126137	114	10 P	169,00	R$ 27.342,03	0,00063231	R$ 4.389,86	R$ 14.157,67	R$ 4.389,86	1.423,4770
10.115.001.01-0106069	115	01 A 03 P SL 1	178,00	R$ 28.798,11	0,00066598	R$ 4.623,64	R$ 14.911,63	R$ 4.623,64	1.499,2832
10.115.001.02-0106070	115	01 A 03 P SL 2	186,00	R$ 30.092,41	0,00069591	R$ 4.831,44	R$ 15.581,81	R$ 4.831,44	1.566,6669
10.115.001.03-0106071	115	01 A 03 P SL 3	196,00	R$ 31.710,28	0,00073333	R$ 5.091,20	R$ 16.419,55	R$ 5.091,20	1.650,8962
10.115.001.04-0106072	115	01 A 03 P SL 4	199,00	R$ 32.195,64	0,00074455	R$ 5.169,13	R$ 16.670,87	R$ 5.169,13	1.676,1650

Atos do Poder Executivo

10.115.001.05-0106073	115	01 A 03 P SL 5	199,00	R$ 32.195,64	0,00074455	R$ 5.169,13	R$ 16.670,87	R$ 5.169,13	1.676,1650
10.115.001.06-0106074	115	01 A 03 P SL 6	198,00	R$ 32.033,86	0,00074081	R$ 5.143,15	R$ 16.587,09	R$ 5.143,15	1.667,7424
10.115.002.00-0004932	115	4	345,00	R$ 55.816,57	0,00129081	R$ 8.961,55	R$ 28.901,75	R$ 8.961,55	2.905,9146
10.115.003.00-0004933	115	5	440,00	R$ 71.186,35	0,00164625	R$ 11.429,22	R$ 36.860,21	R$ 11.429,22	3.706,0939
10.115.004.00-0004934	115	6	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.116.001.00-0004943	116	1	360,00	R$ 50.440,51	0,00116648	R$ 8.098,40	R$ 30.158,35	R$ 8.098,40	2.626,0269
10.116.002.00-0007306	116	2	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.116.003.00-0004944	116	3	278,00	R$ 44.976,83	0,00104013	R$ 7.221,19	R$ 23.288,95	R$ 7.221,19	2.341,5775
10.116.004.00-0026366	116	4	305,00	R$ 49.345,08	0,00114115	R$ 7.922,53	R$ 25.550,82	R$ 7.922,53	2.568,9967
10.116.005.00-0001155	116	5	330,00	R$ 53.389,76	0,00123469	R$ 8.571,92	R$ 27.645,15	R$ 8.571,92	2.779,5703
10.116.006.00-0026282	116	6	355,00	R$ 57.434,44	0,00132822	R$ 9.221,30	R$ 29.739,48	R$ 9.221,30	2.990,1439
10.116.007.00-0006166	116	07 P SL A	127,50	R$ 20.627,86	0,00047704	R$ 3.311,88	R$ 10.681,09	R$ 3.311,88	1.073,9248
10.116.007.01-0099854	116	07 P SL B	127,50	R$ 20.627,86	0,00047704	R$ 3.311,88	R$ 10.681,09	R$ 3.311,88	1.073,9248
10.116.008.00-0022929	116	8	285,00	R$ 46.109,34	0,00106632	R$ 7.403,02	R$ 23.875,36	R$ 7.403,02	2.400,5381
10.116.009.00-0008639	116	09 10	507,00	R$ 82.026,09	0,00189693	R$ 13.169,58	R$ 42.473,01	R$ 13.169,58	4.270,4310
10.116.010.00-0016791	116	11 12	540,00	R$ 87.365,07	0,00202040	R$ 14.026,77	R$ 45.237,53	R$ 14.026,77	4.548,3882
10.116.012.00-0006164	116	13	285,00	R$ 46.109,34	0,00106632	R$ 7.403,02	R$ 23.875,36	R$ 7.403,02	2.400,5381
10.116.013.00-0016125	116	14	295,00	R$ 47.727,21	0,00110374	R$ 7.662,77	R$ 24.713,09	R$ 7.662,77	2.484,7674
10.116.014.00-0016793	116	15	305,00	R$ 49.345,08	0,00114115	R$ 7.922,53	R$ 25.550,82	R$ 7.922,53	2.568,9967
10.116.019.00-0026368	116	22 P SL 2	160,00	R$ 25.885,95	0,00059864	R$ 4.156,08	R$ 13.403,71	R$ 4.156,08	1.347,6708
10.116.019.01-0109881	116	22 P SL 1	160,00	R$ 25.885,95	0,00059864	R$ 4.156,08	R$ 13.403,71	R$ 4.156,08	1.347,6708
10.116.020.00-0004956	116	23	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.116.021.00-0004957	116	24	320,00	R$ 48.811,06	0,00112880	R$ 7.836,79	R$ 26.807,42	R$ 7.836,79	2.541,1947
10.116.022.00-0004958	116	25-A	121,86	R$ 18.393,86	0,00042537	R$ 2.953,20	R$ 10.208,60	R$ 2.953,20	957,6186
10.116.022.01-0123405	116	25-B	223,14	R$ 34.810,21	0,00080502	R$ 5.588,90	R$ 18.693,15	R$ 5.588,90	1.812,2843
10.116.023.00-0004959	116	26 P	183,00	R$ 28.320,92	0,00065495	R$ 4.547,02	R$ 15.330,49	R$ 4.547,02	1.474,4398
10.116.023.01-0104700	116	26 P	175,00	R$ 26.484,03	0,00061247	R$ 4.252,11	R$ 14.660,31	R$ 4.252,11	1.378,8079
10.117.001.00-0021204	117	01 02 03 P SL A	121,88	R$ 19.718,62	0,00045601	R$ 3.165,89	R$ 10.210,27	R$ 3.165,89	1.026,5881
10.117.001.01-0117718	117	01 02 03 P SL B	121,88	R$ 19.718,62	0,00045601	R$ 3.165,89	R$ 10.210,27	R$ 3.165,89	1.026,5881
10.117.001.02-0123556	117	01 02 03 P SL B	121,88	R$ 19.718,62	0,00045601	R$ 3.165,89	R$ 10.210,27	R$ 3.165,89	1.026,5881

Atos do Poder Executivo

10.117.001.03-0123557	117	01 02 03 P SL B	121,87	R$ 19.717,00	0,00045597	R$ 3.165,63	R$ 10.209,44	R$ 3.165,63	1.026,5037
10.117.001.04-0123558	117	01 02 03 P SL B	121,87	R$ 19.717,00	0,00045597	R$ 3.165,63	R$ 10.209,44	R$ 3.165,63	1.026,5037
10.117.001.05-0124357	117	01 02 03 P SL A	121,87	R$ 19.717,00	0,00045597	R$ 3.165,63	R$ 10.209,44	R$ 3.165,63	1.026,5037
10.117.001.06-0124358	117	01 02 03 P SL A	121,87	R$ 19.717,00	0,00045597	R$ 3.165,63	R$ 10.209,44	R$ 3.165,63	1.026,5037
10.117.001.07-0124359	117	01 02 03 P SL A	121,88	R$ 19.718,62	0,00045601	R$ 3.165,89	R$ 10.210,27	R$ 3.165,89	1.026,5881
10.117.002.00-0101545	117	4	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.117.003.00-0101544	117	5	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.117.004.00-0026373	117	06 P SL 1	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.117.004.01-0111613	117	06 P SL 02	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.117.005.00-0016798	117	8	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.216,86	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.117.005.01-0130525	117	09 P SL 01	121,97	R$ 19.733,18	0,00045635	R$ 3.168,23	R$ 10.252,33	R$ 3.168,23	1.027,3461
10.117.005.02-0130655	117	09 P SL 02	175,00	R$ 28.312,75	0,00065476	R$ 4.545,71	R$ 14.709,83	R$ 4.545,71	1.474,0145
10.117.005.03-0130506	117	7	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.216,86	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.117.006.01-0093779	117	10 P SL A	153,00	R$ 24.753,44	0,00057245	R$ 3.974,25	R$ 12.817,30	R$ 3.974,25	1.288,7102
10.117.006.02-0113997	117	10 P SL B	151,00	R$ 24.429,86	0,00056496	R$ 3.922,30	R$ 12.649,75	R$ 3.922,30	1.271,8640
10.117.007.00-0016802	117	11	314,00	R$ 50.801,17	0,00117482	R$ 8.156,31	R$ 26.304,78	R$ 8.156,31	2.644,8035
10.117.008.00-0016803	117	12	255,86	R$ 40.424,15	0,00093485	R$ 6.490,24	R$ 21.434,21	R$ 6.490,24	2.104,5565
10.117.009.00-0009072	117	13 14	644,00	R$ 103.233,42	0,00238737	R$ 16.574,49	R$ 53.949,94	R$ 16.574,49	5.374,5241
10.118.001.00-0013109	118	1	382,00	R$ 61.802,70	0,00142924	R$ 9.922,64	R$ 32.001,36	R$ 9.922,64	3.217,5636
10.118.002.00-0011259	118	2	330,00	R$ 53.389,76	0,00123469	R$ 8.571,92	R$ 27.645,15	R$ 8.571,92	2.779,5703
10.118.003.00-0016806	118	3	297,00	R$ 48.050,79	0,00111122	R$ 7.714,73	R$ 24.880,64	R$ 7.714,73	2.501,6136
10.118.004.00-0016807	118	4	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.118.005.00-0025882	118	5	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.118.006.00-0023718	118	06 P SL 1	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.118.006.01-0005195	118	06 P SL 2	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.118.007.00-0016810	118	07 P SL 7-A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.118.007.01-0115401	118	07 P SL 7-B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.118.008.00-0016811	118	8	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.118.009.00-0012938	118	9	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.118.010.00-0012939	118	10	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823

Atos do Poder Executivo

10.118.011.00-0022546	118	11	288,00	R$ 46.594,70	0,00107755	R$ 7.480,95	R$ 24.126,68	R$ 7.480,95	2.425,8068
10.118.012.00-0016813	118	12	288,00	R$ 46.594,70	0,00107755	R$ 7.480,95	R$ 24.126,68	R$ 7.480,95	2.425,8068
10.118.013.00-0002360	118	13 P SL 1	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.118.013.01-0005953	118	13 P SL 2	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.118.014.00-0006167	118	14 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.118.014.01-0060332	118	14 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.118.015.00-0015055	118	15	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.118.016.00-0013100	118	16	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.118.017.00-0002350	118	17	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.119.001.00-0004965	119	1	296,00	R$ 47.889,00	0,00110748	R$ 7.688,75	R$ 24.796,87	R$ 7.688,75	2.493,1905
10.119.002.00-0004966	119	2	278,00	R$ 44.976,83	0,00104013	R$ 7.221,19	R$ 23.288,95	R$ 7.221,19	2.341,5775
10.119.002.01-0103355	119	3	287,00	R$ 46.432,91	0,00107380	R$ 7.454,97	R$ 24.042,91	R$ 7.454,97	2.417,3837
10.119.003.00-0100795	119	4	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.119.003.01-0104704	119	5	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.119.004.00-0016814	119	6	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.119.005.00-0009498	119	07 P SL A	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881
10.119.005.01-0060470	119	07 P SL B	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881
10.119.006.00-0002139	119	8	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.119.007.00-0002138	119	9	350,00	R$ 56.625,51	0,00130952	R$ 9.091,43	R$ 29.320,62	R$ 9.091,43	2.948,0295
10.119.008.00-0002140	119	10	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.119.009.00-0002137	119	11 P SL 1	135,00	R$ 21.841,27	0,00050510	R$ 3.506,69	R$ 11.309,38	R$ 3.506,69	1.137,0972
10.119.009.01-0104644	119	11 P SL 2	135,00	R$ 21.841,27	0,00050510	R$ 3.506,69	R$ 11.309,38	R$ 3.506,69	1.137,0972
10.119.010.00-0002263	119	12	270,00	R$ 43.682,53	0,00101020	R$ 7.013,39	R$ 22.618,76	R$ 7.013,39	2.274,1938
10.119.011.00-0002262	119	13	270,00	R$ 43.682,53	0,00101020	R$ 7.013,39	R$ 22.618,76	R$ 7.013,39	2.274,1938
10.119.012.00-0002261	119	14 P SL A	135,00	R$ 21.841,27	0,00050510	R$ 3.506,69	R$ 11.309,38	R$ 3.506,69	1.137,0972
10.119.012.01-0104573	119	14 P SL B	135,00	R$ 21.841,27	0,00050510	R$ 3.506,69	R$ 11.309,38	R$ 3.506,69	1.137,0972
10.119.013.00-0002260	119	15	270,00	R$ 43.682,53	0,00101020	R$ 7.013,39	R$ 22.618,76	R$ 7.013,39	2.274,1938
10.119.014.00-0002259	119	16	270,00	R$ 43.682,53	0,00101020	R$ 7.013,39	R$ 22.618,76	R$ 7.013,39	2.274,1938
10.119.015.00-0002258	119	17 P SL A	135,00	R$ 21.841,27	0,00050510	R$ 3.506,69	R$ 11.309,38	R$ 3.506,69	1.137,0972
10.119.015.01-0105526	119	17 P SL B	135,00	R$ 21.841,27	0,00050510	R$ 3.506,69	R$ 11.309,38	R$ 3.506,69	1.137,0972

Atos do Poder Executivo

10.119.016.00-0103050	119	18 19 P SL 2	320,00	R$ 51.771,89	0,00119727	R$ 8.312,16	R$ 26.807,42	R$ 8.312,16	2.695,3410
10.119.017.00-0023574	119	18 19 P SL 1	220,00	R$ 35.593,18	0,00082313	R$ 5.714,61	R$ 18.430,10	R$ 5.714,61	1.853,0472
10.119.018.00-0023575	119	20	270,00	R$ 43.682,53	0,00101020	R$ 7.013,39	R$ 22.618,76	R$ 7.013,39	2.274,1938
10.119.019.00-0060570	119	21	270,00	R$ 43.682,53	0,00101020	R$ 7.013,39	R$ 22.618,76	R$ 7.013,39	2.274,1938
10.119.020.00-0099936	119	22	270,00	R$ 43.682,53	0,00101020	R$ 7.013,39	R$ 22.618,76	R$ 7.013,39	2.274,1938
10.119.021.00-0055580	119	23	270,00	R$ 43.682,53	0,00101020	R$ 7.013,39	R$ 22.618,76	R$ 7.013,39	2.274,1938
10.119.022.00-0055617	119	24	270,00	R$ 43.682,53	0,00101020	R$ 7.013,39	R$ 22.618,76	R$ 7.013,39	2.274,1938
10.119.023.00-0055595	119	25	275,00	R$ 44.491,47	0,00102891	R$ 7.143,26	R$ 23.037,63	R$ 7.143,26	2.316,3088
10.119.024.00-0009924	119	26 27 P SL 1	182,33	R$ 29.498,65	0,00068218	R$ 4.736,11	R$ 15.274,36	R$ 4.736,11	1.535,7546
10.119.024.01-0058790	119	26 27 P SL 2	182,34	R$ 29.500,27	0,00068222	R$ 4.736,37	R$ 15.275,20	R$ 4.736,37	1.535,8390
10.119.024.02-0000661	119	26 27 P SL 3	182,33	R$ 29.498,65	0,00068218	R$ 4.736,11	R$ 15.274,36	R$ 4.736,11	1.535,7546
10.119.026.00-0009116	119	28	283,00	R$ 45.785,77	0,00105884	R$ 7.351,07	R$ 23.707,81	R$ 7.351,07	2.383,6924
10.119.027.00-0101441	119	29	320,00	R$ 42.271,75	0,00097757	R$ 6.786,88	R$ 26.807,42	R$ 6.786,88	2.200,7460
10.120.001.00-0016838	120	01 A 05 P SL 02	230,00	R$ 34.699,67	0,00080246	R$ 5.571,16	R$ 19.267,84	R$ 5.571,16	1.806,5294
10.120.001.01-0128155	120	01 A 05 P SL 01	230,00	R$ 34.699,67	0,00080246	R$ 5.571,16	R$ 19.267,84	R$ 5.571,16	1.806,5294
10.120.001.02-0128156	120	01 A 05 P SL 03	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881
10.120.001.03-0128157	120	01 A 05 P SL 04	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881
10.120.001.04-0128158	120	01 A 05 P SL 05	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881
10.120.001.05-0128159	120	01 A 05 P SL 06	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881
10.120.001.06-0128160	120	01 A 05 P SL 07	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881
10.120.001.07-0128161	120	01 A 05 P SL 08	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881
10.120.001.08-0128162	120	01 A 05 P SL 09	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881
10.120.001.09-0128163	120	01 A 05 P SL 10	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881
10.120.002.00-0004968	120	6	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.120.003.00-0091397	120	07 P	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881
10.120.004.00-0004969	120	07 P	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881
10.120.005.00-0004970	120	8	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.120.006.00-0004971	120	9	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.120.007.00-0004972	120	10	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.120.008.00-0004973	120	11 P	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881

Atos do Poder Executivo

10.120.009.00-0060733	120	11 P	200,00	R$ 32.357,43	0,00074830	R$ 5.195,10	R$ 16.754,64	R$ 5.195,10	1.684,5881
10.120.010.00-0004974	120	12	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.120.011.00-0004975	120	13	580,00	R$ 85.364,99	0,00197414	R$ 13.705,65	R$ 48.588,45	R$ 13.705,65	4.444,2603
10.120.012.00-0004976	120	14	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.120.013.00-0004977	120	15	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.120.014.00-0001402	120	16	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.120.015.00-0004978	120	17	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.120.016.00-0004979	120	18	400,00	R$ 64.714,86	0,00149659	R$ 10.390,20	R$ 33.509,28	R$ 10.390,20	3.369,1761
10.121.005.01-0096981	121	06 P SL B	185,00	R$ 29.930,62	0,00069217	R$ 4.805,47	R$ 15.498,04	R$ 4.805,47	1.558,2438
10.121.006.00-0005708	121	7	294,00	R$ 47.565,43	0,00109999	R$ 7.636,80	R$ 24.629,32	R$ 7.636,80	2.476,3448
10.121.007.00-0017116	121	08 09 P SL 1	143,00	R$ 23.135,56	0,00053503	R$ 3.714,50	R$ 11.979,57	R$ 3.714,50	1.204,4803
10.121.007.01-0107293	121	08 09 P SL 2	141,00	R$ 22.811,99	0,00052755	R$ 3.662,55	R$ 11.812,02	R$ 3.662,55	1.187,6347
10.121.007.02-0107294	121	08 09 P SL 3	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.007.03-0107295	121	08 09 P SL 4	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.008.00-0000053	121	10	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.121.009.00-0101744	121	11	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.121.010.00-0017118	121	12 P SL 1	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.010.01-0104501	121	12 P SL 2	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.011.00-0023586	121	13	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.121.012.00-0013209	121	14	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.121.013.00-0017119	121	15	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.121.014.00-0017120	121	16	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.121.015.00-0005737	121	17 P SL 01	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.015.01-0113816	121	17 P SL 02	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.016.00-0011258	121	18 P SL 18A	137,50	R$ 22.245,73	0,00051445	R$ 3.571,63	R$ 11.518,82	R$ 3.571,63	1.158,1541
10.121.016.01-0105336	121	18 P SL 18B	137,50	R$ 22.245,73	0,00051445	R$ 3.571,63	R$ 11.518,82	R$ 3.571,63	1.158,1541
10.121.017.00-0001434	121	19	255,00	R$ 41.255,73	0,00095408	R$ 6.623,75	R$ 21.362,16	R$ 6.623,75	2.147,8501
10.121.018.00-0025895	121	20	399,00	R$ 45.639,03	0,00105544	R$ 7.327,51	R$ 33.425,51	R$ 7.327,51	2.376,0529
10.121.019.00-0025894	121	21	297,00	R$ 36.038,09	0,00083341	R$ 5.786,04	R$ 24.880,64	R$ 5.786,04	1.876,2101
10.121.020.00-0005704	121	22 P SL 22 A	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116

Atos do Poder Executivo

10.121.020.01-0121099	121	22 P SL 22 B	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.021.00-0005706	121	23 P SL 23 A	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.021.01-0120433	121	23 P SL 23 B	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.022.00-0006157	121	24	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.121.023.00-0005705	121	25 P SL A	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.023.01-0105909	121	25 P SL B	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.024.00-0018241	121	26	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.121.025.00-0017122	121	27	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.121.026.00-0003280	121	28 P SL A	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.026.01-0096257	121	28 P SL B	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.027.00-0017123	121	29 P SL 29 A	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.027.01-0109608	121	29 P SL B	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.028.00-0017124	121	30	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.121.029.00-0002359	121	31 P SL 01	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.029.01-0126529	121	31 P SL 02	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.030.00-0100951	121	32 33 P SL 32A	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.030.01-0107384	121	32 33 P SL 32B	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.030.02-0107385	121	32 33 P SL 33A	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.031.00-0017125	121	34 P SL A	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.121.031.01-0114812	121	AREA 1	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.121.032.00-0060736	121	35	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.123.003.02-0110769	123	05 P SL 05 B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.123.004.00-0007788	123	06 P SL 06 A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.123.004.01-0110768	123	06 P SL 06 B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.123.005.00-0101604	123	7	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.123.007.00-0053822	123	8	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.123.006.00-0017151	123	9	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.123.008.00-0018242	123	10 P SL 10 A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.123.008.01-0110437	123	10 P SL 10 B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.123.009.00-0008270	123	11	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823

Atos do Poder Executivo

10.123.010.00-0080164	123	12	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.123.011.00-0025897	123	13	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.123.012.00-0017153	123	14 P LOTE 14-B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.123.012.01-0129221	123	14 P LOTE 14-A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.123.013.00-0017154	123	15	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.123.014.00-0021700	123	16	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.123.014.01-0092463	123	17 P SL 1	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.123.014.02-0103463	123	18	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.123.014.03-0109282	123	17 P SL 2	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.123.015.00-0017671	123	20	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.123.022.00-0114723	123	19 P SL 19-A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.123.022.01-0114724	123	19 P SL 19-B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.001.00-0004997	124	1	294,69	R$ 47.677,06	0,00110258	R$ 7.654,72	R$ 24.687,12	R$ 7.654,72	2.482,1565
10.124.002.00-0025903	124	2	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.124.003.00-0023171	124	3	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.124.004.00-0011093	124	4	137,06	R$ 22.174,55	0,00051281	R$ 3.560,20	R$ 11.481,95	R$ 3.560,20	1.154,4484
10.124.005.00-0098594	124	4	162,94	R$ 26.361,60	0,00060964	R$ 4.232,45	R$ 13.650,01	R$ 4.232,45	1.372,4340
10.124.006.00-0025916	124	5	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.124.007.00-0025917	124	6	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.124.008.00-0017161	124	7	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.008.01-0113919	124	7	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.009.00-0019954	124	13 P SL 1	149,50	R$ 17.100,34	0,00039546	R$ 2.745,52	R$ 12.524,10	R$ 2.745,52	890,2755
10.124.009.01-0104783	124	13 P SL 2	149,50	R$ 17.100,34	0,00039546	R$ 2.745,52	R$ 12.524,10	R$ 2.745,52	890,2755
10.124.010.00-0017168	124	14	305,00	R$ 49.345,08	0,00114115	R$ 7.922,53	R$ 25.550,82	R$ 7.922,53	2.568,9967
10.124.011.00-0003206	124	20 P	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.011.01-0103023	124	20 P	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.012.00-0007316	124	21 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.012.01-0096293	124	22 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.012.02-0096902	124	22 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.012.03-0105151	124	21 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409

Atos do Poder Executivo

10.124.013.00-0003205	124	23 P	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.013.01-0057643	124	23 P	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.014.00-0003247	124	24 P SL A	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.014.01-0104419	124	24 P SL B	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.015.00-0060739	124	25 P	150,00	R$ 21.016,88	0,00048603	R$ 3.374,34	R$ 12.565,98	R$ 3.374,34	1.094,1779
10.124.016.00-0008602	124	25	150,00	R$ 17.160,20	0,00039685	R$ 2.755,13	R$ 12.565,98	R$ 2.755,13	893,3920
10.124.017.00-0106189	124	08 P SL 1	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.017.01-0109330	124	08 P SL 2	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.018.00-0106190	124	9	151,00	R$ 24.429,86	0,00056496	R$ 3.922,30	R$ 12.649,75	R$ 3.922,30	1.271,8640
10.124.018.01-0108462	124	9	151,00	R$ 24.429,86	0,00056496	R$ 3.922,30	R$ 12.649,75	R$ 3.922,30	1.271,8640
10.124.019.00-0106191	124	10	151,00	R$ 24.429,86	0,00056496	R$ 3.922,30	R$ 12.649,75	R$ 3.922,30	1.271,8640
10.124.019.01-0109552	124	10	151,00	R$ 24.429,86	0,00056496	R$ 3.922,30	R$ 12.649,75	R$ 3.922,30	1.271,8640
10.124.020.00-0106192	124	11	280,00	R$ 45.300,40	0,00104761	R$ 7.273,14	R$ 23.456,49	R$ 7.273,14	2.358,4232
10.124.021.00-0106193	124	12	150,00	R$ 17.762,29	0,00041077	R$ 2.851,80	R$ 12.565,98	R$ 2.851,80	924,7379
10.124.021.01-0110967	124	12	150,00	R$ 17.762,29	0,00041077	R$ 2.851,80	R$ 12.565,98	R$ 2.851,80	924,7379
10.124.022.00-0106194	124	15	285,00	R$ 46.109,34	0,00106632	R$ 7.403,02	R$ 23.875,36	R$ 7.403,02	2.400,5381
10.124.023.00-0106195	124	16	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.124.024.00-0106196	124	17	145,00	R$ 23.459,14	0,00054251	R$ 3.766,45	R$ 12.147,11	R$ 3.766,45	1.221,3265
10.124.025.00-0106197	124	18 P	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.025.01-0123579	124	18 SL 1	150,00	R$ 24.268,07	0,00056122	R$ 3.896,33	R$ 12.565,98	R$ 3.896,33	1.263,4409
10.124.026.00-0106198	124	19	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.124.027.00-0109783	124	16	140,00	R$ 22.650,20	0,00052381	R$ 3.636,57	R$ 11.728,25	R$ 3.636,57	1.179,2116
10.124.028.00-0109786	124	17	145,00	R$ 23.459,14	0,00054251	R$ 3.766,45	R$ 12.147,11	R$ 3.766,45	1.221,3265
10.125.009.00-0017180	125	09 37	500,00	R$ 72.353,64	0,00167324	R$ 11.616,64	R$ 41.886,60	R$ 11.616,64	3.766,8652
10.125.013.01-0100908	125	33	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.125.015.00-0017185	125	15 P SL 2	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.125.015.01-0109092	125	15 P SL 1	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.125.016.00-0013650	125	16	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.125.017.00-0004877	125	17 P SL A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.125.017.01-0109766	125	17 P SL B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679

Atos do Poder Executivo

10.125.018.00-0005004	125	18	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.125.019.00-0022567	125	19 P SL B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.125.019.01-0060492	125	20	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.125.019.02-0105836	125	19 P SL A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.125.020.00-0017190	125	22 P SL 22A	141,00	R$ 16.472,77	0,00038095	R$ 2.644,76	R$ 11.812,02	R$ 2.644,76	857,6031
10.125.020.01-0128241	125	22 P SL 22B	107,71	R$ 17.426,10	0,00040299	R$ 2.797,82	R$ 9.023,22	R$ 2.797,82	907,2352
10.125.020.02-0128242	125	22 P SL 22B	91,29	R$ 14.769,55	0,00034156	R$ 2.371,30	R$ 7.647,65	R$ 2.371,30	768,9303
10.125.021.00-0020790	125	21	271,00	R$ 35.473,12	0,00082035	R$ 5.695,34	R$ 22.702,54	R$ 5.695,34	1.846,7967
10.125.022.00-0025900	125	23 24	552,00	R$ 89.306,51	0,00206530	R$ 14.338,48	R$ 46.242,80	R$ 14.338,48	4.649,4632
10.125.023.00-0022928	125	25 P	158,30	R$ 19.983,94	0,00046215	R$ 3.208,49	R$ 13.261,30	R$ 3.208,49	1.040,4011
10.125.023.01-0091153	125	25 P	158,70	R$ 25.675,62	0,00059377	R$ 4.122,31	R$ 13.294,80	R$ 4.122,31	1.336,7206
10.125.024.00-0017191	125	26	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.125.025.00-0017192	125	27	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.125.026.00-0017691	125	28 P SL B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.125.026.01-0105126	125	28 P SL A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.125.027.00-0015518	125	29 P SL 1	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.125.027.01-0105680	125	29 P SL 2	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.125.028.00-0008893	125	30	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.125.029.00-0017195	125	31	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.125.030.00-0017196	125	32	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.125.031.00-0101179	125	34	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.125.032.00-0017198	125	35 36	500,00	R$ 80.893,58	0,00187074	R$ 12.987,75	R$ 41.886,60	R$ 12.987,75	4.211,4704
10.125.034.00-0017200	125	38	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.125.035.00-0009074	125	39 40 SL A	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.125.035.01-0111338	125	39 40 SL B	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.125.035.02-0111339	125	39 40 SL C	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.125.035.03-0111340	125	39 40 SL D	125,00	R$ 20.223,40	0,00046768	R$ 3.246,94	R$ 10.471,65	R$ 3.246,94	1.052,8679
10.125.036.00-0098098	125	41	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.125.037.00-0014758	125	42	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.125.038.00-0025899	125	43 44	500,00	R$ 80.893,58	0,00187074	R$ 12.987,75	R$ 41.886,60	R$ 12.987,75	4.211,4704

Atos do Poder Executivo

10.125.040.00-0100703	125	45	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.126.001.00-0025108	126	1	300,00	R$ 48.536,15	0,00112244	R$ 7.792,65	R$ 25.131,96	R$ 7.792,65	2.526,8823
10.126.002.00-0026098	126	2	250,00	R$ 40.446,79	0,00093537	R$ 6.493,88	R$ 20.943,30	R$ 6.493,88	2.105,7352
10.126.003.00-0101177	126	03 04	523,00	R$ 84.614,68	0,00195679	R$ 13.585,19	R$ 43.813,38	R$ 13.585,19	4.405,1978
10.126.005.00-0012847	126	05 A 09	1.749,00	R$ 282.965,74	0,00654384	R$ 45.431,16	R$ 146.519,32	R$ 45.431,16	14.731,7233
10.126.006.00-0099877	126	25 A 28 P SL 1	152,25	R$ 24.632,10	0,00056964	R$ 3.954,77	R$ 12.754,46	R$ 3.954,77	1.282,3930
10.126.006.01-0126428	126	25 A 28 P SL 2	172,75	R$ 22.355,91	0,00051700	R$ 3.589,32	R$ 14.471,81	R$ 3.589,32	1.163,8903
10.126.006.02-0126429	126	25 A 28 P SL 3	182,75	R$ 29.566,60	0,00068375	R$ 4.747,02	R$ 15.309,54	R$ 4.747,02	1.539,2922
10.126.006.03-0126430	126	25 A 28 P SL 4	178,25	R$ 28.838,56	0,00066692	R$ 4.630,13	R$ 14.932,57	R$ 4.630,13	1.501,3891
10.126.006.04-0126431	126	25 A 28 P SL 5	173,75	R$ 28.110,52	0,00065008	R$ 4.513,24	R$ 14.555,58	R$ 4.513,24	1.463,4860
10.126.006.05-0126432	126	25 A 28 P SL 6	169,25	R$ 27.382,48	0,00063325	R$ 4.396,36	R$ 14.178,61	R$ 4.396,36	1.425,5829
10.126.006.06-0126433	126	25 A 28 P SL 7	164,75	R$ 26.654,43	0,00061641	R$ 4.279,46	R$ 13.801,62	R$ 4.279,46	1.387,6793
10.126.006.07-0126434	126	25 A 28 P SL 8	160,25	R$ 25.926,39	0,00059957	R$ 4.162,57	R$ 13.424,65	R$ 4.162,57	1.349,7761
10.126.007.00-0017213	126	10 P SL A	152,69	R$ 24.703,28	0,00057129	R$ 3.966,20	R$ 12.791,32	R$ 3.966,20	1.286,0988
10.126.007.01-0125053	126	10 P SL B	158,31	R$ 25.612,53	0,00059231	R$ 4.112,18	R$ 13.262,14	R$ 4.112,18	1.333,4360
10.126.014.00-0106199	126	11	141,75	R$ 22.933,33	0,00053035	R$ 3.682,03	R$ 11.874,84	R$ 3.682,03	1.193,9519
10.126.014.01-0129385	126	11	147,25	R$ 23.823,16	0,00055093	R$ 3.824,89	R$ 12.335,60	R$ 3.824,89	1.240,2781
10.126.015.00-0106200	126	12 P 12-A	130,48	R$ 21.109,99	0,00048819	R$ 3.389,28	R$ 10.930,73	R$ 3.389,28	1.099,0254
10.126.015.01-0128197	126	12 P 12-B	136,52	R$ 22.087,18	0,00051079	R$ 3.546,18	R$ 11.436,71	R$ 3.546,18	1.149,8997
10.126.016.00-0106201	126	13 P SL 13-A	137,30	R$ 22.213,38	0,00051370	R$ 3.566,44	R$ 11.502,07	R$ 3.566,44	1.156,4699
10.126.016.01-0129389	126	13 P SL 13-B	130,70	R$ 21.145,58	0,00048901	R$ 3.395,00	R$ 10.949,15	R$ 3.395,00	1.100,8783
10.126.017.00-0106202	126	14 P LOTE 14-A	127,60	R$ 20.644,04	0,00047741	R$ 3.314,47	R$ 10.689,46	R$ 3.314,47	1.074,7672
10.126.017.01-0129223	126	14 P LOTE 14-B	135,40	R$ 21.905,98	0,00050660	R$ 3.517,08	R$ 11.342,89	R$ 3.517,08	1.140,4661
10.126.018.00-0106203	126	15 P SL 15-B	70,65	R$ 11.430,26	0,00026434	R$ 1.835,17	R$ 5.918,58	R$ 1.835,17	595,0806
10.126.018.01-0129556	126	15 P SL 15-A	134,00	R$ 21.679,48	0,00050136	R$ 3.480,72	R$ 11.225,61	R$ 3.480,72	1.128,6741
10.126.018.02-0130597	126	15 P SL 15-B	54,35	R$ 8.793,13	0,00020335	R$ 1.411,77	R$ 4.553,07	R$ 1.411,77	457,7867
10.126.019.00-0106204	126	16 17 18 P SL 01	68,34	R$ 11.056,53	0,00025569	R$ 1.775,17	R$ 5.725,05	R$ 1.775,17	575,6235
10.126.019.01-0127880	126	16 17 18 P SL 01	74,90	R$ 12.117,86	0,00028024	R$ 1.945,57	R$ 6.274,62	R$ 1.945,57	630,8784
10.126.020.00-0106205	126	16 17 18 P SL 02	83,97	R$ 13.585,27	0,00031417	R$ 2.181,16	R$ 7.034,44	R$ 2.181,16	707,2745
10.126.020.01-0127228	126	17 17 18 P SL 02	68,62	R$ 11.101,83	0,00025674	R$ 1.782,44	R$ 5.748,52	R$ 1.782,44	577,9819

Atos do Poder Executivo

10.126.021.00-0106206	126	16 17 18 SL 03	129,91	R$ 16.939,27	0,00039174	R$ 2.719,66	R$ 10.882,98	R$ 2.719,66	881,8899
10.126.021.01-0126069	126	16 17 18 P SL 04	67,62	R$ 10.940,05	0,00025300	R$ 1.756,46	R$ 5.664,74	R$ 1.756,46	569,5594
10.126.021.02-0126070	126	16 17 18 P SL 05	86,18	R$ 13.942,82	0,00032244	R$ 2.238,57	R$ 7.219,58	R$ 2.238,57	725,8892
10.126.021.03-0126071	126	16 17 18 P SL 06	77,02	R$ 12.460,85	0,00028817	R$ 2.000,63	R$ 6.452,21	R$ 2.000,63	648,7351
10.126.021.04-0127168	126	17 17 18 P SL 06	81,23	R$ 13.141,97	0,00030392	R$ 2.109,99	R$ 6.804,89	R$ 2.109,99	684,1954
10.126.021.05-0127169	126	16 17 18 P SL 05	79,18	R$ 12.810,31	0,00029625	R$ 2.056,74	R$ 6.633,16	R$ 2.056,74	666,9286
10.126.021.06-0129189	126	16 17 18 P SL 04	65,03	R$ 10.521,02	0,00024331	R$ 1.689,19	R$ 5.447,77	R$ 1.689,19	547,7439
10.126.022.00-0106207	126	19	130,37	R$ 21.092,19	0,00048778	R$ 3.386,43	R$ 10.921,51	R$ 3.386,43	1.098,0987
10.126.022.01-0129217	126	19	143,63	R$ 23.237,49	0,00053739	R$ 3.730,86	R$ 12.032,34	R$ 3.730,86	1.209,7870
10.126.023.00-0106208	126	20 P LOTE 20A	132,50	R$ 21.436,80	0,00049575	R$ 3.441,75	R$ 11.099,95	R$ 3.441,75	1.116,0397
10.126.023.01-0128038	126	20 P LOTE 20B	139,50	R$ 22.569,31	0,00052194	R$ 3.623,58	R$ 11.686,37	R$ 3.623,58	1.175,0003
10.126.024.00-0106209	126	21 P SL 21-A	133,95	R$ 21.671,39	0,00050117	R$ 3.479,42	R$ 11.221,42	R$ 3.479,42	1.128,2529
10.126.024.01-0128247	126	21 P SL 21-B	141,05	R$ 22.820,08	0,00052774	R$ 3.663,85	R$ 11.816,21	R$ 3.663,85	1.188,0559
10.126.025.00-0106210	126	22	271,00	R$ 43.844,32	0,00101394	R$ 7.039,36	R$ 22.702,54	R$ 7.039,36	2.282,6169
10.126.026.00-0106211	126	23 P SL 23 - A	143,67	R$ 23.243,96	0,00053754	R$ 3.731,90	R$ 12.035,69	R$ 3.731,90	1.210,1238
10.126.026.01-0130948	126	23 P SL 23 - B	145,33	R$ 23.512,53	0,00054375	R$ 3.775,02	R$ 12.174,76	R$ 3.775,02	1.224,1061
10.126.027.00-0106212	126	24	307,00	R$ 49.668,66	0,00114863	R$ 7.974,48	R$ 25.718,37	R$ 7.974,48	2.585,8429
10.127.016.00-0014760	127	17	320,00	R$ 75.338,97	0,00174228	R$ 12.095,94	R$ 39.572,73	R$ 12.095,94	3.922,2871
10.127.017.00-0014761	127	18	304,00	R$ 73.774,95	0,00170611	R$ 11.844,83	R$ 37.594,10	R$ 11.844,83	3.840,8613
10.127.018.00-0080408	127	19	304,00	R$ 73.774,95	0,00170611	R$ 11.844,83	R$ 37.594,10	R$ 11.844,83	3.840,8613
10.127.019.00-0017233	127	20	304,00	R$ 73.774,95	0,00170611	R$ 11.844,83	R$ 37.594,10	R$ 11.844,83	3.840,8613
10.127.020.00-0101448	127	22 21 P SL 2	309,91	R$ 73.852,41	0,00170790	R$ 11.857,27	R$ 38.324,96	R$ 11.857,27	3.844,8940
10.127.021.00-0010498	127	21 22 P SL 3	152,59	R$ 33.667,53	0,00077859	R$ 5.405,44	R$ 18.870,01	R$ 5.405,44	1.752,7943
10.128.015.00-0025656	128	19 P AREA A	172,00	R$ 29.510,95	0,00068247	R$ 4.738,09	R$ 21.270,34	R$ 4.738,09	1.536,3950
10.128.015.01-0125756	128	19 P AREA B	148,00	R$ 35.916,75	0,00083061	R$ 5.766,56	R$ 18.302,39	R$ 5.766,56	1.869,8929
10.128.016.00-0017251	128	20 P SL 1 P	137,50	R$ 33.368,60	0,00077168	R$ 5.357,45	R$ 17.003,91	R$ 5.357,45	1.737,2314
10.128.016.01-0104232	128	20 P SL 2	146,00	R$ 35.431,39	0,00081938	R$ 5.688,64	R$ 18.055,06	R$ 5.688,64	1.844,6241
10.128.017.00-0008891	128	21 20 P SL 1 P	352,50	R$ 85.544,96	0,00197831	R$ 13.734,55	R$ 43.591,84	R$ 13.734,55	4.453,6299
10.128.018.00-0017252	128	22 P SL 1	162,50	R$ 39.435,62	0,00091198	R$ 6.331,53	R$ 20.095,53	R$ 6.331,53	2.053,0918
10.128.018.01-0105843	128	22 P SL 2	162,50	R$ 39.435,62	0,00091198	R$ 6.331,53	R$ 20.095,53	R$ 6.331,53	2.053,0918

Atos do Poder Executivo

10.128.019.00-0103058	128	23	325,00	R$ 78.871,24	0,00182397	R$ 12.663,06	R$ 40.191,06	R$ 12.663,06	4.106,1836
10.132.002.00-0017326	132	01 02 P SL 01	165,25	R$ 40.102,99	0,00092742	R$ 6.438,68	R$ 20.435,60	R$ 6.438,68	2.087,8363
10.132.002.01-0123544	132	01 02 P SL 02	163,75	R$ 39.738,97	0,00091900	R$ 6.380,23	R$ 20.250,12	R$ 6.380,23	2.068,8848
10.132.002.02-0123545	132	01 02 P SL 03	162,25	R$ 39.374,95	0,00091058	R$ 6.321,79	R$ 20.064,61	R$ 6.321,79	2.049,9332
10.132.002.03-0123546	132	01 02 P SL 04	160,75	R$ 39.010,93	0,00090216	R$ 6.263,34	R$ 19.879,12	R$ 6.263,34	2.030,9817
10.132.003.00-0017327	132	03 04 P SL A	171,25	R$ 41.559,08	0,00096109	R$ 6.672,46	R$ 21.177,59	R$ 6.672,46	2.163,6431
10.132.003.01-0113234	132	03 04 P SL B	169,75	R$ 41.195,06	0,00095267	R$ 6.614,01	R$ 20.992,10	R$ 6.614,01	2.144,6915
10.132.003.02-0113235	132	03 04 P SL C	168,25	R$ 40.831,03	0,00094426	R$ 6.555,57	R$ 20.806,60	R$ 6.555,57	2.125,7394
10.132.003.03-0113236	132	03 04 P SL D	166,75	R$ 40.467,01	0,00093584	R$ 6.497,12	R$ 20.621,11	R$ 6.497,12	2.106,7879
10.132.004.00-0023168	132	05 P SL 01	195,00	R$ 47.322,74	0,00109438	R$ 7.597,84	R$ 24.114,63	R$ 7.597,84	2.463,7100
10.132.004.01-0125662	132	05 P SL 02	189,51	R$ 45.990,43	0,00106357	R$ 7.383,93	R$ 23.435,72	R$ 7.383,93	2.394,3474
10.132.005.00-0007668	132	06 P SL 06 A	162,71	R$ 39.486,58	0,00091316	R$ 6.339,71	R$ 20.121,50	R$ 6.339,71	2.055,7449
10.132.005.01-0112051	132	06 P SL 06 B	172,29	R$ 41.811,46	0,00096693	R$ 6.712,98	R$ 21.306,21	R$ 6.712,98	2.176,7825
10.132.006.00-0017331	132	07 A 11 P SL 01	171,00	R$ 41.498,41	0,00095969	R$ 6.662,72	R$ 21.146,68	R$ 6.662,72	2.160,4845
10.132.007.00-0017332	132	07 A 11 P SL 02	131,00	R$ 31.791,18	0,00073520	R$ 5.104,19	R$ 16.200,09	R$ 5.104,19	1.655,1080
10.132.008.00-0017334	132	07 A 11 P SL 03	140,00	R$ 33.975,30	0,00078571	R$ 5.454,86	R$ 17.313,07	R$ 5.454,86	1.768,8174
10.132.008.01-0112077	132	07 A 11 P SL 04	138,80	R$ 33.684,09	0,00077898	R$ 5.408,10	R$ 17.164,67	R$ 5.408,10	1.753,6564
10.132.008.02-0112078	132	07 A 11 P SL 05	137,10	R$ 33.271,53	0,00076943	R$ 5.341,86	R$ 16.954,44	R$ 5.341,86	1.732,1778
10.132.008.03-0112079	132	07 A 11 P SL 06	135,00	R$ 32.761,90	0,00075765	R$ 5.260,04	R$ 16.694,75	R$ 5.260,04	1.705,6455
10.132.008.04-0112080	132	07 A 11 P SL 07	133,00	R$ 32.276,54	0,00074642	R$ 5.182,11	R$ 16.447,42	R$ 5.182,11	1.680,3768
10.132.008.05-0112081	132	07 A 11 P SL 08	130,80	R$ 31.742,64	0,00073408	R$ 5.096,39	R$ 16.175,35	R$ 5.096,39	1.652,5809
10.132.008.06-0112082	132	07 A 11 P SL 09	128,70	R$ 31.233,01	0,00072229	R$ 5.014,57	R$ 15.915,66	R$ 5.014,57	1.626,0487
10.132.008.07-0112083	132	07 A 11 P SL 10	127,60	R$ 30.966,06	0,00071612	R$ 4.971,71	R$ 15.779,63	R$ 4.971,71	1.612,1507
10.135.011.00-0005193	135	22 P SL 01	176,75	R$ 42.893,82	0,00099196	R$ 6.886,76	R$ 21.857,76	R$ 6.886,76	2.233,1321
10.135.011.01-0096928	135	23	341,00	R$ 82.754,13	0,00191377	R$ 13.286,47	R$ 42.169,69	R$ 13.286,47	4.308,3341
10.135.011.02-0105869	135	22 P SL 2	174,25	R$ 42.287,12	0,00097793	R$ 6.789,35	R$ 21.548,58	R$ 6.789,35	2.201,5462
10.135.015.00-0005197	135	26	311,00	R$ 75.473,71	0,00174540	R$ 12.117,57	R$ 38.459,75	R$ 12.117,57	3.929,3019
10.135.016.00-0005198	135	27	301,00	R$ 73.046,90	0,00168928	R$ 11.727,94	R$ 37.223,10	R$ 11.727,94	3.802,9576
10.135.017.00-0005199	135	28	291,00	R$ 70.620,09	0,00163315	R$ 11.338,31	R$ 35.986,45	R$ 11.338,31	3.676,6134
10.135.018.00-0093973	135	24	331,00	R$ 80.327,32	0,00185764	R$ 12.896,84	R$ 40.933,05	R$ 12.896,84	4.181,9898

Atos do Poder Executivo

10.135.019.00-0019394	135	25	321,00	R$ 77.900,52	0,00180152	R$ 12.507,21	R$ 39.696,40	R$ 12.507,21	4.055,6461
10.136.001.00-0093808	136	01 P SL A	154,75	R$ 18.777,42	0,00043425	R$ 3.014,78	R$ 9.570,39	R$ 3.014,78	977,5874
10.136.001.01-0104097	136	01 P SL B	152,25	R$ 18.474,07	0,00042723	R$ 2.966,08	R$ 9.415,79	R$ 2.966,08	961,7945
10.136.002.00-0099618	136	2	317,00	R$ 38.464,90	0,00088954	R$ 6.175,68	R$ 19.604,62	R$ 6.175,68	2.002,5543
10.136.002.01-0008621	136	3	327,00	R$ 39.678,30	0,00091760	R$ 6.370,49	R$ 20.223,07	R$ 6.370,49	2.065,7262
10.136.003.00-0093809	136	4	337,00	R$ 40.891,70	0,00094566	R$ 6.565,31	R$ 20.841,51	R$ 6.565,31	2.128,8980
10.136.005.00-0017346	136	5	347,00	R$ 42.105,11	0,00097372	R$ 6.760,13	R$ 21.459,95	R$ 6.760,13	2.192,0704
10.136.006.00-0017347	136	6	357,00	R$ 43.318,51	0,00100178	R$ 6.954,94	R$ 22.078,39	R$ 6.954,94	2.255,2423
10.136.007.00-0018549	136	07 08 P SL A	166,13	R$ 20.158,28	0,00046618	R$ 3.236,48	R$ 10.274,19	R$ 3.236,48	1.049,4776
10.136.007.01-0105837	136	07 08 P SL B	173,11	R$ 21.005,23	0,00048577	R$ 3.372,46	R$ 10.705,85	R$ 3.372,46	1.093,5714
10.136.007.02-0105838	136	07 08 P SL C	176,62	R$ 21.431,14	0,00049561	R$ 3.440,85	R$ 10.922,94	R$ 3.440,85	1.115,7451
10.136.007.03-0105839	136	07 08 P SL D	180,14	R$ 21.858,25	0,00050549	R$ 3.509,42	R$ 11.140,62	R$ 3.509,42	1.137,9812
10.136.008.00-0008445	136	9	327,00	R$ 39.678,30	0,00091760	R$ 6.370,49	R$ 20.223,07	R$ 6.370,49	2.065,7262
10.136.009.00-0013264	136	10 P SL 1	154,75	R$ 18.777,42	0,00043425	R$ 3.014,78	R$ 9.570,39	R$ 3.014,78	977,5874
10.136.009.01-0104874	136	10 P SL 2	158,25	R$ 19.202,11	0,00044407	R$ 3.082,97	R$ 9.786,85	R$ 3.082,97	999,6976
10.136.010.00-0005204	136	11	299,00	R$ 36.280,77	0,00083903	R$ 5.825,01	R$ 18.491,43	R$ 5.825,01	1.888,8444
10.136.011.00-0017350	136	12	285,00	R$ 34.582,01	0,00079974	R$ 5.552,27	R$ 17.625,61	R$ 5.552,27	1.800,4038
10.136.011.01-0092382	136	13 14	528,00	R$ 64.067,72	0,00148162	R$ 10.286,30	R$ 32.653,76	R$ 10.286,30	3.335,4848
10.136.012.00-0101239	136	15	267,00	R$ 32.397,88	0,00074923	R$ 5.201,60	R$ 16.512,41	R$ 5.201,60	1.686,6940
10.136.013.00-0005362	136	16 P 17B	506,25	R$ 50.435,31	0,00116636	R$ 8.097,57	R$ 31.308,65	R$ 8.097,57	2.625,7561
10.136.013.01-0058294	136	17 A	173,75	R$ 21.082,89	0,00048756	R$ 3.384,93	R$ 10.745,44	R$ 3.384,93	1.097,6145
10.136.013.02-0101819	136	18 P SL 01	140,00	R$ 16.987,65	0,00039286	R$ 2.727,43	R$ 8.658,19	R$ 2.727,43	884,4087
10.136.013.03-0103288	136	18 P SL 02	170,00	R$ 20.627,86	0,00047704	R$ 3.311,88	R$ 10.513,52	R$ 3.311,88	1.073,9248
10.136.014.00-0010803	136	19	255,00	R$ 25.084,20	0,00058010	R$ 4.027,36	R$ 15.770,28	R$ 4.027,36	1.305,9302
10.136.014.01-0016914	136	20 P SL 1	132,00	R$ 16.016,93	0,00037041	R$ 2.571,58	R$ 8.163,44	R$ 2.571,58	833,8712
10.136.014.02-0104634	136	20 P SL 2	132,00	R$ 16.016,93	0,00037041	R$ 2.571,58	R$ 8.163,44	R$ 2.571,58	833,8712
10.136.015.00-0102030	136	21 22	527,00	R$ 63.946,38	0,00147882	R$ 10.266,82	R$ 32.591,91	R$ 10.266,82	3.329,1676
10.136.015.01-0106835	136	23 24	584,00	R$ 70.862,78	0,00163877	R$ 11.377,27	R$ 36.117,04	R$ 11.377,27	3.689,2483
10.136.016.00-0026113	136	25	313,00	R$ 37.979,54	0,00087831	R$ 6.097,75	R$ 19.357,25	R$ 6.097,75	1.977,2856
10.136.017.00-0005205	136	26	326,00	R$ 39.556,96	0,00091479	R$ 6.351,01	R$ 20.161,22	R$ 6.351,01	2.059,4090

Atos do Poder Executivo

10.136.018.00-0010886	136	27 P SL A	176,75	R$ 21.446,91	0,00049598	R$ 3.443,38	R$ 10.930,97	R$ 3.443,38	1.116,5661
10.136.018.01-0124177	136	27 P SL B	171,25	R$ 20.779,54	0,00048055	R$ 3.336,23	R$ 10.590,83	R$ 3.336,23	1.081,8215
10.136.019.00-0007324	136	28 P SL 01	204,00	R$ 24.753,44	0,00057245	R$ 3.974,25	R$ 12.616,22	R$ 3.974,25	1.288,7102
10.136.019.01-0129807	136	28 P SL 02	192,00	R$ 23.297,35	0,00053877	R$ 3.740,47	R$ 11.874,09	R$ 3.740,47	1.212,9034
10.136.020.00-0009073	136	29	435,00	R$ 52.783,06	0,00122066	R$ 8.474,51	R$ 26.902,24	R$ 8.474,51	2.747,9844
10.136.021.00-0005206	136	30	427,00	R$ 50.894,22	0,00117698	R$ 8.171,25	R$ 26.407,49	R$ 8.171,25	2.649,6479
10.136.022.00-0024046	136	32 33 P SL 01	244,00	R$ 29.607,05	0,00068469	R$ 4.753,52	R$ 15.089,99	R$ 4.753,52	1.541,3981
10.136.022.01-0053593	136	31	413,00	R$ 50.052,94	0,00115752	R$ 8.036,18	R$ 25.541,67	R$ 8.036,18	2.605,8493
10.136.022.02-0053594	136	32 33 P SL 02	270,00	R$ 32.761,90	0,00075765	R$ 5.260,04	R$ 16.697,94	R$ 5.260,04	1.705,6455
10.136.022.03-0111821	136	32 33 P SL 03	270,00	R$ 32.761,90	0,00075765	R$ 5.260,04	R$ 16.697,94	R$ 5.260,04	1.705,6455
10.136.023.00-0005207	136	34	371,00	R$ 45.017,28	0,00104107	R$ 7.227,69	R$ 22.944,21	R$ 7.227,69	2.343,6834
10.140.001.00-0103539	NULL	SISTEMA DE RECREIO	8.630,00	R$ 740.347,35	0,01712121	R$ 118.865,41	R$ 533.715,78	R$ 118.865,41	38.543,8615
10.144.001.00-0103543	NULL	SISTEMA DE RECREIO	6.012,00	R$ 515.755,30	0,01192732	R$ 82.806,36	R$ 371.807,56	R$ 82.806,36	26.851,1812
10.145.001.00-0096665	NULL	EMEF PROF WALDEMAR B BUHLER	12.236,00	R$ 1.342.217,27	0,03104001	R$ 215.497,78	R$ 756.726,10	R$ 215.497,78	69.878,3302
10.145.003.00-0103546	NULL	SISTEMA DE RECREIO	9.358,00	R$ 802.800,75	0,01856551	R$ 128.892,53	R$ 578.738,38	R$ 128.892,53	41.795,3018
10.152.001.00-0103697	NULL	SISTEMA DE RECREIO	17.841,00	R$ 1.620.745,93	0,03748124	R$ 260.216,55	R$ 1.103.363,06	R$ 260.216,55	84.379,0509
10.156.002.00-0115210	NULL	SISTEMA DE RECREIO	2.127,00	R$ 182.470,31	0,00421979	R$ 29.296,26	R$ 131.542,70	R$ 29.296,26	9.499,7441
				R$ 43.241.524,55	1,00000000	**R$ 6.942.581,40**	**R$ 23.359.923,25**	**R$ 6.942.581,40**	**2.251.234,2813**

Atos do Poder Executivo

10 DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 5, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

10.1 Cota Única (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **20/10/2017;**

10.2 Em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas, sendo a primeira com vencimento para o dia **11/08/2017**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2016 foi de R$ 3,0839, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM – (de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);

10.3 Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Departamento de Tributos Mobiliários. No caso de não recebimento, o contribuinte ou responsável poderá retirar na Prefeitura ou solicitar através do e-mail contribuicaodemelhorias@atibaia.sp.gov.br, o novo carnê com as parcelas subsequentes, e assim até que termine o carnê;

10.4 A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.

10.5 A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

11 DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

11.1 na incidência de **multa de 0,333**% ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.

11.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7% ao mês**, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

11.3 na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

11.4 na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com consequente cobrança amigável, judicial ou protesto.

11.5 na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

12 DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P, em 28 de abril de 2017

Maria Aparecida Godoi
Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 17 de maio de 2017 - nº 1884 - Ano XXI - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

EDITAL P.E. Nº 02 /17 de 05 de Maio de 2017

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
OBRAS REALIZADAS – NO PERÍODO DE 10/07/2013 A 02/12/2013

A Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias do Departamento de Tributos Imobiliários da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, **com alterações posteriores.**

1- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE (L.C. nº 490/05 – artigo 158 – I).

1.1 DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Esta etapa corresponde à execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Loteamento Vila Boa Esperança – Tanque, conforme previsto nos projetos executivos, na Rua Humberto Fumani.

2- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – III)

Esta etapa corresponde à execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais . Para as obras de pavimentação foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

- Estudos, planejamentos, levantamentos sócio-econômicos, planialtimétricos e cadastrais e projetos executivos;
- Detalhamento dos projetos;
- Implantação da zona de influência das obras desta etapa, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

2.2 DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
- Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;
- Galerias em tubos de concreto simples ou armados de diversos diâmetros;
- Poços de visitas de várias profundidades e bocas de lobo simples, duplas ou triplas;
- Outros serviços complementares.

2.3 GUIAS E SARJETAS
- Serviços topográficos para locação dos projetos;
- Preparo do terreno de fundação;
- Guias e sarjetas moldadas "in loco" do tipo extrusadas, sistema Pavimak ou similar.

2.4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- Preparo de caixa;
- Preparo do sub-leito do pavimento;
- Execução de base de brita graduada simples (B.G.S.);
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Capa de C.B.U.Q. (concreto asfáltico usinado a quente).

2.5 REDE DE ESGOTO
- Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;
- Redes e coletores de esgoto em tubos de PVC ocre;
- Poços de visita e terminais de inspeção e limpeza;
- Ligações domiciliares em tubos de PVC ocre;
- Outros serviços complementares.

2.6 LIGAÇÕES DE ÁGUA:
- Escavação Mecânica e/ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;
- Ligações domiciliares em P.E.A.D.;
- Outros serviços complementares.

3- ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços foram executados rigorosamente dentro das especificações técnicas e INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO, que fazem parte

integrante do contrato 49/97, elaboradas com base nas exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4 - DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

4.1 O custo total das obras desta etapa de serviços está composto pelo valor do orçamento de custo direto das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração, controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias e que consta detalhadamente neste **edital de lançamento tributário de contribuição de melhorias**, na forma do **artigo 151** e demais dispositivos do **Código Tributário Municipal** com redação dada pela **Lei Complementar nº. 490/05**.

4.2 No custo total das obras desta etapa de serviços, apurado pela somatória dos ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO, obtidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/95 reajustados pelo Índice Fipe de Pavimentação nas datas das obras em questão, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

ITEM - 1	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	
	SERVIÇOS PRELIMINARES			
011001	Limpeza e remoção de camada vegetal	m²	1.722,95	
011004	Locação de obra lineares	m	1.148,63	
			SUB TOTAL	R$ 2.595,91
ITEM - 2	TRANSITO E SEGURANÇA			
020101	Sinalização de transito	m	574,31	
			SUB TOTAL	884,44
ITEM- 3	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
120107	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto Ø400mm C-1	m	3,00	
120109	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto Ø600mm CA-2	m	274,82	
070501	Caixa de captação com boca de lobo simples	unid	803,61	
070502	Caixa de captação com boca de lobo dupla	unid	5,00	
070101	Poço de visita em alvenaria ou aduela de concreto 1,00 m – Prof. Até 2,00 m	unid	2,00	
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO			
170205	Execução de sarjetão de concreto	m	7,05	
060601	Armação em aço CA-50 6kg/m	kg	42,30	
060501	Forma de madeira comum	m²	2,12	
	MURO ALA – 02 unidades de 3,00 m de compr. X 1,20 m de altura			
190101	Alvenaria de bloco estrutural 20x20X40cm/ ferragem e grout	m²	7,20	
60103	Pedra rachão	m³	1,00	
			SUB TOTAL	R$ 27.976,82
ITEM - 4	REDE DE ESGOTO			
030201	Escavação de valas, q.q. Terreno, exceto rocha, prof. Até 2,00 m	m³	1.376,00	
030401	Aterro compactado sem controle do GC	m³	1.348,48	
100101	Fornecimento e assentamento de tubos e peças de manilha 150 mm	m	430,00	
090101	Cadastro de redes	m	430,00	
070101	Poço de visita em alvenaria ou aduela de concreto 1,00 m – Prof. Até 2,00 m	unid	3,00	
070102	Poço de visita em alvenaria ou aduela de concreto 1,00 m – Prof. Até 3,00 m	unid	2,00	
070201	Poço de visita em alvenaria ou aduela de concreto 1,20 m – Prof. Até 4,00 m	unid	1,00	
080101	Ligações domiciliares de esgoto, completas 100 mm	unid	25,00	
090102	Cadastro de Ligações	unid	25,00	
160101	Ligações domiciliares completas a rede de água 50 mm	unid	20,00	
160202	Cadastro de Ligações	unid	20,00	
			SUB TOTAL	R$ 62.957,45
ITEM - 5	DEMOLIÇÕES			
170105	Demolições (cerca 130,00 m; muro 45,00 m= 175,00mxaltura 1,50m = 262,50 m²)	m²	262,50	
			SUB TOTAL	R$ 2.026,50
ITEM - 6	MOVIMENTO DE TERRA			
030507	Corte mecanizado de solo	m³	689,74	
030501	Carga e descarga de solo	m³	1.034,61	
030503	Transporte de material escavado - solo	m³ x km	6.207,66	
030401	Aterro compactado sem controle do GC	m³	344,87	

Atos do Poder Executivo

030508	Preparo de caixa	m²	3.448,71	
030509	Preparo de Terreno para Fundação	m	1.148,63	
030512	Preparo de sub-leito	m²	3.448,71	
			SUB TOTAL	R$ 73.240,10
ITEM - 7	MURO ARRIMO			
030201	Escavação Mecânica de Valas prof. Até 2,00 m	m³	14,70	
060402	Broca de Concreto Ø 0,20 m	m	13,00	
190101	Alvenaria em Blocos estruturais 20x20x40 cm	m²	53,62	
060701	Concreto não esrtrutural - (chapisco)	m³	1,00	
060501	Forma de madeira comum	m²	12,96	
			SUB TOTAL	R$ 6.593,49
ITEM - 8	PAVIMENTAÇÃO			
170203	Execução de Guias e sarjetas tipo estrusadas 45x22x10 cm	m	1.148,63	
170207	Execução de Base de Bica (Manutenção da Obra)	m³	37,00	
170207	Execução de Base de Bica na Espessura de 12 cm	m³	413,85	
170209	Execução de imprimadura impermeabilizante	m²	3.448,71	
170211	Execução de imprimatura ligante	m²	3.448,71	
170212	Execução de capa asfaltica (CBUQ) na espessura 3,00cm	m³	103,46	
			SUB TOTAL	R$ 231.836,42
			TOTAL GERAL	R$ 408.111,13

4.3 O custo parcial total das obras no loteamento é de 122.677,4672 UVRM's, cujo valor em Março de 2017 é de R$ 408.111,13 (Quatrocentos e Oito Mil, Cento e Onze Reais e Treze Centavos), conforme descrito a seguir:

ITEM- SERVIÇOS	CUSTO EM R$	CUSTO EM UVRM
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.595,91	**780,3258**
TRANSITO E SEGURANÇA	R$ 884,44	**265,8611**
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 27.976,82	**8.409,7815**
REDE DE ESGOTO	R$ 62.957,45	**18.924,8955**
DEMOLIÇÕES	R$ 2.026,50	**609,1622**
MOVIMENTO DE TERRA	R$ 73.240,10	**22.015,8415**
MURO ARRIMO	R$ 6.593,49	**1.981,9912**
PAVIMENTAÇÃO	R$ 231.836,42	**69.689,6083**
CUSTO TOTAL	R$ 408.111,13	**122.677,4672**

4.4 O custo total das obras acima descritas, para efeito do plano de rateio (caso necessário), foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) Março de 2017, cujo valor unitário é de R$ 3,3267.

5- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 - V).

FORMA DE COBRANÇA

5.1 A cobrança tributária referente à contribuição de melhorias será efetuada de acordo com a observação dos seguintes conceitos subsequentes e complementares, conforme abaixo descrito:

5.1.1 Cálculo da Valorização: será calculada a valorização individual dos imóveis beneficiados pela obra, tendo como base a diferença de valor do imóvel antes e após a obra. Salienta-se que referida valorização imobiliária, além do estudo em si, servirá como referência de cobrança máxima, ou seja, cada valorização individual será um teto máximo, não podendo a cobrança (cota parte) ser maior que o valor dessa valorização imobiliária individual.

5.1.2 Rateio do Custo da Obra: o valor total do custo da obra será dividido de maneira proporcional para cada imóvel beneficiado, tendo em vista o valor venal de cada imóvel e a porcentagem (fator de absorção) que esse valor representa da somatória de todos os valores venais envolvidos.

5.1.3 COTA PARTE: após o cálculo da valorização imobiliária individual e do rateio do custo da obra , será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses à seguir descritas:

PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

Atos do Poder Executivo

SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra , a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

Obs.: a cobrança deve necessariamente ter como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13).

Local: Rua Humberto Fumani – Loteamento Vila Boa Esperança – Tanque – Atibaia – SP

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA
17.099.003.00-0105933			6.653,00
17.099.007.00-0106360			9.609,48
17.099.008.00-0106361			9.609,48
17.099.009.00-0109280			347,00
17.100.004.00-0097379			940,00
17.100.005.00-0001836			260,00
17.100.006.00-0098031		20 A 22	3.000,00
17.100.007.00-0097404		19	500,00
17.100.008.00-0097333		19	500,00
17.100.009.00-0098742			1.000,00
17.100.010.00-0097418		SL 01	500,00
17.100.011.00-0097431	3	17 P	500,00
17.100.012.00-0097432	3	16	500,00
17.100.013.00-0097442	3	16	500,00
17.100.014.00-0097435			1.000,00
17.100.015.00-0097412		14	1.000,00
17.100.016.00-0097407	3	11 A 13 P SL 11/12/13-B	1.088,00
17.100.016.01-0126689	3	11 A 13 P SL 11/12/13-A	1.088,00
17.100.016.02-0126690	3	11 A 13 P SL 11/12/13-C	449,00
17.100.017.00-0053598		40	250,00
17.100.018.00-0097857			1.304,69
17.100.019.00-0092858		09 10 41 P	1.341,64
17.100.020.00-0100940		08 09 P	1.342,89
17.100.021.00-0097564		07 P SL B	846,50
17.100.022.00-0006199		05 E 06	3.270,00
17.100.023.00-0000146		4	1.400,00
17.100.024.00-0098129		3	2.200,00
17.100.025.00-0003739			1.700,00

7- CÁLCULO DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

7.1 A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal.

7.2 Com o intuito de calcular referida valorização, a Prefeitura da Estância de Atibaia nomeou uma Comissão Avaliadora (através da portaria N.º 3.640-GP de 21 de maio de 2015) que procedeu as devidas pesquisas e trabalhos compilados no Laudo de Avaliação Imobiliária decorrente de pavimentação no Loteamento Vila Boa Esperança – Tanque - Atibaia – SP, anexado ao processo administrativo n.º 26.441/2016.

7.3 Para a determinação da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da pavimentação foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Valor dos terrenos antes da obra;
- Valor dos terrenos após à obra;
- Valorização total (Valor antes, subtraído do valor após);
- Valorização Parcial, devido à evolução do mercado como um todo;

- Valorização dos terrenos devido apenas à obra de pavimentação (valorização total subtraída da valorização natural).

8- RATEIO DO CUSTO DA OBRA

8.1 O RATEIO do CUSTO da obra será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

8.2 Será utilizado o conceito de FATOR DE ABSORÇÃO para se distribuir proporcionalmente o custo total da obra entre todos os imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício.

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA
Fa = Fator de Absorção
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos

Fator de Absorção (Fa) (x) Multiplicado pelo custo total da obra, resultará a Cota Parte em R$.

9- COBRANÇA EFETIVA INDIVIDUAL

9.1 Conforme explanado no ítem 5 desse edital, após o cálculo da valorização imobiliária individual e o do rateio do custo da obra , será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses à seguir descritas:

9.1.1 PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

9.1.2 SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra , a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

9.2 Salienta-se portanto, que a somatória das valorizações imobiliárias calculada conforme Laudo Avaliatório, monta à **R$ 8.980.725,36** (Oito Milhões, Novecentos e Oitenta Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), e se torna o teto de cobrança global para o caso em questão. **Publicação nº 09 de 10 de Novembro de 2016 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1841 – Caderno B de 30 de Novembro de 2016 .**

9.3 Como o custo total da obra foi de **R$ 408.111,13** (Quatrocentos e Oito Mil, Cento e Onze Reais e Treze Centavos), portanto **menor** do que as somatórias das valorizações imobiliárias, a cobrança efetiva de cada munícipe envolvido será dada através do **rateio do custo da obra,** conforme planilha abaixo:

RELAÇÃO DE IMÓVEIS VALORIZADOS PELAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUAS RESPECTIVAS COTAS PARTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	QUADRA	LOTE	ÁREA	VALOR VENAL DO TERRENO	FATOR DE ABSORÇÃO	RATEIO DO CUSTO DA OBRA	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO	COTA PARTE EM R$	COTA PARTE EM UVRM
17.099.003.00-0105933	HUMBERTO FUMANI			6.653,00	R$ 237.810,50	0,08379995	R$ 34.199,69	R$ 877.282,88	R$ 34.199,69	10.280,3659
17.099.007.00-0106360	HUMBERTO FUMANI			9.609,48	R$ 368.811,47	0,12996223	R$ 53.039,03	R$ 1.267.132,47	R$ 53.039,03	15.943,4375
17.099.008.00-0106361	HUMBERTO FUMANI			9.609,48	R$ 343.489,44	0,12103923	R$ 49.397,45	R$ 1.267.132,47	R$ 49.397,45	14.848,7856
17.099.009.00-0109280	HUMBERTO FUMANI			347,00	R$ 17.543,80	0,00618211	R$ 2.522,99	R$ 45.756,37	R$ 2.522,99	758,4051
17.100.004.00-0097379	HUMBERTO FUMANI			940,00	R$ 76.039,97	0,02679506	R$ 10.935,36	R$ 196.067,78	R$ 10.935,36	3.287,1497
17.100.005.00-0001836	HUMBERTO FUMANI			260,00	R$ 21.032,33	0,00741140	R$ 3.024,67	R$ 54.231,51	R$ 3.024,67	909,2115
17.100.006.00-0098031	HUMBERTO FUMANI		20 A 22	3.000,00	R$ 217.060,93	0,07648819	R$ 31.215,68	R$ 625.748,23	R$ 31.215,68	9.383,3779
17.100.007.00-0097404	HUMBERTO FUMANI		19	500,00	R$ 36.176,82	0,01274803	R$ 5.202,61	R$ 104.291,37	R$ 5.202,61	1.563,8962
17.100.008.00-0097333	HUMBERTO FUMANI		19	500,00	R$ 36.176,82	0,01274803	R$ 5.202,61	R$ 104.291,37	R$ 5.202,61	1.563,8962
17.100.009.00-0098742	HUMBERTO FUMANI			1000,00	R$ 72.353,64	0,02549606	R$ 10.405,23	R$ 208.582,74	R$ 10.405,23	3.127,7925
17.100.010.00-0097418	HUMBERTO FUMANI		SL 01	500,00	R$ 36.176,82	0,01274803	R$ 5.202,61	R$ 104.291,37	R$ 5.202,61	1.563,8962
17.100.011.00-0097431	HUMBERTO FUMANI	3	17 P	500,00	R$ 36.176,82	0,01274803	R$ 5.202,61	R$ 104.291,37	R$ 5.202,61	1.563,8962
17.100.012.00-0097432	HUMBERTO FUMANI	3	16	500,00	R$ 36.176,82	0,01274803	R$ 5.202,61	R$ 104.291,37	R$ 5.202,61	1.563,8962
17.100.013.00-0097442	HUMBERTO FUMANI	3	16	500,00	R$ 36.176,82	0,01274803	R$ 5.202,61	R$ 104.291,37	R$ 5.202,61	1.563,8962
17.100.014.00-0097435	HUMBERTO FUMANI			1.000,00	R$ 72.353,64	0,02549606	R$ 10.405,23	R$ 208.582,74	R$ 10.405,23	3.127,7925
17.100.015.00-0097412	HUMBERTO FUMANI		14	1.000,00	R$ 72.353,64	0,02549606	R$ 10.405,23	R$ 208.582,74	R$ 10.405,23	3.127,7925
17.100.016.00-0097407	HUMBERTO FUMANI	3	11 A 13 P SL 11/12/13-B	1.088,00	R$ 82.500,89	0,02907176	R$ 11.864,51	R$ 226.938,02	R$ 11.864,51	3.566,4503
17.100.016.01-	HUMBERTO	3	11 A 13 P SL 11/12/13-A	1088,00	R$ 82.500,89	0,02907176	R$ 11.864,51	R$ 226.938,02	R$ 11.864,51	3.566,4503

Atos do Poder Executivo

0126689	FUMANI										
17.100.016.02-0126690	HUMBERTO FUMANI	3	11 A 13 P SL 11/12/13-C	449,00	R$ 34.282,14	0,01208038	R$ 4.930,14	R$ 93.653,65	R$ 4.930,14	1.481,9907
17.100.017.00-0053598	HUMBERTO FUMANI		40	250,00	R$ 18.088,41	0,00637402	R$ 2.601,31	R$ 52.145,69	R$ 2.601,31	781,9481
17.100.018.00-0097857	HUMBERTO FUMANI			1304,69	R$ 75.744,70	0,02669101	R$ 10.892,90	R$ 272.135,81	R$ 10.892,90	3.274,3854
17.100.019.00-0092858	HUMBERTO FUMANI		09 10 41 P	1341,64	R$ 82.112,76	0,02893499	R$ 11.808,69	R$ 279.842,95	R$ 11.808,69	3.549,6717
17.100.020.00-0100940	HUMBERTO FUMANI		08 09 P	1342,89	R$ 91.848,75	0,03236577	R$ 13.208,83	R$ 280.103,68	R$ 13.208,83	3.970,5511
17.100.021.00-0097564	HUMBERTO FUMANI		07 P SL B	846,50	R$ 66.735,06	0,02351618	R$ 9.597,22	R$ 176.565,29	R$ 9.597,22	2.884,9056
17.100.022.00-0006199	HUMBERTO FUMANI		05 E 06	3270,00	R$ 187.017,06	0,06590130	R$ 26.895,05	R$ 682.065,57	R$ 26.895,05	8.084,6044
17.100.023.00-0000146	HUMBERTO FUMANI		4	1400,00	R$ 85.609,84	0,03016730	R$ 12.311,61	R$ 292.015,84	R$ 12.311,61	3.700,8478
17.100.024.00-0098129	HUMBERTO FUMANI		3	2200,00	R$ 177.965,88	0,06271183	R$ 25.593,40	R$ 458.882,03	R$ 25.593,40	7.693,3288
17.100.025.00-0003739	HUMBERTO FUMANI			1700,00	R$ 137.519,09	0,04845914	R$ 19.776,72	R$ 354.590,66	R$ 19.776,72	5.944,8450
					R$ 2.837.835,75	**1,00**	R$ 408.111,13	R$ 8.980.725,36	R$ 408.111,13	122.677,4672

Atos do Poder Executivo

10 DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

10.1 Cota Única (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **20/10/2017;**

10.2 Em até 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a primeira com vencimento para o dia **11/08/2017**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2017 é de R$ 3,3267, quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM – (de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);

10.3 Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Departamento de Tributos Mobiliários. No caso de não recebimento, o contribuinte ou responsável poderá retirar na Prefeitura ou solicitar através do e-mail contribuicaodemelhorias@atibaia.sp.gov.br, o novo carnê com as parcelas subsequentes, e assim até que termine o carnê;

10.4 A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.

10.5 A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

11 DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

11.1 na incidência de **multa de 0,333**% ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.

11.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7% ao mês**, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

11.3 na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

11.4 na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com consequente cobrança amigável, judicial ou protesto.

11.5 na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

12 DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 05 de maio de 2017

Maria Aparecida Godoi
Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias

Atos do Poder Executivo

EDITAL P.E. Nº 03/17 de 05 de Maio de 2017

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
OBRAS REALIZADAS – NO PERÍODO DE 05/01/2015 A 01/02/2016

A Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias do Departamento de Tributos Imobiliários da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu, a etapa de serviços do Plano Extraordinário de Obras do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, com alterações posteriores.

1- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE (L.C. nº 490/05 – artigo 158 – I).

1.1 DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS
Esta etapa corresponde à execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Loteamento Jardim Ipê e Morumbi – Trecho I e II, conforme previsto nos projetos executivos, nas seguintes vias ou parte delas: Rua Elizeu Corradini, Avenida Amador Peçanha Franco (segmento) e Rua Amélia Bonini (segmento).

2. **MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO (L.C. Nº 490/05 - artigo 158 – III) – TRECHOS I e II**

	SERVIÇOS TÉCNICOS
78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide. Levantamento planialtimétrico da área de influência das vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pelo produto da extensão total das vias pela largura média das mesmas (m²)
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo. Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares (m)
73682	Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).
	SERVIÇOS PRELIMINARES
73903/00 1	Limpeza e Remoção de Camada Vegetal. Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia X 1,5m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)
73805/00 1	Barracão de obra para alojamento. Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3ª, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias. A medição será efetuada pela área construída. (m²)
74209/00 1	Placa de obra.
	TRÂNSITO E SEGURANÇA
74221/00 1	Sinalização de Trânsito – Noturna. Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela extensão da obra dividido por dois. (m)
74220/00 1	Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm. Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,10m de altura do tapume). Cada tapume será reaproveitado 10 vezes. (m²)
74219/00 1	Passadiço de madeira para pedestres. Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0m x 3,0m em cada boca de lobo). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)
74219/00 2	Passadiço de madeira para veículos. Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição

Atos do Poder Executivo

será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5m x 3,0m em cada poço de visita). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)

83769 Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO 400 mm

73962/013 Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – metragem de tubos de 400 mm X 0,90m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)

74015/001 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.
Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 400 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo.
Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)

72875 Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.
Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

73724 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.
Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

7745 Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.
Tubo concreto armado classe CA-1 PB NBR-8890/2007 DN 400 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).
Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 176,67 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 400 mm X 176,67 Kg. (TON)

72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.
Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO 600 mm

73962/013 Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.
vação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – metragem de tubos de 600 mm X 1,20m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)

73962/004 Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento.
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – metragem de tubos de 600 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. (m³)

74015/001 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.
Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 600 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo.
Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)

72875 Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo).
A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

73722 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.
Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela ex-

Atos do Poder Executivo

tensão de tubulação assentada. (m)

7762 Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.
Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).
Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 320,00 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 600 mm X 320,00 Kg. (TON)

72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.
Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO

BOCA DE LOBO

83659 Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço,revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado.
Construção da Boca de Lobo, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação efetivamente executada. (un)

POÇO DE VISITA

74214/001 Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.
Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74214/002 Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 4,00 m.
Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO

5622 Regularização e compactação manual de terreno.
Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada. (m²)

74164/004 Lastro de brita.
Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

74138/002 Concreto usinado, bombeado FCK=20MPA, inclusive lançamento e adensamento.
Fornecimento e lançamento de concreto armado Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

74254/002 Armação Aço CA50 diam 6,3 a 12,5mm – Fornecimento, Corte(Perda 10%), dobra e colocação.
Fornecimento de aço CA50. A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

74007/002 Forma Tábuas de Madeira 3A, para peças de Concreto Armado, Reapr 2x, incl montagem e desmontagem.
Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira comum. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

MURO DE ALA

73856/002 Execução de muro de ala.
Execução de muro de ala, incluindo escavação manual em vala (material de 1ª categoria), tábuas de madeira para formas, escoramento das formas, concreto ciclópico FCK=10Mpa, 30% e pedra de mão. (un)

REDE DE ESGOTO E ÁGUA

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

1419 Colar tomada PVC com travas saída rosca de 50mm X 1/2" para ligação predial.
Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

107 Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 20mm X ½"
Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

75030/008 Tubo PVC soldável água fria DN 20mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação.
Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000cm³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0m de tubo por ligação. (un x m)

6036 Registro PVC esfera Borb com rosca ref ½"
Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

73962/013 Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.

Atos do Poder Executivo

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A profundidade média de cada ligação é de 1,0m X 0,6m de largura X 8,0m de extensão. A medição será efetuada pelo volume total de terra escavada em cada ligação. (m³)

74015/001 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório. (Ligações de Água).
Reaterro de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

73677 Cadastro de "Ligações" - ÁGUA
Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações de água, conforme Especificações Técnicas. Consiste no "AS BUILT" de cada ligação de água efetuada. A medição será efetuada por ligação cadastrada. (un

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002 Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.
Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo.
Carga e descarga de terra, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72875 Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.
Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001 Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).
Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo.
Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m³)

72875 Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.
Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m³)

72961 Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.
Preparo de subleito para pavimentação, com a regularização mecânica da área para que o subleito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto para que o mesmo tenha as condições necessárias de receber o pavimento. A medição será efetuada pela área de superfície efetivamente preparada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001 Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.
Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 Espalhamento mecanizado com motoniveladora.
Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72875 Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.
Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.
Compactação do material e controle em camadas de 40cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

REFORÇO COM RACHÃO

6454 Fornecimento e lançamento de rachão.
Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

72888 Carga, manobras e descarga de rachão.
Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)

72887 Transporte de rachão em rodovia pavimentada.
Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.
Compactação do material e controle em camadas de 30cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido na base. (m³)

PAVIMENTAÇÃO

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

Atos do Poder Executivo

7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas. Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)
73763/003	Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura. Construção de guias e sarjetas moldadas "in loco", sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)
	BASE DE BGS
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre). Carga, manobras e descarga (BGS). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural. Transporte de material (BGS). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida. (m³ X Km)
73710	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação. Execução das bases de BGS com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada, conforme especificação. A espessura acabada da base de BGS será dimensionada pelo projeto executivo. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
72945	Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30. A imprimação impermeabilizante deverá ser executada com asfalto diluído de cura média do tipo CM – 30 aplicado com taxa à razão de 0,8 a 1,5 L/m² (zero vírgula oito a um e meio litros por metro quadrado). A medição será efetuada pela área executada. (m²)
72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C. Execução de camada de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. A medição será efetuada pela área de imprimadura ligante executada (metro quadrado de imprimadura executada). (m²)
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte. Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente na espessura indicada em cm; consiste em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada à quente, constituída de agregação pétreo graduado e materiais betuminosos, esparramados e compactados à quente. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 178°C (cento e setenta e oito graus centígrados). Esta mistura deverá ser esparramada por vibro acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo projeto, sem novas adições. A espessura será determinada e controlada pela PREFEITURA; entretanto poderá ser verificada através de tantos furos quanto forem necessários sendo que a abertura e o preenchimento dos furos deverão ser feitos pela contratada e às suas expensas. A medição será efetuada pelo peso de CBUQ fornecido – Peso específico compactado = 2,4 toneladas/m³ x Área de pavimentação x espessura. (TON).
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora). Carga, manobras e descarga (CBUQ). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
83444	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação. Transporte de material (CBUQ). A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PASSEIOS

MANUTENÇÃO DE VIAS EM OBRAS

73710	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação. Execução de camadas de BGS com o espalhamento para manter as vias transitáveis durante período de chuvas. A espessura será definida em 0,02m. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4 S 06	Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).
110 01 (DNIT)	Execução de sinalização horizontal com termoplástico aspergido para as faixas. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06	Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).
110 03 (DNIT)	Execução de sinalização horizontal com termoplástico extrudado para setas e zebrados. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.
121 11 (DNIT)	Fornecimento e instalação de tachão refletivo bidirecional, incluindo o tachão, cola poliéster, equipamentos, transporte e mão de obra. (un)

SINALIZAÇÃO VERTICAL

28.06.12 (DER)	Suporte tubular galvanizado. Fornecimento de suporte tubular galvanizado 2 ½". A medição será efetuada pela metragem tubular fornecida – 3,5m por placa – nº de placas X 3,5m. (m)

Atos do Poder Executivo

4 S 06	Placa de aço galvanizada
200 01 (DNIT)	Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi reflexiva. A medição será efetuada pela metragem quadrada de placas fornecidas. (m²)
	ENSAIOS TECNOLÓGICOS
74022/05 2	Ensaio de Granulometria do Agregado Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNER 083/1998 (Agregados – Análise Granulométrica). Será medido por ensaio realizado. (un)
74022/03 5	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNIT 158/2011 (Mistura asfáltica – Determinação da porcentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet – Método de ensaio). Será medido por ensaio realizado. (un)
	RECAPEAMENTO E REGULARIZAÇÃO
	RECAPEAMENTO
72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C. Execução de camada de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. A medição será efetuada pela área de imprimadura ligante executada (metro quadrado de imprimadura executada). (m²)
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte. Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente na espessura indicada em cm; consiste em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada à quente, constituída de agregação pétreo graduado e materiais betuminosos, esparramados e compactados à quente. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 178°C (cento e setenta e oito graus centígrados). Esta mistura deverá ser esparramada por vibro acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo projeto, sem novas adições. A espessura será determinada e controlada pela PREFEITURA; entretanto poderá ser verificada através de tantos furos quanto forem necessários sendo que a abertura e o preenchimento dos furos deverão ser feitos pela contratada e às suas expensas. A medição será efetuada pelo peso de CBUQ fornecido – Peso específico compactado = 2,4 toneladas/m³ x Área de pavimentação x espessura. (TON)
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora). Carga, manobras e descarga (CBUQ). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
83444	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação. Transporte de material (CBUQ). A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)
	REGULARIZAÇÃO
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte. Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente na espessura indicada em cm; consiste em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada à quente, constituída de agregação pétreo graduado e materiais betuminosos, esparramados e compactados à quente. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 178°C (cento e setenta e oito graus centígrados). Esta mistura deverá ser esparramada por vibro acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo projeto, sem novas adições. A espessura será determinada e controlada pela PREFEITURA; entretanto poderá ser verificada através de tantos furos quanto forem necessários sendo que a abertura e o preenchimento dos furos deverão ser feitos pela contratada e às suas expensas. A medição será efetuada pelo peso de CBUQ fornecido – Peso específico compactado = 2,4 toneladas/m³ x Área de pavimentação x espessura. (TON)
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora). Carga, manobras e descarga (CBUQ). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
83444	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação. Transporte de material (CBUQ). A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

3- ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços foram executados rigorosamente dentro das especificações técnicas e INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO, que fazem parte integrante do contrato 49/97, elaboradas com base nas exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas .

4 - DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

4.1 - O custo total das obras desta etapa de serviços está composto pelo valor do orçamento de custo direto das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração, controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias e que consta detalhadamente neste edital de lançamento tributário da contribuição de melhorias , na forma do artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário Municipal com redação dada pela **Lei Complementar nº. 490/05**.

4.2- No custo total das obras desta etapa de serviços, apurado pela somatória dos ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO, obtidos na TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014 – Processo Administrativo nº 32.027/14, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

Atos do Poder Executivo

	QUADRO DE CUSTOS TRECHO I e II			
I -	**SERVIÇOS TÉCNICOS**	**Unidade**	**Quant.**	
78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.	**(m²)**	11.263,95	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.	**(m)**	463,92	
73682	Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).	**(m)**	67,12	
			SUB-TOTAL	**R$ 6.299,60**
II -	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**Unidade**	**Quant.**	
73903/001	Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.	**(m²)**	4.650,84	
73805/001	Barracão de obra para alojamento.	**(m²)**	0,00	
74209/001	Placa de obra.	**(m²)**	12,80	
			SUB-TOTAL	**R$ 7.453,92**
III -	**TRÂNSITO E SEGURANÇA**	**Unidade**	**Quant.**	
74221/001	Sinalização de Trânsito – Noturna.	**(m)**	750,93	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.	**(m²)**	90,73	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres.	**(m²)**	46,50	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos.	**(m²)**	26,25	
83769	Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.	**(m²)**	455,25	
			SUB-TOTAL	**R$ 11.798,21**
IV -	**DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**Unidade**	**Quant.**	
	TUBO CONCRETO 400 mm			
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	**(m³)**	155,68	
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	**(m³)**	126,61	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	**(m³)**	21,75	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	**(m³ x Km)**	152,35	
73724	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.	**(m)**	115,32	
7745	Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.	**(m)**	115,32	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	**(TON)**	20,38	
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	**(TON x Km)**	509,50	
	TUBO CONCRETO 600 mm			
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	**(m³)**	641,52	
73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	**(m³)**	213,84	
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	**(m³)**	674,74	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	**(m³)**	145,11	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	**(m³ x Km)**	1.015,77	
73722	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	**(m)**	356,40	
7762	Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.	**(m)**	356,40	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	**(TON)**	114,05	
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	**(TON x Km)**	2.851,25	
	BOCAS DE LOBO			
83659	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, resvestida c/argamassa de cimento e areia 1:3, sobre o lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado.	**(un)**	39,00	
	POÇOS DE VISITA			
74214/001	Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.	**(un)**	5,00	
74214/002	Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 4,00 m.	**(un)**	2,00	
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO			
5622	Regularização e compactação manual de terreno.	**(m²)**	83,14	
74164/004	Lastro de brita.	**(m³)**	4,16	
74138/002	Concreto usinado, bombeado FCK=20MPA, inclusive lançamento e adensamento.	**(m³)**	12,47	
74254/002	Armação Aço CA50 diam 6,3 a 12,5mm – Fornecimento, Corte(Perda 10%), dobra e colocação.	**(Kg)**	997,60	
74007/002	Forma Tábuas de Madeira 3A, para peças de Concreto Armado, Reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	**(m²)**	41,57	
	MURO DE ALA			
73856/002	Boca para bueiro simples tubular,diâmetro =0,60M, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	**(un)**	1,00	
			SUB-TOTAL	**R$ 183.722,88**
V -	**REDE DE ESGOTO E ÁGUA**	**Unidade**	**Quant.**	
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
1419	Colar tomada PVC c/ travas saída rosca de 50 mm x 1/2" para ligação predial.	**(un)**	10,00	

Atos do Poder Executivo

107	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 20mm x 1/2"	**(un)**	10,00	
75030/008	Tubo PVC soldável água fria DN 20mm, inclusive conexões – fornecimento e instalação.	**(un x m)**	80,00	
6036	Registro PVC esfera Borb com rosca REF 1/2"	**(un)**	10,00	
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	**(m³)**	48,00	
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório. (Ligações de Água)	**(m³)**	45,60	
73677	Cadastro de "Ligações" - ÁGUA.	**(un)**	10,00	
			SUB-TOTAL	**R$ 2.757,65**
VI -	**MOVIMENTO DE TERRA**	**Unidade**	**Quant.**	
	LIMPEZA DO TERRENO			
73822/002	Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.	**(m²)**	9.837,49	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	**(m³)**	983,75	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	**(m³ x Km)**	9.837,50	
	TROCA DE SOLO			
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).	**(m³)**	1.967,50	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	**(m³)**	1.967,50	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	**(m³ x Km)**	19.675,00	
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.	**(m²)**	9.837,49	
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
74151/001	Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.	**(m³)**	1.967,50	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora.	**(m²)**	9.837,49	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	**(m³ x Km)**	19.675,00	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC.	**(m³)**	1.967,50	
	REFORÇO COM RACHÃO			
6454	Fornecimento e lançamento de rachão.	**(m³)**	268,80	
72888	Carga, manobras e descarga de rachão.	**(m³)**	268,80	
72887	Transporte de rachão em rodovia pavimentada.	**(m³ x Km)**	8.064,00	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC.	**(m³)**	268,80	
			SUB-TOTAL	**R$ 157.257,93**
VII -	**PAVIMENTAÇÃO**	**Unidade**	**Quant.**	
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	**(m)**	3.100,55	
73763/003	Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.	**(m)**	3.100,55	
	BASE DE BGS			
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).	**(m³)**	983,75	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.	**(m³ x Km)**	24.593,75	
73710	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	**(m³)**	983,75	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
72945	Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.	**(m²)**	9.837,49	
72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C.	**(m²)**	9.837,49	
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.	**(TON)**	708,29	
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).	**(m³)**	295,13	
83444	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.	**(TON x Km)**	21.248,70	
			SUB-TOTAL	**R$ 513.733,96**
VIII -	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PASSEIOS**	**Unidade**	**Quant.**	
73710	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	**(m³)**	71,87	
			SUB-TOTAL	**R$ 8.281,58**
IX -	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**	**Unidade**	**Quant.**	
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4 S 06 110 01 (DNIT)	Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).	**(m²)**	544,60	
4 S 06 110 03 (DNIT)	Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).	**(m²)**	50,07	
4 S 06 121 11 (DNIT)	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.	**(un)**	170,00	
	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
28.06.12.99 (DER)	Suporte tubular galvanizado.	**(m)**	53,94	
4 S 06 200 01 (DNIT)	Placa de aço galvanizada.	**(m²)**	4,46	
			SUB-TOTAL	**R$ 32.248,78**
X -	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**	**Unidade**	**Quant.**	

Atos do Poder Executivo

74022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado.	**(un)**	9,00	
74022/035	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas.	**(un)**	9,00	
			SUB-TOTAL	**R$ 1.047,78**
XI -	**RECAPEAMENTO E REGULARIZAÇÃO**	**Unidade**	**Quant.**	
	RECAPEAMENTO			
72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C.	**(m²)**	1.973,86	
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.	**(TON)**	142,12	
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).	**(m³)**	59,21	
83444	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.	**(TON x Km)**	4.263,60	
	REGULARIZAÇÃO			
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.	**(TON)**	47,37	
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).	**(m³)**	19,74	
83444	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.	**(TON x Km)**	1.421,10	
			SUB-TOTAL	**R$ 49.461,14**
			TOTAL GERAL	**R$ 974.063,43**

4.3 - O custo total das obras acima descritas é de 315.854,4149 UVRM's, cujo valor atualizado em **Março de 2017** é de R$ 1.050.752,89 (Hum Milhão, Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme descrito a seguir:

ITEM- SERVIÇOS	CUSTO EM R$ 2016	CUSTO EM UVRM 2016
SERVIÇOS TÉCNICOS	R$ 6.299,60	**2.042,7381**
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 7.453,92	**2.417,0434**
TRANSITO E SEGURANÇA	R$ 11.798,21	**3.825,7434**
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 183.722,88	**59.574,8500**
REDE DE ESGOTO	R$ 2.757,65	**894,2086**
MOVIMENTO DE TERRA	R$ 157.257,93	**50.993,2002**
PAVIMENTAÇÃO	R$ 513.733,96	**166.585,8037**
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS	R$ 8.281,58	**2.685,4243**
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 32.248,78	**10.457,1419**
ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$ 1.047,78	**339,7581**
RECAPEAMENTO E REGULARIZAÇÃO	R$ 49.461,14	**16.038,5032**
CUSTO TOTAL	R$ 974.063,43	**315.854,4149**
CORREÇÃO DO VALOR COM A UVRM 2017		
CUSTO TOTAL	**R$ 1.050.752,89**	

4.4 - O custo total das obras acima descritas, para efeito do plano de rateio (caso necessário), foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) do mês do lançamento (Abril/2017), cujo valor unitário é de **R$ 3,3267**.

5- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA (L.C. nº. 490/05 - artigo 158 - V).

FORMA DE COBRANÇA

5.1 A cobrança tributária referente à contribuição de melhorias será efetuada de acordo com a observação dos seguintes conceitos subsequentes e complementares, conforme abaixo descrito:

5.1.1 Cálculo da Valorização: Será calculada a valorização individual dos imóveis beneficiados pela obra, tendo como base a diferença de valor do imóvel antes e após a obra. Salienta-se que referida valorização imobiliária, além do estudo em si, servirá como referência de cobrança máxima, ou seja, cada valorização individual será um teto máximo, não podendo a cobrança (cota parte) ser maior que o valor dessa valorização imobiliária individual.

5.1.2 Rateio do Custo da Obra: o valor total do custo da obra será dividido de maneira proporcional para cada imóvel beneficiado, tendo em vista o valor venal de cada imóvel e a porcentagem (fator de absorção) que esse valor representa da somatória de todos os valores venais envolvidos.

5.1.3 COTA PARTE: após o cálculo da valorização imobiliária individual e do rateio do custo da obra , será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses à seguir descritas:

PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a

Atos do Poder Executivo

cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra , a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

Obs.: a cobrança deve necessariamente ter como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13).

Loteamento Jardim Ipê e Morumbi – Trecho I e II: Rua Elizeu Corradini, Avenida Amador Peçanha Franco (segmento), Rua Amélia Bonini (segmento).

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA
04.082.023.00-0103926	ÁREA	**	7.361,85
04.082.023.01-0108555	ÁREA		2.300,00
04.082.023.02-0108556	ÁREA		700,00
04.082.023.03-0108557			388,12
04.082.023.04-0108558			553,60
04.082.023.05-0108559			500,00
04.082.023.06-0117321	ÁREA		7.000,00
04.082.052.00-0070224		GLEBA 02 - SL 01	7.150,89
04.082.052.01-0117040		GLEBA 1	22.146,08
04.082.052.02-0120798		GLEBA 02 - SL 02	881,51
04.082.052.03-0120799		GLEBA 02 - SL 03	766,07
04.082.052.04-0120800		GLEBA 02 - SL 04	651,15
04.082.052.05-0124645		GLEBA 02 - SL 05	18.741,02
04.082.052.06-0120802		GLEBA 02 - SL 06	14.433,28
04.082.053.00-0098853			2.071,00
04.082.054.00-0057149		GL 1P SL 1A	16.156,00
04.082.054.01-0105616		GL 1P SL 1B	14.844,00
04.082.055.00-0008287		GLEBA 3	10.000,00
04.082.055.01-0093867		GLEBA 3	21.000,00
04.082.055.02-0093868		GLEBA 04 SL A	44.760,00
04.082.055.03-0104574		GLEBA 2	30.912,00
04.082.055.04-0104831		GLEBA 04 SL B	1.530,00
04.082.062.00-0103722	ÁREA		75.227,00
12.046.001.00-0102100	C	01 02 P SL A	249,44
12.046.001.01-0096095	C	01 P SL B3	221,73
12.046.001.02-0097163	C	01 P SL B2	182,33
12.046.018.00-0020527	C	11 A	629,00
12.049.001.02-0103526	D	01 16 P SL 2	472,00
12.049.001.03-0015386	D	01 16 P SL 3	488,50
12.049.004.00-0005698	D	09 24	2.000,00
12.049.005.00-0020540	D	10 25	2.000,00
12.049.007.00-0020541	D	11 26 27	3.000,00
12.049.008.00-0014493	D	12 13	2.487,50
12.049.009.00-0101352	D	14 15 P	300,00
12.049.009.01-0093887	D	14 15 P	300,00
12.049.011.00-0114632	D	01 16 P SL 01	88,50
12.049.014.00-0122227	D	02 A 04 17 A 19 P SL D	800,00
12.050.001.00-0102095	A	1	940,00
12.050.002.00-0102096	A	2	710,00
12.050.003.00-0014980	A	03 A 06 17 18 P L 03-B	231,22
12.050.003.01-0125883	A	03 A 06 17 18 P L 03-A	510,00
12.050.003.02-0125884	A	03 A 06 17 18 P L 04-A	600,00
12.050.003.03-0125885	A	03 A 06 17 18 P L 04-B	666,74
12.050.003.04-0127872	A	03 A 06 17 18 P L 03-B	289,37
12.050.004.00-0102097	A	**07 16	1.814,12
12.050.005.00-0005554	A	**08 09 14 15	3.793,26
12.050.006.00-0015244	A	10 A 13	3.840,00

Atos do Poder Executivo

12.050.007.00-0022033	A	** 06 e 17 ÁREA A	1.655,92
12.050.008.00-0125886	A	**03 A 06 17 18 P L 18 05	300,80
12.050.008.02-0131062	A	**03 A 06 17 18 P L 18 05	276,42
12.050.008.03-0131063	A	**03 A 06 17 18 P L 18 05	322,13
12.050.009.00-0125887	A	**03 A 06 17 18 P L 18 05	276,42
12.052.001.00-0101946	B	AREA	3.108,00
12.052.002.00-0012848	B		5.432,00
12.052.002.01-0105045	B		175,00
12.052.003.00-0022663	B		143,50
12.052.004.00-0007832	B		142,70
12.052.005.00-0025171	B		140,90
12.052.006.00-0023453	B		139,70
12.052.007.00-0022617	B		137,90
12.052.008.00-0017732	B		136,40
12.052.009.00-0022554	B		134,20
12.052.010.00-0056023	B		131,80
12.052.011.00-0012410	B		176,14
12.058.013.01-0126595	F	14 P SL 02	184,12
12.058.013.03-0127877	F	14 P SL 02	211,70
12.061.016.00-0055549	I	19	1.121,43
12.061.017.00-0055550	I	20	699,69
12.061.018.00-0055551	I	21	649,61
12.061.019.00-0055552	I	22	809,61
12.061.020.00-0055553	I	23	806,43
12.061.021.00-0055554	I	24	731,02
12.061.022.00-0055555	I	25	750,71
12.061.023.00-0055556	I	26 27 28	224,31
12.061.023.01-0125892	I	26 27 28	193,18
12.061.023.02-0125893	I	26 27 28	193,18
12.061.023.03-0125894	I	26 27 28	193,18
12.061.023.04-0125895	I	26 27 28	193,18
12.061.023.05-0125896	I	26 27 28	203,71
12.061.023.06-0125897	I	26 27 28	203,71
12.061.023.07-0125898	I	26 27 28	193,18
12.061.023.08-0125899	I	26 27 28	193,18
12.061.023.09-0125900	I	26 27 28	193,19
12.061.023.10-0125901	I	26 27 28	193,19
12.061.023.11-0125902	I	26 27 28	193,19
12.061.023.12-0125903	I	26 27 28	265,94
12.061.025.00-0055559	I	29	844,96

7- CÁLCULO DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

7.1 A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal.

7.2 Com o intuito de calcular referida valorização, a Prefeitura da Estância de Atibaia nomeou uma Comissão Avaliadora (através da portaria N.º 3.640-GP de 21 de maio de 2015) que procedeu as devidas pesquisas e trabalhos compilados no Laudo de Avaliação Imobiliária decorrente de pavimentação no Loteamento Jardim Ipê e Morumbi - Atibaia – SP, anexado ao processo administrativo n.º 32.027/2014.

7.3 Para a determinação da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da pavimentação foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Valor dos terrenos antes da obra;
- Valor dos terrenos após à obra;
- Valorização total (Valor antes, subtraído do valor após);
- Valorização Parcial, devido à evolução do mercado como um todo;
- Valorização dos terrenos devido apenas à obra de pavimentação (valorização total subtraída da valorização natural).

8- RATEIO DO CUSTO DA OBRA

Atos do Poder Executivo

8.1 O RATEIO do CUSTO da obra será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

8.2 Será utilizado o conceito de FATOR DE ABSORÇÃO para se distribuir proporcionalmente o custo total da obra entre todos os imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício.

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA
Fa = Fator de Absorção

Vvit = Valor venal individual do terreno

Vvtt = Valor venal total dos terrenos

Fator de Absorção (Fa) (x) Multiplicado pelo custo total da obra, resultará a Cota Parte em R$.

9- COBRANÇA EFETIVA INDIVIDUAL

9.1 Conforme explanado no ítem 5 desse edital, após o cálculo da valorização imobiliária individual e o do rateio do custo da obra , será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses à seguir descritas:

9.1.1 PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

9.1.2 SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra , a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

9.2 Salienta-se portanto, que a somatória das valorizações imobiliárias calculada conforme Laudo Avaliatório, monta à **R$ 8.300.829,75** (Oito Milhões, Trezentos Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) e se torna o teto de cobrança global para o caso em questão. **Publicação nº 11 de 22 de Novembro de 2016 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1841 – Caderno B de 30 de novembro de 2016 .**

9.3 Como o custo total da obra apurado em 2016 foi de R$ 974.063,43 (Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Sessenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos), portanto **menor** do que as somatórias das valorizações imobiliárias, a cobrança efetiva de cada munícipe envolvido será dada através do **rateio do custo da obra,** conforme planilha abaixo:

RELAÇÃO DE IMÓVEIS VALORIZADOS PELAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUAS RESPECTIVAS COTAS PARTES:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA	VVT 2017	FATOR DE ABSORÇÃO	RATEIO DO CUSTO DA OBRA/2016	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO	COTA PARTE EM R$/2016	COTA PARTE EM UVRM/2016	COTA PARTE EM R$ CORRIGIDA COM A UVRM 2017
04.082.023.00-0103926	ÁREA	**	7.361,85	R$ 421.037,17	0,01301018	R$ 12.672,74	R$ 132.961,61	R$ 12.672,74	4.109,3221	R$ 13.670,48
04.082.023.01-0108555	ÁREA		2.300,00	R$ 186.055,23	0,00574916	R$ 5.600,05	R$ 38.152,02	R$ 5.600,05	1.815,8987	R$ 6.040,95
04.082.023.02-0108556	ÁREA		700,00	R$ 56.625,51	0,00174975	R$ 1.704,36	R$ 11.612,18	R$ 1.704,36	552,6649	R$ 1.838,55
04.082.023.03-0108557			388,12	R$ 31.396,42	0,00097016	R$ 945,00	R$ 6.438,90	R$ 945,00	306,4290	R$ 1.019,40
04.082.023.04-0108558			553,60	R$ 31.848,55	0,00098413	R$ 958,61	R$ 9.183,78	R$ 958,61	310,8418	R$ 1.034,08
04.082.023.05-0108559			500,00	R$ 36.176,82	0,00111787	R$ 1.088,88	R$ 8.294,70	R$ 1.088,88	353,0857	R$ 1.174,61
04.082.023.06-0117321	ÁREA		7.000,00	R$ 400.342,33	0,01237070	R$ 12.049,85	R$ 116.112,79	R$ 12.049,85	3.907,3405	R$ 12.998,55
04.082.052.00-0070224		GLEBA 02 - SL 01	7.150,89	R$ 408.971,99	0,01263736	R$ 12.309,59	R$ 118.615,67	R$ 12.309,59	3.991,5660	R$ 13.278,74
04.082.052.01-0117040		GLEBA 1	22.146,08	R$ 1.266.573,32	0,03913750	R$ 38.122,41	R$ 367.346,86	R$ 38.122,41	12.361,7534	R$ 41.123,85
04.082.052.02-0120798		GLEBA 02 - SL 02	881,51	R$ 53.618,29	0,00165682	R$ 1.613,85	R$ 14.622,96	R$ 1.613,85	523,3144	R$ 1.740,91
04.082.052.03-0120799		GLEBA 02 - SL 03	766,07	R$ 50.024,78	0,00154578	R$ 1.505,69	R$ 12.708,11	R$ 1.505,69	488,2418	R$ 1.624,23
04.082.052.04-0120800		GLEBA 02 - SL 04	651,15	R$ 46.027,47	0,00142226	R$ 1.385,37	R$ 10.801,89	R$ 1.385,37	449,2280	R$ 1.494,45
04.082.052.05-0124645		GLEBA 02 - SL 05	18.741,02	R$ 1.107.413,12	0,03421940	R$ 33.331,87	R$ 310.865,76	R$ 33.331,87	10.808,3502	R$ 35.956,14
04.082.052.06-0120802		GLEBA 02 - SL 06	14.433,28	R$ 971.841,66	0,03003021	R$ 29.251,33	R$ 239.411,57	R$ 29.251,33	9.485,1730	R$ 31.554,33
04.082.053.00-0098853			2.071,00	R$ 135.760,10	0,00419503	R$ 4.086,22	R$ 34.353,50	R$ 4.086,22	1.325,0184	R$ 4.407,94
04.082.054.00-0057149		GL 1P SL 1A	16.156,00	R$ 1.028.216,69	0,03177221	R$ 30.948,15	R$ 267.987,01	R$ 30.948,15	10.035,3932	R$ 33.384,74
04.082.054.01-0105616		GL 1P SL 1B	14.844,00	R$ 985.567,73	0,03045435	R$ 29.664,46	R$ 246.224,34	R$ 29.664,46	9.619,1394	R$ 31.999,99
04.082.055.00-0008287		GLEBA 3	10.000,00	R$ 571.917,61	0,01767243	R$ 17.214,07	R$ 165.874,98	R$ 17.214,07	5.581,9149	R$ 18.569,36
04.082.055.01-0093867		GLEBA 3	21.000,00	R$ 1.201.026,99	0,03711210	R$ 36.149,54	R$ 348.336,37	R$ 36.149,54	11.722,0215	R$ 38.995,65
04.082.055.02-0093868		GLEBA 04 SL A	44.760,00	R$ 2.559.903,21	0,07910179	R$ 77.050,17	R$ 742.452,96	R$ 77.050,17	24.984,6511	R$ 83.116,44
04.082.055.03-0104574		GLEBA 2	30.912,00	R$ 1.767.917,44	0,05462919	R$ 53.212,30	R$ 512.750,66	R$ 53.212,30	17.254,8713	R$ 57.401,78
04.082.055.04-0104831		GLEBA 04 SL B	1.530,00	R$ 116.688,93	0,00360572	R$ 3.512,20	R$ 25.379,72	R$ 3.512,20	1.138,8838	R$ 3.788,72
04.082.062.00-0103722	ÁREA		75.227,00	R$ 4.302.364,61	0,13294439	R$ 129.496,27	R$ 1.247.821,22	R$ 129.496,27	41.991,0716	R$ 139.691,70
12.046.001.00-0102100	C	01 02 P SL A	249,44	R$ 50.445,24	0,00155877	R$ 1.518,34	R$ 9.844,75	R$ 1.518,34	492,3455	R$ 1.637,89
12.046.001.01-0096095	C	01 P SL B3	221,73	R$ 43.101,04	0,00133184	R$ 1.297,29	R$ 8.751,21	R$ 1.297,29	420,6661	R$ 1.399,43
12.046.001.02-0097163	C	01 P SL B2	182,33	R$ 27.661,26	0,00085474	R$ 832,57	R$ 7.196,36	R$ 832,57	269,9739	R$ 898,12
12.046.018.00-0020527	C	11 A	629,00	R$ 102.966,21	0,00318169	R$ 3.099,17	R$ 24.823,47	R$ 3.099,17	1.004,9500	R$ 3.343,17
12.049.001.02-0103526	D	01 16 P SL 2	472,00	R$ 87.873,43	0,00271532	R$ 2.644,89	R$ 18.627,72	R$ 2.644,89	857,6445	R$ 2.853,13
12.049.001.03-0015386	D	01 16 P SL 3	488,50	R$ 89.395,25	0,00276234	R$ 2.690,70	R$ 19.278,86	R$ 2.690,70	872,4975	R$ 2.902,54
12.049.004.00-0005698	D	09 24	2.000,00	R$ 285.958,81	0,00883621	R$ 8.607,03	R$ 78.927,77	R$ 8.607,03	2.790,9575	R$ 9.284,68
12.049.005.00-0020540	D	10 25	2.000,00	R$ 285.958,81	0,00883621	R$ 8.607,03	R$ 78.927,77	R$ 8.607,03	2.790,9575	R$ 9.284,68

Atos do Poder Executivo

12.049.007.00-0020541	D	11 26 27	3.000,00	R$ 428.938,21	0,01325432	R$ 12.910,55	R$ 118.391,15	R$ 12.910,55	4.186,4362	R$ 13.927,02
12.049.008.00-0014493	D	12 13	2.487,50	R$ 443.112,68	0,01369232	R$ 13.337,19	R$ 98.166,16	R$ 13.337,19	4.324,7790	R$ 14.387,24
12.049.009.00-0101352	D	14 15 P	300,00	R$ 60.670,19	0,00187473	R$ 1.826,10	R$ 11.840,02	R$ 1.826,10	592,1410	R$ 1.969,88
12.049.009.01-0093887	D	14 15 P	300,00	R$ 60.670,19	0,00187473	R$ 1.826,10	R$ 11.840,02	R$ 1.826,10	592,1410	R$ 1.969,88
12.049.011.00-0114632	D	01 16 P SL 01	88,50	R$ 12.653,68	0,00039100	R$ 380,86	R$ 3.493,50	R$ 380,86	123,4999	R$ 410,85
12.049.014.00-0122227	D	02 A 04 17 A 19 P SL D	800,00	R$ 144.707,29	0,00447150	R$ 4.355,52	R$ 31.571,71	R$ 4.355,52	1.412,3429	R$ 4.698,44
12.050.001.00-0102095	A	1	940,00	R$ 190.099,91	0,00587415	R$ 5.721,79	R$ 37.096,58	R$ 5.721,79	1.855,3748	R$ 6.172,28
12.050.002.00-0102096	A	2	710,00	R$ 143.586,10	0,00443685	R$ 4.321,78	R$ 28.020,00	R$ 4.321,78	1.401,4001	R$ 4.662,04
12.050.003.00-0014980	A	03 A 06 17 18 P L 03-B	231,22	R$ 46.760,53	0,00144491	R$ 1.407,44	R$ 9.125,72	R$ 1.407,44	456,3827	R$ 1.518,25
12.050.003.01-0125883	A	03 A 06 17 18 P L 03-A	510,00	R$ 103.139,31	0,00318704	R$ 3.104,38	R$ 20.127,33	R$ 3.104,38	1.006,6395	R$ 3.348,79
12.050.003.02-0125884	A	03 A 06 17 18 P L 04-A	600,00	R$ 121.340,37	0,00374945	R$ 3.652,21	R$ 23.679,03	R$ 3.652,21	1.184,2818	R$ 3.939,75
12.050.003.03-0125885	A	03 A 06 17 18 P L 04-B	666,74	R$ 134.837,46	0,00416652	R$ 4.058,45	R$ 26.312,82	R$ 4.058,45	1.316,0134	R$ 4.377,98
12.050.003.04-0127872	A	03 A 06 17 18 P L 03-B	289,37	R$ 58.520,44	0,00180830	R$ 1.761,40	R$ 11.420,52	R$ 1.761,40	571,1594	R$ 1.900,08
12.050.004.00-0102097	A	**07 16	1.814,12	R$ 259.381,79	0,00801498	R$ 7.807,10	R$ 66.694,12	R$ 7.807,10	2.531,5658	R$ 8.421,76
12.050.005.00-0005554	A	**08 09 14 15	3.793,26	R$ 542.358,05	0,01675903	R$ 16.324,36	R$ 147.988,69	R$ 16.324,36	5.293,4137	R$ 17.609,60
12.050.006.00-0015244	A	10 A 13	3.840,00	R$ 751.922,00	0,02323462	R$ 22.631,99	R$ 151.540,40	R$ 22.631,99	7.338,7575	R$ 24.413,84
12.050.007.00-0022033	A	** 06 e 17 AREA A	1.655,92	R$ 243.182,16	0,00751440	R$ 7.319,51	R$ 63.868,76	R$ 7.319,51	2.373,4575	R$ 7.895,78
12.050.008.00-0125886	A	**03 A 06 17 18 P L 18 05	300,80	R$ 60.831,97	0,00187973	R$ 1.830,97	R$ 11.871,00	R$ 1.830,97	593,7199	R$ 1.975,13
12.050.008.02-0131062	A	**03 A 06 17 18 P L 18 05	276,42	R$ 55.901,51	0,00172737	R$ 1.682,57	R$ 10.908,85	R$ 1.682,57	545,5986	R$ 1.815,04
12.050.008.03-0131063	A	**03 A 06 17 18 P L 18 05	322,13	R$ 65.145,62	0,00201302	R$ 1.960,81	R$ 12.712,79	R$ 1.960,81	635,8211	R$ 2.115,19
12.050.009.00-0125887	A	**03 A 06 17 18 P L 18 05	276,42	R$ 55.901,51	0,00172737	R$ 1.682,57	R$ 10.908,85	R$ 1.682,57	545,5986	R$ 1.815,04
12.052.001.00-0101946	B	AREA	3.108,00	R$ 684.870,00	0,02116269	R$ 20.613,81	R$ 177.779,19	R$ 20.613,81	6.684,3301	R$ 22.236,76
12.052.002.00-0012848	B		5.432,00	R$ 1.164.996,15	0,03599874	R$ 35.065,05	R$ 310.712,42	R$ 35.065,05	11.370,3605	R$ 37.825,78
12.052.002.01-0105045	B		175,00	R$ 53.086,41	0,00164039	R$ 1.597,84	R$ 10.011,03	R$ 1.597,84	518,1233	R$ 1.723,64
12.052.003.00-0022663	B		143,50	R$ 43.530,86	0,00134512	R$ 1.310,23	R$ 8.209,22	R$ 1.310,23	424,8611	R$ 1.413,39
12.052.004.00-0007832	B		142,70	R$ 43.288,18	0,00133762	R$ 1.302,92	R$ 8.163,47	R$ 1.302,92	422,4926	R$ 1.405,51
12.052.005.00-0025171	B		140,90	R$ 42.742,14	0,00132075	R$ 1.286,49	R$ 8.060,51	R$ 1.286,49	417,1632	R$ 1.387,78
12.052.006.00-0023453	B		139,70	R$ 42.378,12	0,00130950	R$ 1.275,53	R$ 7.991,87	R$ 1.275,53	413,6104	R$ 1.375,96
12.052.007.00-0022617	B		137,90	R$ 41.832,09	0,00129262	R$ 1.259,10	R$ 7.888,91	R$ 1.259,10	408,2811	R$ 1.358,23
12.052.008.00-0017732	B		136,40	R$ 41.377,07	0,00127856	R$ 1.245,40	R$ 7.803,10	R$ 1.245,40	403,8401	R$ 1.343,46
12.052.009.00-0022554	B		134,20	R$ 40.709,69	0,00125794	R$ 1.225,32	R$ 7.677,26	R$ 1.225,32	397,3265	R$ 1.321,79

Atos do Poder Executivo

12.052.010.00-0056023	B		131,80	R$ 39.981,65	0,00123545	R$ 1.203,40	R$ 7.539,99	R$ 1.203,40	390,2208	R$ 1.298,15
12.052.011.00-0012410	B		176,14	R$ 50.652,69	0,00156518	R$ 1.524,59	R$ 10.076,24	R$ 1.524,59	494,3702	R$ 1.644,62
12.058.013.01-0126595	F	14 P SL 02	184,12	R$ 55.852,97	0,00172587	R$ 1.681,11	R$ 10.532,70	R$ 1.681,11	545,1249	R$ 1.813,47
12.058.013.03-0127877	F	14 P SL 02	211,70	R$ 64.219,39	0,00198440	R$ 1.932,93	R$ 12.110,28	R$ 1.932,93	626,7811	R$ 2.085,11
12.061.016.00-0055549	I	19	1.121,43	R$ 163.101,44	0,00503988	R$ 4.909,17	R$ 44.256,42	R$ 4.909,17	1.591,8698	R$ 5.295,67
12.061.017.00-0055550	I	20	699,69	R$ 141.501,07	0,00437243	R$ 4.259,02	R$ 27.613,13	R$ 4.259,02	1.381,0502	R$ 4.594,34
12.061.018.00-0055551	I	21	649,61	R$ 131.373,20	0,00405947	R$ 3.954,18	R$ 25.636,81	R$ 3.954,18	1.282,2022	R$ 4.265,50
12.061.019.00-0055552	I	22	809,61	R$ 148.901,55	0,00460110	R$ 4.481,77	R$ 31.950,95	R$ 4.481,77	1.453,2789	R$ 4.834,62
12.061.020.00-0055553	I	23	806,43	R$ 148.608,61	0,00459205	R$ 4.472,95	R$ 31.825,45	R$ 4.472,95	1.450,4198	R$ 4.825,11
12.061.021.00-0055554	I	24	731,02	R$ 141.490,42	0,00437210	R$ 4.258,70	R$ 28.849,52	R$ 4.258,70	1.380,9463	R$ 4.593,99
12.061.022.00-0055555	I	25	750,71	R$ 143.383,98	0,00443061	R$ 4.315,69	R$ 29.626,55	R$ 4.315,69	1.399,4274	R$ 4.655,48
12.061.023.00-0055556	I	26 27 28	224,31	R$ 45.363,10	0,00140173	R$ 1.365,38	R$ 8.853,04	R$ 1.365,38	442,7438	R$ 1.472,88
12.061.023.01-0125892	I	26 27 28	193,18	R$ 39.067,55	0,00120720	R$ 1.175,89	R$ 7.624,53	R$ 1.175,89	381,2992	R$ 1.268,47
12.061.023.02-0125893	I	26 27 28	193,18	R$ 39.067,55	0,00120720	R$ 1.175,89	R$ 7.624,53	R$ 1.175,89	381,2992	R$ 1.268,47
12.061.023.03-0125894	I	26 27 28	193,18	R$ 39.067,55	0,00120720	R$ 1.175,89	R$ 7.624,53	R$ 1.175,89	381,2992	R$ 1.268,47
12.061.023.04-0125895	I	26 27 28	193,18	R$ 39.067,55	0,00120720	R$ 1.175,89	R$ 7.624,53	R$ 1.175,89	381,2992	R$ 1.268,47
12.061.023.05-0125896	I	26 27 28	203,71	R$ 41.197,08	0,00127300	R$ 1.239,99	R$ 8.040,08	R$ 1.239,99	402,0834	R$ 1.337,61
12.061.023.06-0125897	I	26 27 28	203,71	R$ 41.197,08	0,00127300	R$ 1.239,99	R$ 8.040,08	R$ 1.239,99	402,0834	R$ 1.337,61
12.061.023.07-0125898	I	26 27 28	193,18	R$ 39.067,55	0,00120720	R$ 1.175,89	R$ 7.624,53	R$ 1.175,89	381,2992	R$ 1.268,47
12.061.023.08-0125899	I	26 27 28	193,18	R$ 39.067,55	0,00120720	R$ 1.175,89	R$ 7.624,53	R$ 1.175,89	381,2992	R$ 1.268,47
12.061.023.09-0125900	I	26 27 28	193,19	R$ 39.069,58	0,00120726	R$ 1.175,95	R$ 7.624,93	R$ 1.175,95	381,3190	R$ 1.268,53
12.061.023.10-0125901	I	26 27 28	193,19	R$ 39.069,58	0,00120726	R$ 1.175,95	R$ 7.624,93	R$ 1.175,95	381,3190	R$ 1.268,53
12.061.023.11-0125902	I	26 27 28	193,19	R$ 39.069,58	0,00120726	R$ 1.175,95	R$ 7.624,93	R$ 1.175,95	381,3190	R$ 1.268,53
12.061.023.12-0125903	I	26 27 28	265,94	R$ 53.782,10	0,00166188	R$ 1.618,78	R$ 10.495,89	R$ 1.618,78	524,9132	R$ 1.746,23
12.061.025.00-0055559	I	29	844,96	R$ 170.879,60	0,00528023	R$ 5.143,28	R$ 33.345,98	R$ 5.143,28	1.667,7846	R$ 5.548,22

Atos do Poder Executivo

10 - DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

10.1 Cota Única (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **20/10/2017;**

10.2 Em até 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a primeira com vencimento para o dia **11/08/2017,** e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2017 é de R$ 3,3267 quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM – (de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);

10.3 Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Departamento de Tributos Mobiliários. No caso de não recebimento, o contribuinte ou responsável poderá retirar na Prefeitura ou solicitar através do e-mail contribuicaodemelhorias@atibaia.sp.gov.br, o novo carnê com as parcelas subsequentes, e assim até que termine o carnê;

10.4 A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.

10.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

11 DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

11.1 na incidência de multa de 0,333% ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.

11.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de 0,7% ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

11.3 na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

11.4 na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com consequente cobrança amigável, judicial ou protesto.

11.5 na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

12 DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 05 de maio de 2017

Maria Aparecida Godoi
Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias

Atos do Poder Executivo

EDITAL P.E. Nº 04/17 de 10 de Maio de 2017

EDITAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS
OBRAS REALIZADAS – NO PERÍODO DE 23/11/2015 A 01/04/2016

A Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias do Departamento de Tributos Imobiliários da Prefeitura da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, concluiu a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no Loteamento Recreio Estoril, Processo Licitatório nº 23.114/2015 – Tomada de Preços nº 010/2015 – Contrato Administrativo nº 111/15 e Processo de Acompanhamento de Execução Contratual nº 37.488/2015 da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, neste Município.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da disposição contida no Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº 280/98, com alteração posterior pela Lei Complementar nº 490/05, Lei Complementar nº 676/13 e Lei Complementar nº 718/15.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 718/15)

1.1. - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Esta etapa corresponde à execução de obras de ligações domiciliares de água e esgoto, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Loteamento Recreio Estoril conforme previsto nos projetos executivos, nas seguintes vias: Rua Felipe Camarão, Rua Sever do Vouga (segmento), Rua João Ramalho (segmento), Rua Braga, Rua Alagarve, Rua Alentejo e Praça Santa Helena, conforme **Edital de Convocação P.E. nº 14 de 23 de novembro de 2015**.

2. MEMORIAL DESCRITIVO (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – III – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 718/15)

Nesta etapa foram executadas obras de ligações domiciliares de esgoto, guias tipo extrusadas e sarjetas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm, conforme **Edital de Convocação P.E. nº 14 de 23 de novembro de 2015.**

3 - DO CUSTO DAS OBRAS NO LOTEAMENTO

O custo da obra acima referida é de 241.231,9855 UVRM's, cujo valor atualizado em Abril de 2017 é **de R$ 802.506,45** (Oitocentos e Dois Mil, Quinhentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

4. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13 E L.C nº 718/15)

FORMA DE COBRANÇA

4.1 A cobrança tributária referente à contribuição de melhorias será efetuada de acordo com a observação dos seguintes conceitos subsequentes e complementares, conforme abaixo descrito:

4.1.1 Cálculo da Valorização: Será calculada a valorização individual dos imóveis beneficiados pela obra, tendo como base a diferença de valor do imóvel antes e após a obra. Salienta-se que referida valorização imobiliária, além do estudo em si, servirá como referência de cobrança máxima, ou seja, cada valorização individual será um teto máximo, não podendo a cobrança (cota parte) ser maior que o valor dessa valorização imobiliária individual.

4.1.2 Rateio do Custo da Obra: o valor do custo da obra será dividido de maneira proporcional para cada imóvel beneficiado, tendo em vista o valor venal de cada imóvel e a porcentagem (fator de absorção) que esse valor representa da somatória de todos os valores venais envolvidos. **(Edital de Convocação P.E. nº 14 de 23 de novembro de 2015)**

4.1.3 COTA PARTE: após o cálculo da valorização imobiliária individual e do rateio do custo da obra, será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses à seguir descritas:

PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra , a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

Obs.: a cobrança deve necessariamente ter como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

Atos do Poder Executivo

5- CÁLCULO DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

5.1 A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal.

5.2 Com o intuito de calcular referida valorização, a Prefeitura da Estância de Atibaia nomeou uma Comissão Avaliadora (através da portaria nº 3.640-GP de 21 de maio de 2015) que procedeu as devidas pesquisas e trabalhos compilados no:

- Laudo de Avaliação Imobiliária dos valores de mercado dos terrenos contemplados por obras de pavimentação asfáltica **a serem executadas no local**, conforme Publicação nº 04 de 16 de Outubro de 2015 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 1736 – Publicado em 21 de Outubro de 2015.

- Laudo de Avaliação Imobiliária de Valorização dos terrenos contemplados por obras de pavimentação asfáltica **executadas no local**, conforme Publicação nº 12 de 10 de Novembro de 2016 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 1841 – Publicado em 30 de novembro de 2016 – Caderno B.

- Referidos Laudos encontram-se anexados ao processo administrativo n.º 23.114/2015.

6- DO RATEIO DO CUSTO DA OBRA

O rateio do valor final das obras de pavimentação foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação: Fator de absorção (fa) (x) multiplicado pelo custo das obras à ratear.

(Edital de Convocação P.E. nº 14 de 23 de novembro de 2015)

7- COBRANÇA EFETIVA INDIVIDUAL

7.1 Conforme explanado no ítem 4 desse edital, após o cálculo da valorização imobiliária individual e o do rateio do custo da obra , será feita a comparação dos respectivos resultados, para arbitramento da cota-parte de cada proprietário de imóvel beneficiado, conforme duas hipóteses à seguir descritas:

7.1.1 PRIMEIRA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MENOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pela VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA individual;

7.1.2 SEGUNDA HIPÓTESE: se o valor da Valorização Imobiliária individual for MAIOR do que o valor do Rateio do custo da obra, a cota parte será dada justamente pelo RATEIO do Custo da Obra;

7.2 Salienta-se portanto, que a somatória das valorizações imobiliárias calculada conforme Laudo Avaliatório decorrente de obra pública de infraestrutura e pavimentação asfáltica no loteamento Recreio Estoril, monta à **R$ 6.768.060,62** (Seis Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Sessenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), e se torna o teto de cobrança global para o caso em questão. **Publicação nº 12 de 10 Novembro de 2016 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1841 de 30 de novembro de 2016.**

7.3 Como o custo da obra apurado em 2016 foi de **R$ 743.935,32** (Setecentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), portanto **menor** do que as somatórias das valorizações imobiliárias, a cobrança efetiva de cada munícipe envolvido será dada através do **rateio do custo da obra,** conforme planilha abaixo:

8. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 718/15)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA	VVT 2017	FATOR DE ABSORÇÃO	RATEIO DO CUSTO DA OBRA EM R$	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO	COTA PARTE EM R$	COTA PARTE EM UVRM 2016	COTA PARTE ATUALIZADA UVRM 2017
05.008.001.00-0017961	6	01 P	171,00	R$43.336,79	0,00332492	R$ 2.473,53	R$ 24.470,58	R$ 2.473,53	802,0775	R$ 2.668,27
05.008.002.00-0055992	6	01 P	171,30	R$38.816,08	0,00297808	R$ 2.215,50	R$ 24.513,51	R$ 2.215,50	718,4081	R$ 2.389,93
05.008.003.00-0017962	6	2	360,00	R$109.206,33	0,00837862	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.008.004.00-0013121	6	03 P	219,70	R$66.646,20	0,00511329	R$ 3.803,95	R$ 31.439,68	R$ 3.803,95	1.233,4881	R$ 4.103,44
05.008.005.00-0017963	6	03 P	140,30	R$42.560,13	0,00326533	R$ 2.429,20	R$ 20.077,32	R$ 2.429,20	787,7031	R$ 2.620,45
05.008.006.00-0017964	6	4	360,00	R$109.206,33	0,00837862	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.008.007.00-0017965	6	5	234,00	R$70.984,12	0,00544610	R$ 4.051,55	R$ 33.486,06	R$ 4.051,55	1.313,7744	R$ 4.370,53
05.008.007.01-0129872	6	5	126,00	R$38.222,22	0,00293252	R$ 2.181,60	R$ 18.030,95	R$ 2.181,60	707,4170	R$ 2.353,36
05.008.008.00-0102032	6	06 P	180,00	R$54.603,17	0,00418931	R$ 3.116,58	R$ 25.758,50	R$ 3.116,58	1.010,5957	R$ 3.361,95
05.008.009.00-0021741	6	06 P	180,00	R$54.603,17	0,00418931	R$ 3.116,58	R$ 25.758,50	R$ 3.116,58	1.010,5957	R$ 3.361,95
05.008.010.00-0017967	6	07 P SL B	195,00	R$59.153,43	0,00453842	R$ 3.376,29	R$ 27.905,04	R$ 3.376,29	1.094,8120	R$ 3.642,11
05.008.010.01-0053851	6	07 P SL A	195,00	R$59.153,43	0,00453842	R$ 3.376,29	R$ 27.905,04	R$ 3.376,29	1.094,8120	R$ 3.642,11
05.008.011.00-0017968	6	08 P	299,00	R$90.701,93	0,00695891	R$ 5.176,98	R$ 42.787,73	R$ 5.176,98	1.678,7116	R$ 5.584,57
05.008.012.00-0052498	6	08 P SL A	261,25	R$79.250,43	0,00608032	R$ 4.523,36	R$ 37.385,60	R$ 4.523,36	1.466,7672	R$ 4.879,49
05.008.013.00-	6	09 P	341,20	R$103.503,3	0,007941	R$ 5.907,6	R$ 48.826,67	R$ 5.907,	1.915,6400	R$ 6.372,76

0023488				3	07	4		64		
05.008.014.00-0025150	6	10 11 P	439,10	R$133.201,39	0,01021959	R$ 7.602,71	R$ 62.836,44	R$ 7.602,71	2.465,2918	R$ 8.201,29
05.008.014.01-0121042	6	10 11 P	160,90	R$34.508,08	0,00264756	R$ 1.969,61	R$ 23.025,24	R$ 1.969,61	638,6757	R$ 2.124,68
05.008.015.00-0017971	6	11 P 12	249,23	R$75.604,15	0,00580057	R$ 4.315,25	R$ 35.665,51	R$ 4.315,25	1.399,2819	R$ 4.654,99
05.008.015.01-0095945	6	11 P 12	92,58	R$27.022,36	0,00207323	R$ 1.542,35	R$ 13.248,46	R$ 1.542,35	500,1300	R$ 1.663,78
05.008.015.02-0095946	6	11 P 12	99,00	R$29.881,28	0,00229258	R$ 1.705,53	R$ 14.167,18	R$ 1.705,53	553,0429	R$ 1.839,81
05.008.016.00-0017973	6	13 P	309,85	R$93.993,28	0,00721143	R$ 5.364,84	R$ 44.340,40	R$ 5.364,84	1.739,6280	R$ 5.787,22
05.008.017.00-0017974	6	14 REMANESC	324,54	R$98.449,51	0,00755333	R$ 5.619,19	R$ 46.442,58	R$ 5.619,19	1.822,1040	R$ 6.061,59
05.008.017.01-0126645	6	14 P	35,46	R$7.605,07	0,00058348	R$ 434,07	R$ 5.074,43	R$ 434,07	140,7547	R$ 468,25
05.008.018.01-0090637	6	15 P CASA 2	66,53	R$15.638,78	0,00119985	R$ 892,61	R$ 9.520,63	R$ 892,61	289,4426	R$ 962,89
05.008.018.03-0090639	6	15 P CASA 3	31,80	R$7.472,22	0,00057329	R$ 426,49	R$ 4.550,67	R$ 426,49	138,2959	R$ 460,07
05.008.018.04-0090640	6	15 P	130,42	R$31.358,05	0,00240588	R$ 1.789,82	R$ 18.663,47	R$ 1.789,82	580,3749	R$ 1.930,73
05.008.018.05-0017976	6	15 P CASA 1	84,97	R$19.966,91	0,00153192	R$ 1.139,65	R$ 12.159,44	R$ 1.139,65	369,5476	R$ 1.229,37
05.031.001.00-0017950	5	08 A 11	818,66	R$200.607,59	0,01539118	R$ 11.450,05	R$ 117.152,53	R$ 11.450,05	3.712,8461	R$ 12.351,52
05.031.001.01-0096784	5	08 A 11	172,02	R$42.154,01	0,00323418	R$ 2.406,02	R$ 24.616,54	R$ 2.406,02	780,1865	R$ 2.595,45
05.031.001.02-0096785	5	08 A 11	135,17	R$33.086,49	0,00253849	R$ 1.888,47	R$ 19.343,20	R$ 1.888,47	612,3649	R$ 2.037,15
05.031.001.03-0097000	5	08 A 11	158,13	R$38.759,82	0,00297376	R$ 2.212,29	R$ 22.628,84	R$ 2.212,29	717,3669	R$ 2.386,46
05.031.002.00-0017954	5	12	330,00	R$100.105,80	0,00768040	R$ 5.713,72	R$ 47.223,92	R$ 5.713,72	1.852,7585	R$ 6.163,57

Atos do Poder Executivo

05.031.003.00-0017957	5	15	330,00	R$100.105,80	0,00768040	R$ 5.713,72	R$ 47.223,92	R$ 5.713,72	1.852,7585	R$ 6.163,57
05.031.004.00-0017955	5	13	330,00	R$100.105,80	0,00768040	R$ 5.713,72	R$ 47.223,92	R$ 5.713,72	1.852,7585	R$ 6.163,57
05.031.005.00-0017956	5	14 P SL 1	165,00	R$50.052,90	0,00384020	R$ 2.856,86	R$ 23.611,96	R$ 2.856,86	926,3793	R$ 3.081,79
05.031.006.00-0070245	5	14 P SL 2	165,00	R$50.052,90	0,00384020	R$ 2.856,86	R$ 23.611,96	R$ 2.856,86	926,3793	R$ 3.081,79
05.031.007.00-0017958	5	16	330,00	R$100.105,80	0,00768040	R$ 5.713,72	R$ 47.223,92	R$ 5.713,72	1.852,7585	R$ 6.163,57
05.031.009.00-0017959	5	17	330,00	R$100.105,80	0,00768040	R$ 5.713,72	R$ 47.223,92	R$ 5.713,72	1.852,7585	R$ 6.163,57
05.031.010.00-0017943	5	01 18	624,00	R$189.290,97	0,01452294	R$ 10.804,13	R$ 89.296,14	R$ 10.804,13	3.503,3981	R$ 11.654,75
05.031.011.00-0052152	5	02 P SL 1	165,00	R$50.052,90	0,00384020	R$ 2.856,86	R$ 23.611,96	R$ 2.856,86	926,3793	R$ 3.081,79
05.031.012.00-0017944	5	02 P SL 2	165,00	R$50.052,90	0,00384020	R$ 2.856,86	R$ 23.611,96	R$ 2.856,86	926,3793	R$ 3.081,79
05.031.013.01-0102034	5	03 P	95,00	R$26.781,46	0,00205475	R$ 1.528,60	R$ 13.594,77	R$ 1.528,60	495,6714	R$ 1.648,95
05.031.013.02-0090053	5	03 P	70,00	R$16.939,24	0,00129963	R$ 966,84	R$ 10.017,20	R$ 966,84	313,5115	R$ 1.042,96
05.031.014.00-0017945	5	03 P	165,00	R$50.052,90	0,00384020	R$ 2.856,86	R$ 23.611,96	R$ 2.856,86	926,3793	R$ 3.081,79
05.031.016.01-0017947	5	04 05	660,00	R$200.211,61	0,01536080	R$ 11.427,44	R$ 94.447,84	R$ 11.427,44	3.705,5172	R$ 12.327,14
05.031.017.00-0057178	5	06 P	165,00	R$50.052,90	0,00384020	R$ 2.856,86	R$ 23.611,96	R$ 2.856,86	926,3793	R$ 3.081,79
05.031.018.00-0017948	5	06 P	165,00	R$50.052,90	0,00384020	R$ 2.856,86	R$ 23.611,96	R$ 2.856,86	926,3793	R$ 3.081,79
05.031.019.00-0017949	5	7	330,00	R$100.105,80	0,00768040	R$ 5.713,72	R$ 47.223,92	R$ 5.713,72	1.852,7585	R$ 6.163,57
05.032.001.00-0017919	4	1	378,00	R$114.666,65	0,00879755	R$ 6.544,81	R$ 54.092,86	R$ 6.544,81	2.122,2508	R$ 7.060,09
05.032.001.01-0094212	4	2	396,00	R$120.126,96	0,00921648	R$ 6.856,47	R$ 56.668,71	R$ 6.856,47	2.223,3102	R$ 7.396,29

Atos do Poder Executivo

05.032.001.02-0094213	4	9	360,00	R$109.206,33	0,00837862	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.032.001.03-0094214	4	21	360,00	R$109.206,33	0,00837862	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.032.001.04-0094215	4	22	360,00	R$109.206,33	0,00837862	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.032.001.05-0094216	4	23	301,80	R$91.551,31	0,00702408	R$ 5.225,46	R$ 43.188,42	R$ 5.225,46	1.694,4320	R$ 5.636,87
05.032.001.06-0094217	4	24	235,80	R$70.901,40	0,00543976	R$ 4.046,83	R$ 33.743,64	R$ 4.046,83	1.312,2434	R$ 4.365,44
05.032.003.00-0017921	4	3	396,00	R$120.126,96	0,00921648	R$ 6.856,47	R$ 56.668,71	R$ 6.856,47	2.223,3102	R$ 7.396,29
05.032.004.00-0017922	4	4	396,00	R$120.126,96	0,00921648	R$ 6.856,47	R$ 56.668,71	R$ 6.856,47	2.223,3102	R$ 7.396,29
05.032.005.00-0017923	4	5	378,00	R$114.666,65	0,00879755	R$ 6.544,81	R$ 54.092,86	R$ 6.544,81	2.122,2508	R$ 7.060,09
05.032.006.00-0017924	4	6	360,00	R$109.206,33	0,00837862	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.032.007.00-0017925	4	7	360,00	R$109.206,33	0,00837862	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.032.008.00-0017926	4	8	360,00	R$109.206,33	0,00837862	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.032.011.00-0020833	4	10 A 20	3.993,60	R$1.004.193,16	0,07704455	R$ 57.316,17	R$ 571.495,31	R$ 57.316,17	18.585,6108	R$ 61.828,75
05.033.001.00-0017895	3	01 A 05 P SL 01	330,00	R$100.105,80	0,00768040	R$ 5.713,72	R$ 39.352,17	R$ 5.713,72	1.852,7585	R$ 6.163,57
05.033.001.01-0122568	3	01 A 05 P SL 02	330,00	R$100.105,80	0,00768040	R$ 5.713,72	R$ 47.223,92	R$ 5.713,72	1.852,7585	R$ 6.163,57
05.033.001.02-0122569	3	01 A 05 P SL 03	312,00	R$94.645,49	0,00726147	R$ 5.402,06	R$ 44.648,07	R$ 5.402,06	1.751,6991	R$ 5.827,38
05.033.001.03-0122570	3	01 A 05 P SL 04	312,00	R$94.645,49	0,00726147	R$ 5.402,06	R$ 44.648,07	R$ 5.402,06	1.751,6991	R$ 5.827,38
05.033.001.04-0122571	3	01 A 05 P SL 05	330,00	R$100.105,80	0,00768040	R$ 5.713,72	R$ 47.223,92	R$ 5.713,72	1.852,7585	R$ 6.163,57
05.033.001.05-0122572	3	01 A 05 P SL 06	330,00	R$100.105,80	0,00768040	R$ 5.713,72	R$ 47.223,92	R$ 5.713,72	1.852,7585	R$ 6.163,57

Atos do Poder Executivo

05.033.002.00-0050134	3	06 P	180,00	R$54.603,17	0,004189 31	R$ 3.116,58	R$ 25.758,50	R$ 3.116,58	1.010,5957	R$ 3.361,95
05.033.003.00-0017900	3	06 P	180,00	R$54.603,17	0,004189 31	R$ 3.116,58	R$ 25.758,50	R$ 3.116,58	1.010,5957	R$ 3.361,95
05.033.004.00-0017901	3	7	360,00	R$109.206,33	0,008378 62	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.033.005.00-0017902	3	08 P	180,00	R$54.603,17	0,004189 31	R$ 3.116,58	R$ 25.758,50	R$ 3.116,58	1.010,5957	R$ 3.361,95
05.033.006.00-0055981	3	08 P	180,00	R$54.603,17	0,004189 31	R$ 3.116,58	R$ 25.758,50	R$ 3.116,58	1.010,5957	R$ 3.361,95
05.033.007.00-0017903	3	9	360,00	R$109.206,33	0,008378 62	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.033.008.00-0017904	3	10	360,00	R$109.206,33	0,008378 62	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.033.009.00-0017905	3	11 12	720,00	R$218.412,66	0,016757 24	R$ 12.466,30	R$ 103.034,01	R$ 12.466,30	4.042,3823	R$ 13.447,79
05.033.011.00-0017907	3	13 14 P SL 1	128,40	R$38.950,26	0,002988 37	R$ 2.223,16	R$ 18.374,40	R$ 2.223,16	720,8916	R$ 2.398,19
05.033.011.01-0108468	3	13 14 P SL 2	128,40	R$38.950,26	0,002988 37	R$ 2.223,16	R$ 18.374,40	R$ 2.223,16	720,8916	R$ 2.398,19
05.033.011.02-0108469	3	13 14 P SL 3	128,40	R$38.950,26	0,002988 37	R$ 2.223,16	R$ 18.374,40	R$ 2.223,16	720,8916	R$ 2.398,19
05.033.011.03-0108470	3	13 14 P SL 4	128,82	R$35.974,90	0,002760 10	R$ 2.053,33	R$ 18.434,50	R$ 2.053,33	665,8236	R$ 2.215,00
05.033.011.04-0108471	3	13 14 P SL 5	128,80	R$35.966,58	0,002759 46	R$ 2.052,86	R$ 18.431,64	R$ 2.052,86	665,6696	R$ 2.214,48
05.033.011.05-0108472	3	13 14 P SL 6	131,18	R$38.519,78	0,002955 35	R$ 2.198,59	R$ 18.772,22	R$ 2.198,59	712,9242	R$ 2.371,69
05.033.012.01-0090079	3	15 P	152,62	R$46.297,42	0,003552 07	R$ 2.642,51	R$ 21.840,35	R$ 2.642,51	856,8729	R$ 2.850,56
05.033.012.02-0090078	3	15 P	152,62	R$46.297,42	0,003552 07	R$ 2.642,51	R$ 21.840,35	R$ 2.642,51	856,8729	R$ 2.850,56
05.033.012.03-0017909	3	15 P	90,75	R$26.225,04	0,002012 06	R$ 1.496,84	R$ 12.986,58	R$ 1.496,84	485,3732	R$ 1.614,69
05.033.013.00-0017911	3	16 17	774,00	R$234.793,61	0,018014 03	R$ 13.401,28	R$ 110.761,56	R$ 13.401,28	4.345,5610	R$ 14.456,38

Atos do Poder Executivo

05.033.014.00-0017912	3	18	360,00	R$109.206,33	0,00837862	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.033.015.00-0017913	3	19	360,00	R$109.206,33	0,00837862	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.033.016.00-0017914	3	20 P	180,00	R$54.603,17	0,00418931	R$ 3.116,58	R$ 25.758,50	R$ 3.116,58	1.010,5957	R$ 3.361,95
05.033.016.01-0016362	3	20 P	180,00	R$54.603,17	0,00418931	R$ 3.116,58	R$ 25.758,50	R$ 3.116,58	1.010,5957	R$ 3.361,95
05.033.017.00-0017915	3	21 P SL A	180,00	R$54.603,17	0,00418931	R$ 3.116,58	R$ 25.758,50	R$ 3.116,58	1.010,5957	R$ 3.361,95
05.033.017.01-0096786	3	21 P SL B	180,00	R$54.603,17	0,00418931	R$ 3.116,58	R$ 25.758,50	R$ 3.116,58	1.010,5957	R$ 3.361,95
05.033.018.00-0017916	3	22	360,00	R$109.206,33	0,00837862	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.033.019.01-0017917	3	23 P	226,58	R$68.733,25	0,00527341	R$ 3.923,08	R$ 32.424,23	R$ 3.923,08	1.272,1152	R$ 4.231,95
05.033.019.02-0092217	3	23 P	82,83	R$25.126,56	0,00192778	R$ 1.434,14	R$ 11.853,20	R$ 1.434,14	465,0425	R$ 1.547,06
05.033.019.03-0022161	3	23 P	50,57	R$15.340,46	0,00117696	R$ 875,58	R$ 7.236,71	R$ 875,58	283,9213	R$ 944,52
05.033.020.00-0017918	3	24	360,00	R$109.206,33	0,00837862	R$ 6.233,15	R$ 51.517,01	R$ 6.233,15	2.021,1912	R$ 6.723,90
05.034.006.00-0110994	2	06 A 09 P SL A	657,00	R$187.903,50	0,01441649	R$ 10.724,94	R$ 94.018,53	R$ 10.724,94	3.477,7187	R$ 11.569,33
05.034.007.00-0110995	2	06 A 09 P SL B	675,00	R$193.051,54	0,01481146	R$ 11.018,77	R$ 96.594,38	R$ 11.018,77	3.572,9987	R$ 11.886,29
05.034.010.00-0110998	2	10	342,00	R$86.455,01	0,00663307	R$ 4.934,58	R$ 40.783,16	R$ 4.934,58	1.600,1096	R$ 5.323,08
05.034.011.00-0110999	2	11 P	255,98	R$53.649,61	0,00411615	R$ 3.062,15	R$ 30.525,36	R$ 3.062,15	992,9472	R$ 3.303,24
05.034.011.01-0115181	2	11 P	74,02	R$13.229,17	0,00101498	R$ 755,08	R$ 8.826,81	R$ 755,08	244,8455	R$ 814,53
05.034.012.00-0111000	2	12	330,00	R$83.421,51	0,00640034	R$ 4.761,44	R$ 39.352,17	R$ 4.761,44	1.543,9656	R$ 5.136,31
05.034.013.00-0111001	2	13	330,00	R$83.421,51	0,00640034	R$ 4.761,44	R$ 39.352,17	R$ 4.761,44	1.543,9656	R$ 5.136,31

Atos do Poder Executivo

05.034.014.00-0111002	2	14	330,00	R$83.421,51	0,00640034	R$ 4.761,44	R$ 39.352,17	R$ 4.761,44	1.543,9656	R$ 5.136,31
05.036.001.00-0090141			6.158,18	R$132.073,92	0,01013309	R$ 7.538,36	R$ 85.861,68	R$ 7.538,36	2.444,4246	R$ 8.131,87
05.036.003.00-0055942			24.308,25	R$521.337,46	0,03999849	R$ 29.756,29	R$ 341.328,78	R$ 29.756,29	9.648,9157	R$ 32.099,05
05.036.004.00-0055979			19.987,25	R$428.864,81	0,03290373	R$ 24.478,25	R$ 286.023,13	R$ 24.478,25	7.937,4315	R$ 26.405,45
05.036.005.00-0101456			6.512,75	R$139.678,35	0,01071652	R$ 7.972,40	R$ 93.199,27	R$ 7.972,40	2.585,1674	R$ 8.600,08
05.036.007.00-0121903		SL A	6.734,73	R$144.439,14	0,01108178	R$ 8.244,13	R$ 85.861,68	R$ 8.244,13	2.673,2801	R$ 8.893,20

9. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 5, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

9.1 Cota Única (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **20/10/2017;**

9.2 Em até 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a primeira com vencimento para o dia **11/08/2017,** e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2017 é de R$ 3,3267 quando sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 (vinte) UVRM – (de acordo com o artigo 156A do C.T.M.);

9.3 Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será encaminhado novo carnê pelo Departamento de Tributos Mobiliários. No caso de não recebimento, o contribuinte ou responsável poderá retirar na Prefeitura ou solicitar através do e-mail contribuicaodemelhorias@atibaia.sp.gov.br, o novo carnê com as parcelas subsequentes, e assim até que termine o carnê;

9.4 A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.

9.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

10. DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 a 186 do CTM implicará:

10.1 na incidência de **multa de 0,333**% ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.

10.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7% ao mês**, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

10.3 na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

10.4 na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com consequente cobrança amigável, judicial ou protesto.

10.5 na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

11. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de **petição fundamentada**, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 10 de maio de 2017.

Maria Aparecida Godoi
Gerente da Divisão de Controle e Receitas Imobiliárias